



Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

SOROCABA, 31 DE AGOSTO DE 2012 / ANO XXI / Nº 1.545

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 8.414/08, fica instituída no município de Sorocaba a campanha permanente de divulgação dos benefícios concedidos aos munícipes, que foram estabelecidos por Leis Municipais.

Nº DA LEI	DATA	TEOR
1005	19.10.62	Concessão de auxílio às mães de gêmeos.
1539	18.12.68	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona.
1655	26.10.71	Isenção IPTU imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução 1932.
1717	12.04.73	Isenção de tributos à construções populares.
LOM	05.04.90	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica.
4307	11.08.93	Isenção de pagamento para ingresso nos Parques Públicos os idosos e portadores de deficiência
4338	31.08.93	Isenção de tributos nas ampliações das casas populares nos conjuntos populares.
4567	04.07.94	Concede às pessoas com 60 anos ou mais, o desconto de 50% de desconto no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros.
4583	11.08.94	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento com horário de entrada e saída.
4841	16.06.95	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento.
4873	06.07.95	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4913	04.09.95	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora. (LEI DO SILENCIO).
4998	27.11.95	Primazia ao embarque de passageiros portadores de deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos.
5067	07.03.96	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e portadores de deficiência nos veículos de transporte coletivo.
5624	03.04.98	Isenção de pagamento de taxa de inscrições em concursos públicos para pessoas desempregadas.
6086	07.02.00	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas, teatros.
6677	09.09.02	Altera o Art. 1º da Lei 5.624 de 03.04.98: isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, os desempregados ou empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família.
7108	13.05.04	Reserva de vagas aos idosos para estacionamentos em locais públicos.
7294	29.10.04	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários.
7354	21.03.05	Obrigatoriedades da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nascidas.
7391	03.06.05	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimento em tempo razoável.
7499	16.09.05	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa a compensarem o meio ambiente.
7506	26.09.05	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências.
7555	07.11.05	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendem.
7621	16.12.05	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível.
7634	26.12.05	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado de notória pobreza.
7694	21.03.06	Obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona.
7791	06.06.06	Altera do Art. 4º da Lei 7.572 de 07/11/05, que autoriza a construção até 02 unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações.
7973	16.10.06	Pagamento de meia-entrada a todos os professores de rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos, culturais.
8004	20.11.06	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue.
8051	11.12.06	Normas e critérios para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
8113	20.03.07	Atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos, e gestantes nos serviços públicos municipais.
8179	04.06.07	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município a pessoas.
8190	18.06.07	Identificação diferenciada em processo onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, garantindo o Direito de Agilidade em todas as repartições públicas do município.
8191	18.06.07	Obrigatoriedade das Agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários.
8225	20.07.07	Obrigatoriedade dos centros hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados, de realizarem os exames para triagem auditiva Neo Natal Universal em recém-nascidos.
8263	24.09.07	Altera dispositivos de Lei 7.973 de 16/10/06 sobre o pagamento de meia-entrada a professores da rede pública em espetáculos artísticos
8287	22.10.07	Obrigaçao dos estabelecimentos de ensino municipais em manterem em sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes.
8289	29.10.07	Exposição de cartaz informativo sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal.
8307	03.12.07	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS, a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos.
8311	06.12.07	Criação de espaços de terminais de transporte coletivo urbano do município, para colocação de painéis com indicadores de emprego.
8354	27.12.07	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município.
7981	30.10.06	Dispõe sobre a garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SESCO

Secretaria de Segurança Comunitária

Secretaria de Segurança Comunitária
Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias
Seção de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 54/2012

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

Processo:	10154/2010
Nome:	SERGIO MITUO IKARIMOTO
Auto de Multa:	RD 21528/2012 REF Auto de Multa 1041/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. DA CONSTITUIÇÃO QD.47, LT.20
Processo:	4596/2005
Nome:	MANOEL BENEDITO FRANCO
Auto de Multa:	RD 24235/2012 REF Ordem de Serviço 89/2012 – Limpeza Efet. Coop. Ter. Partic., RD 24236/2012 REF Auto de Multa 75/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	PC DA BIQUINHA DOMINGOS FESTA QD.16, LT.23
Processo:	6931/2008
Nome:	GUILHEM E SOUZA CONST. INCORP. LTDA
Auto de Multa:	RD 16869/2012 REF Ordem de Serviço 10361/2011 – Limpeza Efet. Coop. Ter. Partic.
Endereço de Ação:	R. DOS FERROVIARIOS QD.45, LT.68
Processo:	3979/2012
Nome:	MARIA JOSE GONCALVES
Auto de Multa:	260/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	PRFA IRENE TIENGGI PUGLIA QD.19, LT.10
Processo:	19206/2012
Nome:	SUDAMAR EMP IMOB LTDA
Auto de Multa:	390/2012 – limpeza de terreno, 392/2012 – Obstrução de passeio público, 394/2012 – Lixo e entulho
Endereço de Ação:	JOSE GOMES DA CUNHA QD.G, LT.13
Processo:	10228/2011
Nome:	G. A. C. ENG. E COMERCIO LTDA
Auto de Multa:	RD 21610/2012 REF Ordem de Serviço 54/2012 – Limpeza Efet. Coop. Ter. Partic., RD 21625/2012 REF Auto de Multa 1236/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	PEDRO JOSE SENGER LT.A-4
Processo:	21092/2007
Nome:	JORGE L. DE ALMEIDA LARA
Auto de Multa:	RD 22801/2012 REF Ordem de Serviço 48/2012 – Limpeza Efet. Coop. Ter. Partic., RD 22821/2012 REF Auto de Multa 965/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ANDRE DE BOM FURLANES QD.F35, LT.39
Processo:	35/2009
Nome:	RUBENS CESAR MADUREIRA CARDIERI
Auto de Multa:	119/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	PORTUGAL QD.40, LT.25
Processo:	3875/2011
Nome:	RUBENS CESAR MADUREIRA CARDIERI
Auto de Multa:	118/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	PORTUGAL QD.40, LT.24

Processo:	17951/2009
Nome:	ADILSON TEDESCO
Auto de Multa:	315/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MARIA TERCI QD.H2, LT.9/A
Processo:	7157/2009
Nome:	ABELARDO FERREIRA DA FONSECA JUNIOR
Auto de Multa:	314/2012 – limpeza de terreno, 316/2012 – reparos no passeio público e no muro
Endereço de Ação:	MARIA TERCI QD.C, LT.1
Processo:	7090/2009
Nome:	MOSAR ALVES DA COSTA
Auto de Multa:	RD 21726/2012 REF Ordem de Serviço 28/2012 – Limpeza Efet. Coop. Ter. Partic., RD 21727/2012 REF Auto de Multa 600/2011 – limpeza de terreno, RD 21729/2012 REF Auto de Multa 601/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	JOSE ALVES QD.A, LT.09

Milena Nogueira Gonçalves
Chefe de Seção

Paulo Cesar Rimes
Chefe de Divisão

Rubens Costa Júnior
Diretor de Área

Secretaria de Segurança Comunitária
Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias
Seção de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 55/2012

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

Processo:	20052/2012
Nome:	DURANTE GULLO
Intimação:	5093/2012 – limpeza de terreno, 5420/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	STA MARINA QD.5, LT.03
Processo:	22073/2012
Nome:	FRANCISCO ROBERTO R. DE OLIVEIRA E S
Intimação:	5939/2012 – limpeza de terreno, 5940/2012 – Construção de Muro, 5941/2012 – reparos no passeio público
Endereço de Ação:	NESTOR ROSUMEK, 29 QD.AG, LT.63
Processo:	22072/2012
Nome:	JOAO PAULO IZIDRO
Intimação:	5947/2012 – limpeza de terreno, 5948/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	ROQUE NUNES QD.AV, LT.25
Processo:	21168/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5672/2012 – limpeza de terreno, 5673/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.18
Processo:	21167/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5670/2012 – limpeza de terreno, 5671/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.17

MUNICÍPIO DE SOROCABA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO (SECOM)
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETORIA DE IMPRENSA
Maria Isabel Silveira Molina

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E
EDITOR RESPONSÁVEL
Vinícius Castanho - MTB 46.073 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO
Vitor Lippi

PREFEITO EM EXERCÍCIO
José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Mário José Pustiglione Júnior

SECRETARIA DA CIDADANIA
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
Valter Cesar Calis

SECRETARIA DA CULTURA E LAZER
Edmilson Chelles Martins

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Mário Kajuhico Tanigawa

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTE
Claudio Eduardo Bacci Martins

SECRETARIA DE FINANÇAS
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
Anésio Aparecido Lima

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
José Carlos Comitre

SECRETARIA DA JUVENTUDE
Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Jussara de Lima Carvalho

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Luiz Angelo Verrone Quilici

SECRETARIA DE OBRAS E
INFRA-ESTRUTURA URBANA
Renato Carlos Mascarenhas Filho

SECRETARIA DE PARCERIAS
Fernando Oliveira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Valmir de Jesus Rodrigues Almenara

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Luis Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE
Ademir Hiromu Watanabe

SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA
Roberto Montgomery Soares

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Renato Gianolla

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SOCIAL
Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Geraldo de Moura Caiuby

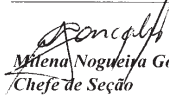
FUNDAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
Ana Paula Fávero Sakano


Processo:	21166/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5668/2012 – limpeza de terreno, 5669/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.16
Processo:	21165/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5666/2012 – limpeza de terreno, 5667/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.15
Processo:	21164/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5664/2012 – limpeza de terreno, 5665/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.14
Processo:	21172/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5680/2012 – limpeza de terreno, 5681/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.22
Processo:	21171/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5678/2012 – limpeza de terreno, 5679/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.21
Processo:	21170/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5676/2012 – limpeza de terreno, 5677/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.20
Processo:	21169/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5674/2012 – limpeza de terreno, 5675/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.19
Processo:	21173/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5682/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.23
Processo:	21174/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5683/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.24
Processo:	21175/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5684/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.25
Processo:	21176/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5685/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.26
Processo:	21177/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5686/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.27
Processo:	21178/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5687/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.28
Processo:	21181/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5690/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.31
Processo:	21180/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5689/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.30
Processo:	21179/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5688/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.29

Processo:	21185/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5697/2012 – limpeza de terreno, 5698/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.35
Processo:	21184/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5695/2012 – limpeza de terreno, 5696/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.34
Processo:	21183/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5693/2012 – limpeza de terreno, 5694/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.33
Processo:	21182/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5691/2012 – limpeza de terreno, 5692/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.32
Processo:	21163/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5662/2012 – limpeza de terreno, 5663/2012 – COSNT
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.13
Processo:	21162/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5660/2012 – limpeza de terreno, 5661/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.12
Processo:	21161/2012
Nome:	AGROPECUARIA IRMAOS VENTRI LTDA
Intimação:	5658/2012 – limpeza de terreno, 5659/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	SILVANA FRANCISCA QD.C10, LT.11
Processo:	21156/2012
Nome:	CARLOS CESAR AMARO
Intimação:	4714/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	BENEDITO LEME DE BRITO QD.D9, LT.01
Processo:	21155/2012
Nome:	SERGIO ROBERTO AMAZONAS
Intimação:	4699/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	RUBENS PIRES QD.D3, LT.16
Processo:	21763/2012
Nome:	MARCOS ANTONIO DE CAMPOS
Intimação:	5965/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MANOEL LOURENCO RODRIGUES QD.42, LT.36/B
Processo:	21762/2012
Nome:	MARCOS ANTONIO DE CAMPOS
Intimação:	5966/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MANOEL LOURENCO RODRIGUES QD.42, LT.36/A
Processo:	22449/2012
Nome:	APARECIDO VALDECI DOS SANTOS
Intimação:	5968/2012 – limpeza de terreno, 6182/2012 – Construção de Muro
Endereço de Ação:	MANOEL LOURENCO RODRIGUES QD.42, LT.33
Processo:	23007/2012
Nome:	PAULO ROBERTO FONTANA GUARIGLIA
Intimação:	3121/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. ROSA STA JD R/10, QD.L, LT.14
Processo:	23008/2012
Nome:	CESAR AUGUSTO AMORIM DE JESUS
Intimação:	4085/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	CEL FELIX ESTEVEZ JUNIOR QD.A22, LT.101
Processo:	23009/2012
Nome:	DARIO VAZ DE OLIVEIRA
Intimação:	3308/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ORLANDO PEREIRA FERREIRA QD.A4, LT.21
Processo:	23010/2012
Nome:	LUZIA DA SILVA SIQUEIRA
Intimação:	4752/2012 – limpeza de terreno, 4753/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	R. DOS PIRAJUENSES QD.C1, LT.09
Processo:	23011/2012
Nome:	JOAO ERNESTO DIERBERGER
Intimação:	3512/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ATANAZIO SOARES LT.10
Processo:	23012/2012
Nome:	JOAO ERNESTO DIERBERGER
Intimação:	3511/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ATANAZIO SOARES LT.11

Processo:	23013/2012
Nome:	JOSEFHINA LIZIER SILVEIRA
Intimação:	3503/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ERMOLAU DEL CISTIA QD.D, LT.01
Processo:	23014/2012
Nome:	JOAO DONIZETTI MARTINS
Intimação:	6102/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MIGUEL NAPPO QD.48, LT.63
Processo:	21154/2012
Nome:	EDILSON ALVES
Intimação:	4727/2012 – construção de passeio público e muro, 4726/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	OSCAR MIRANDA QD.D8, LT.16
Processo:	14407/2011
Nome:	DOMINGOS OREFICE EMPREE. S/C LTDA
Intimação:	5250/2012 – limpeza de terreno, 5251/2012 – reparos no passeio público
Endereço de Ação:	FRANCISCA DE QUEIROZ QD.B, LT.07
Processo:	20605/2010
Nome:	ROSANE APARECIDA GOMES
Intimação:	3870/2012 – limpeza de terreno, 3871/2012 – construção de passeio público e muro, 3872/2012 – entulho
Endereço de Ação:	MARTINICA QD.A, LT.4/B
Processo:	14408/2011
Nome:	DOMINGOS OREFICE EMPREE. S/C LTDA
Intimação:	5252/2012 – limpeza de terreno, 5253/2012 – reparos no passeio público
Endereço de Ação:	FRANCISCA DE QUEIROZ QD.B, LT.08
Processo:	6209/2010
Nome:	OLGA MARIA R. BONITO E CIA LTDA
Intimação:	5025/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	DEP RANIERI MAZILLI QD.G, LT.04
Processo:	13347/2009
Nome:	QUILO EMP S/A LTDA
Intimação:	5431/2012 – limpeza de terreno, 5432/2012 – reparos no passeio público
Endereço de Ação:	HORACIO CENCI QD.46, LT.04
Processo:	28671/2011
Nome:	GIOVANNA CIASULLI
Intimação:	5973/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	PAULO ANTONIO DE NASCIMENTO QD.A, LT.25
Processo:	4662/2010
Nome:	JJ CONST. EMP FAMILIA CAMPOLIM
Intimação:	5975/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	OCTAVIANO GOZZANO QD.45, LT.32
Processo:	4724/2010
Nome:	ELIANA PAES DE ALMEIDA SANTOS
Intimação:	5028/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	DR LUIZ CARLOS PINOTTI QD.L, LT.14
Processo:	7348/2010
Nome:	DAMIAO TRAJANO DA SILVA
Intimação:	4946/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MARIA TEREZA DE MELO QD.H, LT.45
Processo:	7349/2010
Nome:	DIVA DE OLIVEIRA SILVA
Intimação:	4947/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MARIA TEREZA DE MELO QD.H, LT.46
Processo:	6980/2010
Nome:	DAVI RABELO FREIRE
Intimação:	4972/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	CORNELIO ROSUMEK QD.I, LT.12
Processo:	19861/2008
Nome:	CARLOS ROBERTO BARBOSA
Intimação:	4920/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JOSE ANGELO FAZANO QD.T, LT.1
Processo:	10117/2010
Nome:	SANTARINI EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação:	5167/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JOAO MARTINS FOGACA QD.C12, LT.40
Processo:	15645/2010
Nome:	E.S. CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	6093/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV TEREZA ALBIERO QD.I, LT.26
Processo:	28268/2010
Nome:	ROGERIA LUCIA DOS SANTOS
Intimação:	5862/2012 – entulho, 5863/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	MANOEL ADOLFO DA SILVA QD.G, LT.03
Processo:	32134/2011
Nome:	LENER CESAR ALMEIDA
Intimação:	5998/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	JOCELINA LEONCIO DUARTE QD.B, LT.21

Processo:	28927/2010
Nome:	ANGELA APARECIDA IZAC FERREIRA
Intimação:	5881/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	HEITOR ANTONIO PALADIM QD.B, LT.19
Processo:	4245/2011
Nome:	FABIO CALVACHI PEREZ
Intimação:	5712/2012 – limpeza de terreno, 5713/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	OLGA CHARLES ARRUDA QD.H, LT.03
Processo:	33232/2011
Nome:	FRANCISCO DONIZETE ROMAO
Intimação:	6046/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JOCELINA LEONCIO DUARTE QD.B, LT.24
Processo:	32129/2011
Nome:	METAL LAND EMPREEND. IMOB. LTDA
Intimação:	6049/2012 – limpeza de terreno, 6050/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	JOCELINA LEONCIO DUARTE QD.B, LT.36
Processo:	32128/2011
Nome:	METAL LAND EMPREEND. IMOB. LTDA
Intimação:	6051/2012 – limpeza de terreno, 6052/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	JOCELINA LEONCIO DUARTE QD.C, LT. 01
Processo:	32545/2011
Nome:	SANDRO INACIO DA SILVA
Intimação:	6056/2012 – limpeza de terreno, 6057/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	JOAO BENEDETTO CAPITANI QD.C, LT.18
Processo:	29896/2011
Nome:	WANDOMIRO DIAS
Intimação:	6064/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	ALIRIO LEITE DE MOURA QD.D, LT.28
Processo:	29895/2011
Nome:	METAL LAND EMPREEND. IMOB. LTDA
Intimação:	6065/2012 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ALIRIO LEITE DE MOURA QD.D, LT.30
Processo:	29894/2011
Nome:	METAL LAND EMPREEND. IMOB. LTDA
Intimação:	6069/2012 – limpeza de terreno, 6070/2012 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação:	ALIRIO LEITE DE MOURA QD.D, LT.26


Milena Nogueira Gonçalves
Chefe de Seção


Paulo César Rimes
Chefe de Divisão


Rubens Costa Júnior
Diretor de Área

SEOBE

Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana

EDITAL no. 023/ 2012

De ordem do Eng.º Sr. RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO, Secretário de Obras e Infra-Estrutura Urbana, convocamos o Sr. (ª). **ANISIO ALVES** ou seus sucessores, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de publicação deste Edital a comparecer na Prefeitura Municipal de Sorocaba no 2º Andar, na Seção de Administração de Cemitérios, no horário das 08:00 às 16:30 hs de segunda a sexta feira, para tratar da regularização da sepultura **39** da quadra **44** chapa perpétua nº **6864** do Cemitério da **CONSOLAÇÃO**.

Sorocaba, 27 de Agosto de 2012.


Josmar Delgado Lima
Chefe da SACEM


Eng.º RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO
Secretário de Obras e Infra-Estrutura Urbana.


Eng.º Clebson Aparecido Ribeiro
Diretor Área – ASU



Secretaria de Finanças



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE EMISSÃO E ENTREGA DE AVISOS

EDITAL Nº. 69 / 2012

Processo nº.: 2011 / 32.400-1
Contribuinte: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Assunto: VIABILIDADE
Despacho: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
Data: 29/08/2012

Processo nº.: 2012 / 13.624-7
Requerente: DEBORA PREZOTTO DAL BOM LIPPAROTTI
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Despacho: INFORMAÇÃO
Data: 21/08/2012

Processo nº.: 2012 / 20.876-4
Contribuinte: RENATO JOSE MEDEIROS FELIX
Assunto: INSCRIÇÃO DE MOTORISTA
Despacho: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
Data: 23/08/2012

Processo nº.: 2012 / 20.882-2
Contribuinte: WELLINGTON GABRIEL DE CAMPOS
Assunto: INSCRIÇÃO DE MOTORISTA
Despacho: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
Data: 23/08/2012

Processo nº.: 2012 / 20.899-6
Contribuinte: AGENOR DIAS BATISTA NETO
Assunto: INSCRIÇÃO DE MOTORISTA
Despacho: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
Data: 23/08/2012

Processo nº.: 2012 / 20.902-8
Contribuinte: RODOLFO WESLEY AGNOLETO
Assunto: INSCRIÇÃO DE MOTORISTA
Despacho: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
Data: 23/08/2012

Processo nº.: 2012 / 20.903-6
Contribuinte: JOAO CARLOS TEIXEIRA CESAR
Assunto: INSCRIÇÃO DE MOTORISTA
Despacho: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
Data: 23/08/2012

Processo nº.: 2012 / 20.912-7
Contribuinte: BRUNO ESTEVAN FERNANDES
Assunto: INSCRIÇÃO DE MOTORISTA
Despacho: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
Data: 23/08/2012

Processo nº.: 2012 / 21.424-2
Requerente: MARCIA CORREA DE ALMEIDA SANTOS
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Despacho: INFORMAÇÃO
Data: 21/08/2012

Processo nº.: 2012 / 22.658-4
Empresa: CAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Despacho: INFORMAÇÃO
Data: 23/08/2012

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de Seção
SEF / AAT / DTMA / SEEAV

SECRETARIA DE FINANÇAS
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágr. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnes/recibos diversos) e vencimentos. Os carnes / recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
ADMILSON FLORIANO OLIVEIRA	R. FLAVIO ALVARO BASTOS,Q.E L.30	25.108	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	R. BENEDITA MASCARENHAS MONTEIRO,Q.F L.	25.338	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	R. BENEDITA MASCARENHAS MONTEIRO,Q.F L.	25.462	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
ADRIANA REGINA PEREIRA FURLANE	R. ANTONIO BRAVO PLACA, 150	25.139	MULTA ZONOS	21/09/2012
ADRIMAR ADMINIST BENS EMP LTDA	AV SAO IPAULO, 2025	25.746	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
ADRIMAR ADMINIST BENS EMP LTDA	AV SAO IPAULO, 2025	25.747	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
ALOISIO PEDRO MARCHETTI	R. ALICIO DE CARVALHO,Q.60-A L.01	25.723	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
ALOISIO PEDRO MARCHETTI	R. ALICIO DE CARVALHO,Q.60-A L.01	25.724	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
ANA PAULA FIUZA FUNICELLO DUAL	R. JOSE MARIA HANNICKEL, 76 AND.007 APT.00071	25.093	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
ANDERSON BUENO DE CAMARGO	R. CATARINA CARRASCO AGUILAR, 100	25.297	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
ANDERSON BUENO DE CAMARGO	R. CATARINA CARRASCO AGUILAR, 100	25.298	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
ANTONIO CHAR SOBRINHO	R. MIGUEL MARTINS RODRIGUES, 651 LOJA 1	25.713	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
ANTONIO FERNANDO DO CARMO	AL JUNDIAI, 120	25.320	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
ANTONIO FERNANDO DO CARMO	AL JUNDIAI, 120	25.321	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
ANTONIO FIRMINO AMORIM	R. PRFA AHELENICE CARROGI,Q.D8 L.31	25.611	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
ANTONIO FIRMINO AMORIM	R. PRFA AHELENICE CARROGI,Q.D8 L.31	25.612	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
ANTONIO SOARES DOS SANTOS	R. PEDRO PEGORETTI, 900	25.249	MULTA ZONOS	24/09/2012
ARTUR SCHULER FONSECA	AV MIGUEL PATRICIO DE MORAES, 96	25.493	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
AUGUSTO ALVES NETO	R. JURACY ANTONIO BOARO,Q.E4 L.13	25.107	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
AULDRIN DA COSTA BARROS	R. CONQUISTA, 88	25.779	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
AULDRIN DA COSTA BARROS	R. CONQUISTA, 88	25.787	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
BCOBO CONSTRUCOES PLANEJADAS L	R. TEN TWILSON DE CASTRO,Q.U L.36	25.252	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
BOSQUE IPANEMA INCORP.CONSTR.L	AV IPANEMA, L.REMANESCENTE	25.247	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
BRUNA PERES FERRARI	R. DR MARTHUR MARTINS, 11	25.413	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
BRUNA PERES FERRARI	R. STA MCLARA, 138	25.414	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
CARLOS ALBERTO JACQUES RODRIGU	R. MANOEL BARBOSA FILHO,Q.B L.18	25.565	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
CARLOS ALBERTO MARTINES	AL BERGAMO,Q.Y L.24	25.267	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
CARLOS ANDRE ORDONIO RIBEIRO	R. CATARINA APARECIDA DA SILVA CAMARGO,Q.E L.	25.255	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
CARLOS ANDRE ORDONIO RIBEIRO	R. CATARINA APARECIDA DA SILVA CAMARGO,Q.E L.	25.256	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
CARLOS ROBERTO MARTINS	R. SANTO MENON,Q.K L.11/B	25.780	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
CLARINDO DE ASSIS & CIA LTDA M	AV INDEPENDENCIA, 4900	25.154	MULTA ZONOS	21/09/2012
CLAUDIO JOSEPH KHOURI	R. DR EANTONIO MORRO,Q.H L.13	25.099	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
CLINICA GOULART SOCIEDADE SIMP	R. SALDANHA DA GAMA, 68	25.160	VISA/ZOONOS	21/09/2012
CONTRACTOR EMP. CONSTR. E EMP.	R. KUMABE ANTONIO,Q.P L.23	25.436	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
CONTRACTOR EMPRE. E CONSTRUCOE	R. JORGE PIRES DE ALMEIDA FILHO,Q.B2 L.	25.695	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
CRISTINA MADEIRA	R. GOLDEN PARK RESIDENCE II JD R/19,Q.P L.	25.105	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
DANIEL JAMAS ZACARELLI	R. FRANCISCO MARTINES,Q.P L.7	25.729	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
DANIEL VIDEIRA MATHIAZZI	R. CELESTINO GARCIA GUERREIRO,Q.M L.26	25.784	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
DIEGO RAGOZZINI	R. LOURDES TREVISAN PANISE,Q.A L.2	25.422	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
DOMINGOS GALERA	R. FRANCISCO PINHO, 159	25.144	MULTA ZONOS	21/09/2012
DOMINGOS PEDRO ALVES	R. CLAUDIA APARECIDA MARTINS,Q.C L.21	25.569	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
DOUGLAS RICCI	R. BARTOLOMEU DIAS, 392	25.133	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
EDINILSON CAMARGO	R. FRANCISCO CORDEIRO DE CAMPOS PRIMO,Q.F L.	25.100	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
EDINILSON CAMARGO	R. FRANCISCO CORDEIRO DE CAMPOS PRIMO,Q.F L.	25.102	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
EDNA DONABELA TANIGUTI	R. JOSE CARLOS RAMALHO,Q.BC L.52	25.699	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
EDSON GUERRA	AL DAS CASALEAS,Q.15 L.12	25.085	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
EDSON KANAHERA	R. CGO CLUCIO FLORO GRAZIOSI, 468	25.114	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
EDSON LUIZ GABURRO	R. AIRTON JACYNTHO NUNES,Q.G-A2 L.26B	25.456	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
EDUARDO CARLOS ANDRADE	R. ANTONIO PIANTORE, 2224	25.768	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
EDUARDO DE JESUS FERNANDES CAR	R. MARIA LUVIZOTTO CATTO, 324	25.336	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
ELISABETH PHELIPPE	R. PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA, 204	25.482	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
EMERSON ANTONIO DOS SANTOS	R. JOAO RIBEIRO DE BARROS, 1050	25.156	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
EMERSON ANTONIO DOS SANTOS	R. JOAO RIBEIRO DE BARROS, 1050	25.157	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
ENCARNACAO LOPES RODRIGUES	R. CAPUTERA BAIRRO, L.GL 5	25.712	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
ERIC MIRA DOMINGUES	R. DR EAGENOR OLIVA DE MORAIS,Q.C10 L.	25.568	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
EVELIN FABIOLA MARIANO VOLLNER	R. DR EPEDRO MESQUITA,Q.20 L.20/I	25.304	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
EVERALDO TADEU BIZZI	R. VIRGILIO AMBROZINI,Q.E4 L.31	25.258	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
FABIO AUGUSTO PROENCA VIEIRA	R. SILVIO COLLI,Q.B5 L.32	25.542	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
FABIO NASCIMENTO GOMES	AL CATANIA,Q.V L.6	25.778	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
FABIO WICHER ALVES	R. CEZARIO PEREIRA,Q.T L.57	25.562	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
FABIO WICHER ALVES	R. CEZARIO PEREIRA,Q.T L.57	25.563	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
FABIO WICHER ALVES	R. CEZARIO PEREIRA,Q.T L.58	25.564	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
FERNANDO JOSE CARDOSO JUNIOR	AV BETEL,Q.A6 L.2/A	25.733	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
FERNANDO JOSE CARDOSO JUNIOR	AV BETEL,Q.A6 L.2/A	25.734	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
FERNANDO STECCA FILHO	R. PRFA .OSSIS SALVESTRINI MENDES, 400	25.599	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
FLAVIO UCHOA FERRAZ DE CAMPOS	R. MANOEL BAEZA MARTINES,Q.E L.02	25.302	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
FRANCISCO ALMENARA CLEMENTE	ET MARIA DOLORES PIAIA LORATO, 1001	25.417	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
FRANCISCO ANTONIO PINTO	R. BENTO SAO PQ R/111,Q.DL1 L.18A	25.549	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
FRANCISCO DAS CHAGAS P. DA SIL	R. CARMELINA GARCIA LOMBARDI, 184	25.744	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
FRANCISCO DAS CHAGAS P. DA SIL	R. CARMELINA GARCIA LOMBARDI, 184	25.745	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA	R. ROMILDA PERAGALLO ACQUAVIVA,Q.F23 L.	25.101	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
G.P. SOM E LUZ S/C LTDA-ME	R. HORACIO CENCI,Q.42 L.1	25.718	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
GENAILTO SANTANA DA SILVA	R. VICENTE SILVA RIBEIRO,Q.A8 L.01-C	25.327	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
GENAILTO SANTANA DA SILVA	R. VICENTE SILVA RIBEIRO,Q.A8 L.01-C	25.328	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
GILBERTO CARLOS AVI	R. MARIA DO CARMO RIBEIRO PUGLIA,Q.C5 L.	25.335	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
GILBERTO CARLOS AVI	R. MARIA DO CARMO RIBEIRO PUGLIA,Q.C5 L.	25.337	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
GILMAR LOURENCO DE SOUZA	R. SERGIO ERVILHA VARGAS,Q.C L.11	25.468	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
GLEITON VILLELA JUNIOR	R. SERGIO DE MORAES,Q.DR L.77	25.083	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
GLEITON VILLELA JUNIOR	R. BENTO SAO PQ R/123,Q.EB L.26	25.084	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
GOLDEN CITY EMPREEND. IMOBIL.	R. JOAO BATISTA COVRE,Q.D L.2	25.418	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
GOLDEN CITY EMPREEND.IMOB. LTD	R. LAERCIO CASARE,Q.E L.72	25.323	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LT	R. ANTONIO MAURICIO DE CAMARGO,Q.S L.17	25.571	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
GOLDEN CITY EMPREENDIM. IMOBIL	R. LAERCIO CASARE,Q.F L.1	25.136	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
GUARDA EMPREEND. E PARTICIP. L	R. PAULA II STA JD R/08,Q.B L.2	25.681	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
HECAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO	R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1124	25.158	VISA/ZOONOS	21/09/2012
INERGY AUTOM.SYSTEMS DO BRASIL	AV ITAVUVU, L.4	25.446	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
INOCENCIO COSTA	R. RAPHAEL JAFET,Q.E L.14	25.582	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
JACKSON LUCIANO DE BARROS	R. ADOLFO GRIZZZI SANTOS,Q.12 L.3/4/5	25.703	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
JACKSON LUCIANO DE BARROS	R. ADOLFO GRIZZZI SANTOS,Q.12 L.3/4/5	25.704	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
JOAO BATISTA CORREA	R. BENEDITO SAMPAIO, 222	25.455	CONSTR.AMPL.	24/09/2012

JOAO BATISTA CORREA	R.	BENEDITO SAMPAIO, 222	25.457	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
JOAO CARLOS DA SILVA	R.	GIUSEPPINA CAGLIERO, 585	25.250	MULTA ZONOS	24/09/2012
JOAO CARRILHO	R.	LUIZA CORBALAN MONTEIRO.Q.D L.3	25.581	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
JOAO EUGENIO ROSSI	R.	TEREZIO GONCALVES DE CAMARGO, 222	25.147	MULTA ZONOS	21/09/2012
JOAQUIM FAUSTINO PIRES DE OLIV	AV	TRES DE MARCO, 185	25.148	MULTA ZONOS	21/09/2012
JOILSON FARIAS COSTA	R.	WANDERSON ALVES DA ROCHA.Q.A L.68	25.149	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
JOILSON FARIAS COSTA	R.	WANDERSON ALVES DA ROCHA.Q.A L.68	25.151	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
JOSE AUGUSTO RODRIGUES	R.	PASCHOAL PASSARELLI.Q.C L.23	25.301	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
JOSE CARLOS MONACO	R.	SGT OJAIR BATISTA DE OLIVEIRA.Q.A15 L.	25.134	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
JOSE CARLOS MONACO	R.	SGT OJAIR BATISTA DE OLIVEIRA.Q.A15 L.	25.135	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
JOSE MARIA LORENA DE MIRANDA	R.	PRFA OARACY GROHMANN RODRIGUES.Q.E L.	25.311	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
JOSE MARIA LORENA DE MIRANDA	R.	PRFA OARACY GROHMANN RODRIGUES.Q.E L.	25.737	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
JOSE MONTEIRO DA SILVA	R.	CGO OLUCIO FLORO GRAZIOSI, 281	25.155	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
JOSE PAULO VALERIO COPPINI	R.	JOSEPHUA DUARTE MARTINES.Q.K L.9	25.104	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
JOSE PRESTES DE BARROS JR	R.	ANTONIO JOSE MATTOS CORREA, 99	25.576	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
JOSE VIEIRA MACHADO FILHO	R.	ANTONIO SILVA-SALADINO, 1778	25.689	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
JOSEFINA APARECIDA LOYOLA FREI	R.	ERCOLINA AUGUSTA DE FAVERI LIMA, 175	25.316	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
JOSEFINA APARECIDA LOYOLA FREI	R.	ERCOLINA AUGUSTA DE FAVERI LIMA, 175	25.317	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
JOSUE RODRIGUES RAMON	R.	OLGA CHARLES ARRUDA.Q.C L.55	25.424	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
JUAREZ FERREIRA	R.	JOSE CARLOS MARTHE.Q.H L.21	25.268	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
JULIANA MARCELO SAMPAIO MONTAN	R.	PAULA II STA JD R/02.Q.G L.29	25.428	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
JULIO CESAR DINIZ	R.	MANLIO ANGELO KAIN.Q.A3 L.11	25.143	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
JULIO CESAR FERNANDES	R.	VILLA DO BOSQUE-RESID JD R/07.Q.C L.	25.444	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
JURACI THIBES BERTOLLA	R.	MAURICIO AMARY.Q.B L.10	25.110	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
JURANDIR RICARDO	R.	EMERENCIANO PRESTES DE BARROS.Q.23 L.	25.274	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
LAZARO FRANCISCO AYRES	R.	JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA.Q.87 L.30	25.785	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
LEANDRO ALVES RODRIGUES	R.	BERNARDO MARTINS JUNIOR.Q.A-8 L.04/A	25.548	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
LEONICE APARECIDA DOS SANTOS	R.	LEANDRO ALBERTO DE CAMARGO, 238	25.463	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
LEONICE APARECIDA DOS SANTOS	R.	LEANDRO ALBERTO DE CAMARGO, 238	25.465	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
LIGIA ARRUDA DE OLIVEIRA CORRA	AV	DR RARMANDO PANNUNZIO, L.3	25.683	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
LIGIA DE MELLO SILVA	R.	FRANCISCO PRADO ARO.Q.E2 L.4	25.254	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
LIGIA DE MELLO SILVA	R.	FRANCISCO PRADO ARO.Q.E2 L.4	25.257	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
LM AGROPECUARIA DE SOROCABA LT	R.	ANTONIO CARLOS DE BARROS BRUNI.Q.A L.	25.700	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
LUCIANO YAZBEK	R.	EUCLIDES CASSIANO DE ARAUJO, L.REMANES/2	25.082	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
LUIZ CARLOS DA COSTA MAGUETA	R.	ADELINO FERNANDES GUIMARAES, 191	25.711	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
LUIZ VALMIR PORTELA	R.	ANTONIO FERREIRA, 142	25.693	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
M TRABT MEDICINA E SEGURANCA D	R.	STA ICLARA, 105	25.466	VISA/ZOONOS	24/09/2012
MAGALI DIAS OLIVEIRA	R.	GONCALVES CRESPO, 92	25.248	MULTA ZONOS	24/09/2012
MANOEL ANGELO MARCONI DE LIMA	R.	JOSE BARBOSA DOS SANTOS.Q.F22 L.4	25.580	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
MANOEL APARECIDO DA SILVA	R.	GOLDEN PARK RESIDENCE II JD R/08.Q.F L.	25.543	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
MARCELO FERNANDO GRACIANO	R.	PRFA NMARIA ELISA SOARES ROSA.Q.J L.	25.781	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
MARCELO MEDEIROS DE ALMEIDA	R.	SEBASTIAO AFFERRI.Q.A6 L.24 FASE 1	25.782	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
MARCIA VIANNA VASCONCELOS JUST	RD	RAPOSO TAVARES.Q.A L.02	25.546	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
MARCIO APARECIDO GUSMAN	R.	BIAGIO LUIZ LAMARO.Q.K3 L.6	25.331	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
MARCIO JOSE DE PROENCA	R.	PRFA OVERA AP GUARIGLIA DOS SANTOS, 389	25.728	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
MARCIO LUIS ESGALHA CASTELLI	R.	DR OJOSE ALEIXO IRMAO.Q.A L.19	25.765	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
MARCIO ROBERTO PEREIRA	AL	FERRARA.Q.X L.33	25.106	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
MARCO ANTONIO KRUGER	R.	ANA LAURA DE ALMEIDA MARTINI.Q.D L.4B	25.783	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
MARCO ANTONIO MONACO	R.	LUIZ MAHUAD.Q.A12 L.12	25.145	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
MARCO AURELIO MACIEL	AV	TEREZA ALBIEIRO.Q.K L.33	25.614	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
MARCOS ANTONIO MENASSA	R.	FIORAVANTE SAJO.Q.B9 L.18	25.544	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
MARCOS CARRIAO ORTOLANO	R.	ARACY ANTUNES RAMOS, 230	25.272	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
MARIA CLAUDIA HESSEL OGAWA	R.	DR EDMAR EVANGELISTA BARREIROS.Q.E2 L.	25.109	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
MARIA GESLAINE MARANGONI	R.	LUIZA MATIELLO HANSER, L.14	25.141	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
MARIA GESLAINE MARANGONI	R.	LUIZA MATIELLO HANSER, L.14	25.142	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
MARIA JOSE DE CARVALHO DE OLIV	R.	GOLDEN PARK RESIDENCE II JD R/24.Q.T L.	25.705	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
MARILIANA BERTECHINI BILIA FRA	R.	MARIANA RIBEIRO DE ANDRADE.Q.C L.03	25.590	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
MARZUKEVICZ ANTONIO FARIA	R.	CENIRA LANDULPHO SANSON, 288	25.478	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
MATHEUS HERCULANO ASSIS TEIXEI	R.	DR ANICOLAU ALONSO FILHO, 465	25.479	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
MAURICIO SANCHES	R.	JOAO ORTEGA MARCAL.Q.D L.37	25.775	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
MIGUEL VIANA MENDONCA SILVA	R.	JOSE TADEU ABDALLA, 103	25.140	MULTA ZONOS	21/09/2012
MOACYR DE ALMEIDA	AV	IPANEMA, 1039	25.089	VISA/ZOONOS	22/08/2012
MOACYR DE ALMEIDA	AV	IPANEMA, 1039	25.288	VISA/ZOONOS	23/08/2012
NEWTON IGARASHI TAKAHAMA	R.	PAULA II STA JD R/09.Q.B L.31	25.567	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
NILDA MARIA NASCIMENTO ORSI VI	AV	PROF FLAVIO FAZANO, 371	25.696	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
OCTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO L	AV	STA CRUZ, 995 A.COMUM BL.02/0	25.241	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
ODAIR FERNANDO D DE BARROS	R.	MICHEL FERES HADDAD, 104	25.478	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
ONIVALDO APARECIDO TAVARES	R.	ASSUNTA BIAZZI.Q.H L.08-A	25.433	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
ONIVALDO APARECIDO TAVARES	R.	ASSUNTA BIAZZI.Q.H L.08-B	25.439	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
ORIEL MAINETTI	R.	ALDOVANDO MOREIRA DA SILVA.Q.D14 L.	25.423	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
OSVALDO CARLOS DE SOUZA	R.	ARMINDA SIMOES LOPES.Q.D L.14	25.097	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
OSVALDO CARLOS DE SOUZA	R.	ARMINDA SIMOES LOPES.Q.D L.14	25.686	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
PABLO GIMENES SOLER ALVES	AV	ANTONIO SOARES AGUIAR.Q.G2 L.4	25.437	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
PAULINO SANTOS	AL	DAS IPETUNIAS, 501	25.299	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
PAULINO SANTOS	AL	DAS IPETUNIAS, 501	25.300	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
PAULO GUILHERME MARTINS DA ROC	R.	ALICE MANRIQUE GABRIEL.Q.A4 L.6 FASE 1	25.545	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
PAULO TAKASHI IWASAKI	R.	MARIO OSSAMU KUBO.Q.C6 L.33 FASE 3	25.111	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
PEDRO GALVES FILHO	R.	SARUTAIA, 115	25.721	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
RAFAEL FELIPE DE ALMEIDA	R.	JORGE PIRES DE ALMEIDA FILHO.Q.A3 L.	25.260	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
RCG ENG. E EMPREENDIMENTOS LTDA	AV	IPANEMA, L.02	25.420	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
REINALDO SIMOES CASEIRO	R.	NEIDE DE BARROS AMARO.Q.A9 L.48 FASE 1	25.566	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
REINALDO BORDINI BRABO CARIDA	R.	NEIDE DE BARROS AMARO.Q.A9 L.49 FASE 1	25.137	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
REINALDO BORDINI BRABO CARIDA	R.	NEIDE DE BARROS AMARO.Q.A9 L.49 FASE 1	25.138	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
REINALDO ESCAMEZ.	ET	DA FIGUEIRA, 645	25.251	VISA/ZOONOS	24/09/2012
RENATO RIEMER	R.	JORGE PIRES DE ALMEIDA FILHO.Q.B3 L.	25.307	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQU	R.	JOSE ACQUAVIVA.Q.F30 L.11	25.412	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
RINALDO NADIR DE ALENCAR	R.	MARIA MARTINEZ PIN, 124	25.773	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
RITA DE CASSIA	R.	JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA.Q.B8 L.22	25.259	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
ROBERTO HARADA	R.	ANTONIO MARQUES CUSTODIO, L.LOTE 02	25.584	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
ROBERTO HARADA	R.	ANTONIO MARQUES CUSTODIO, L.LOTE 02	25.585	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
ROBERTO HENRIQUE SCHLEIFER JR	R.	JORGE APARECIDO TRINDADE.Q.B13 L.20 FASE 2	25.547	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
RODNEI IERA RODRIGUES	R.	VILLA DO BOSQUE-RESID JD R/16.Q.L L.	25.586	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
RODNEI IERA RODRIGUES	R.	VILLA DO BOSQUE-RESID JD R/16.Q.L L.	25.588	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
ROGER MOKO YABIKU	R.	PROF SOUZA GUERRA.Q.C L.18	25.777	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
ROMARIO BENEDITO F.DE ALBUQUER	R.	BENEDITO GALDINO DE BARROS.Q.14 L.8	25.332	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
ROMARIO BENEDITO F.DE ALBUQUER	R.	BENEDITO GALDINO DE BARROS.Q.14 L.8	25.333	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
ROMILDO ROSSI	R.	FLORENCIO VIEIRA DA ROCHA, 337	25.770	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
ROMILDO ROSSI	R.	FLORENCIO VIEIRA DA ROCHA, 337	25.772	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
RONALDO APARECIDO FINOTTI	AV	ANDRADINA, 351	25.130	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
RONALDO APARECIDO FINOTTI	AV	ANDRADINA, 351	25.131	CONSTR.AMPL.	21/09/2012

SANTA TEREZINHA EMPR. IMOB. LT	R.	PIEDADE.Q.44 L.14	25.314	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
SANTA TEREZINHA-EMPREEND.IMOBI	R.	PIEDADE.Q.44 L.13	25.572	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-SES	AV	WASHINGTON LUIZ, 555 SESC	25.606	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-SES	AV	WASHINGTON LUIZ, 555 SESC	25.607	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
SHUEL CARLOS IKEDA GOMES	R.	FRANCISCO ALVES DE FARIA.Q.A L.28	25.443	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
STA TEREZINHA EMPREEND.IMOBI.	R.	LIMEIRA.Q.44 L.15	25.312	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
SUMMARI EMPREEND.IMOBILIARIOS	R.	VIVENDAS DO LAGO II JD R/05, SN	25.326	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
TEC FORJA LIMITADA	AV	PARANA, 2129	25.706	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
TEC FORJA LIMITADA	AV	PARANA, 2129	25.707	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
TEC FORJA LIMITADA	AV	PARANA, 2129	25.708	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
TEC FORJA LIMITADA	AV	PARANA, 2129	25.709	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
TEC FORJA LIMITADA	AV	PARANA, 2129	25.710	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
TECI COMERCIAL E ADM. LTDA	AV	BANDEIRANTES, L.GLEBA B2	25.112	CONSTR.AMPL.	21/09/2012
TEREZINHA NICOMEDES MACIEL	AL	SALERNO.Q.N L.29	25.594	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
THIAGO CARLOS F. DE M. GARCIA	R.	MANOEL ORTIZ RODRIGUES.Q.A5 L.26	25.421	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
TOYOTA DO BRASIL LTDA	AV	ITAVUVU, L.11	25.738	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
VALDEMIR RODRIGUES RECHE	AL	AUGUSTO SEVERO, 1273	25.573	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
VALDIR VIEIRA BUENO	R.	JOSE BARBOSA DOS SANTOS, 176	25.362	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
VALDIR VIEIRA BUENO	R.	JOSE BARBOSA DOS SANTOS, 176	25.366	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
VERA LUCIA SANDES	R.	SALOMON HERSCH ZITRON.Q.A11 L.1	25.426	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
VITOR TORCINELLI RODRIGUES	R.	STERINA GOES.Q.U L.5	25.442	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
WELLINGTON LEME	R.	RINALDO SCOTTO.Q.H L.12	25.570	CONSTR.AMPL.	26/09/2012
WERNER AMANN	AV	HOLLINGSWORTH, 325	25.262	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
WERNER AMANN	AV	HOLLINGSWORTH, 325	25.263	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
WILSON SANCHES	R.	AGNELO GOGOLLA.Q.C L.12	25.425	CONSTR.AMPL.	24/09/2012
YUDI EMOTO	R.	SALVADOR LEITE MARQUES.Q.A L.02	25.735	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
YUDI EMOTO	R.	SALVADOR LEITE MARQUES.Q.A L.02	25.736	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
Z.N.X. EMPREE PART SOROCABA LT	R.	PEREIRA DA FONSECA.Q.A L.39	25.726	CONSTR.AMPL.	27/09/2012
Z.N.X. EMPREE PART SOROCABA LT	R.	PEREIRA DA FONSECA.Q.A L.39	25.727	CONSTR.AMPL.	27/09/2012

Ana Lúcia Bacci Silva
Chefe de Secao

Sorocaba, 29 de Agosto de 2.012.

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba				CONAM	
		Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria					
DATA 28/08/2012		Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 07 / 2012				Pagina 1	
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.0.0.0.00.00.000			RECEITAS CORRENTES	110.612.177,59	815.325.004,66	1.328.407.200,00	513.082.195,34
1.1.0.0.00.00.000			RECEITA TRIBUTARIA	35.118.575,38	250.940.665,01	403.856.000,00	152.915.334,99
1.1.1.0.00.00.000			IMPOSTOS	31.341.965,33	217.079.046,07	353.632.000,00	136.552.953,93
1.1.1.1.2.00.00.000			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RE	13.408.199,53	104.633.243,60	174.202.000,00	69.568.756,40
1.1.1.1.2.02.00.000			IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E T	6.035.011,26	55.357.049,53	85.462.000,00	30.104.950,47
1.1.1.1.2.02.00.001	01	1100000	imposto sobre prop.predial urb	4.160.101,83	37.667.985,15	56.168.000,00	18.500.014,85
1.1.1.1.2.02.00.002	01	1100000	imposto sobre a prop.territori	1.874.909,43	17.689.064,38	29.294.000,00	11.604.935,62
1.1.1.1.2.04.00.000			IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE	3.582.498,05	23.051.862,33	40.877.000,00	17.825.137,67
1.1.1.1.2.04.30.000	01	1100000	retido nas fontes - trabalho	3.445.568,57	22.262.845,71	39.635.000,00	17.372.154,29
1.1.1.1.2.04.34.000	01	1100000	retido nas fontes - outros rend	136.929,48	789.016,62	1.242.000,00	452.983,38
1.1.1.1.2.08.00.000	01	1100000	imp.s/tr.inter vivos-bens inov.e	3.870.690,22	26.224.331,74	47.863.000,00	21.638.668,26
1.1.1.1.3.00.00.000			IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRC	17.853.765,80	112.445.802,47	179.430.000,00	66.984.197,53
1.1.1.1.3.05.00.000	01	1100000	imposto sobre servicos de qualque	17.853.765,80	112.445.802,47	179.430.000,00	

CN-SIFPM							CONAM								
Prefeitura Municipal de Sorocaba															
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria															
DATA 28/08/2012															
Receita Orcamentaria - Balanete Analitico - 07 / 2012															
Pagina 2															
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.3.1.0.00.00.000			RECEITAS IMOBILIARIAS	28.249,60	168.562,71	142.000,00	-26.562,71								
1.3.1.1.00.00.000			ALUGUEIS	28.249,60	168.562,71	142.000,00	-26.562,71								
1.3.1.1.01.00.000	01	1100000	alugueis de imoveis urbanos	28.249,60	168.562,71	142.000,00	-26.562,71								
1.3.2.0.00.00.000			RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.223.483,74	10.254.767,15	15.916.000,00	5.661.232,85								
1.3.2.1.00.00.000			JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00								
1.3.2.1.01.00.000			JUROS DE TITULOS DE RENDA-RECURSO	0,00	0,00	0,00	0,00								
1.3.2.1.02.00.000			JUROS DE TITULOS DE RENDA-RECURSO	0,00	0,00	0,00	0,00								
1.3.2.5.00.00.000			REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.223.483,74	10.254.767,15	15.916.000,00	5.661.232,85								
1.3.2.5.01.00.000			REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECUR	455.272,72	3.621.222,00	6.429.400,00	2.808.178,00								
1.3.2.5.01.01.000			REMUN.DEP.BANCARIOS REC.VINCULA	1.222,98	25.329,07	153.000,00	127.670,93								
1.3.2.5.01.01.001	05	1000018	rend apl fin royalties - uniao	111,87	1.220,74	12.000,00	10.779,26								
1.3.2.5.01.01.002	02	1000018	rend apl fin royalties - estad	0,00	0,00	10.000,00	0,00								
1.3.2.5.01.01.003	05	1000018	rend dep banc comp fin esp exp	991,36	19.004,11	75.000,00	55.995,89								
1.3.2.5.01.01.004	05	1000018	rend dep banc dep nac prod min	119,75	5.104,22	56.000,00	50.895,78								
1.3.2.5.01.02.000			REMUN.DEP.BANC.RECURSOS VINCULA	129.176,41	1.118.014,28	1.972.000,00	853.985,72								
1.3.2.5.01.02.001	02	2600000	rend apl deposito bancario fun	129.176,41	1.118.014,28	1.972.000,00	853.985,72								
1.3.2.5.01.03.000			REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS -	167.945,22	1.031.429,20	2.298.000,00	1.266.570,80								
1.3.2.5.01.03.002	02	3000028	rend dep banc programa diabete	267,95	2.320,44	0,00	-2.320,44								
1.3.2.5.01.03.003	05	3000030	rend dep banc assistencia farm	20.133,30	111.823,92	215.000,00	103.176,08								
1.3.2.5.01.03.004	05	3000031	rend dep banc media e alta com	25.446,51	300.053,85	579.000,00	278.946,15								
1.3.2.5.01.03.005	05	3000033	rend dep banc atencao basica	15.173,33	335.978,61	397.000,00	661.021,39								
1.3.2.5.01.03.006	05	3000032	rend dep banc gestao do sus	16.463,34	63.562,36	25.000,00	-38.562,36								
1.3.2.5.01.03.007	05	3000034	rend dep banc vigilancia em sa	16.398,37	162.159,45	321.000,00	158.840,55								
1.3.2.5.01.03.008	02	3000022	rend dep banc at saude sistema	64,19	555,90	0,00	-555,90								
1.3.2.5.01.03.009	02	3000035	rend dep banc fiscalizacao	3.347,77	43.586,35	161.000,00	117.413,65								
1.3.2.5.01.03.010	05	3000048	rend dep banc nova central sam	10.374,42	10.854,32	0,00	-10.854,32								
1.3.2.5.01.03.011	05	3000044	rend dep banc construcuo usb	276,04	534,00	0,00	-534,00								
1.3.2.5.01.03.012	05	3000045	rend dep banc convenio upa ede	0,00	0,00	0,00	0,00								
1.3.2.5.01.03.013	05	3000049	rend dep banc impl complexos r	0,00	0,00	0,00	0,00								
1.3.2.5.01.03.014	05	3000046	rend dep banc inc constr polos	0,00	0,00	0,00	0,00								
1.3.2.5.01.05.000			REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.D	88.472,51	935.284,29	1.456.000,00	520.715,71								
1.3.2.5.01.05.001	01	2200000	rend dep banc educacao basica	12.334,58	244.463,49	1.017.000,00	772.536,51								
1.3.2.5.01.05.002	05	2200005	rend dep banc quota salario ed	52.074,10	513.058,35	406.000,00	-107.058,35								

CN-SIFPM							CONAM								
Prefeitura Municipal de Sorocaba															
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria															
DATA 28/08/2012															
Receita Orcamentaria - Balanete Analitico - 07 / 2012															
Pagina 4															
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.3.2.5.01.99.017	07	1000012	rend. caf- corporacao andina d	133,85	81.084,42	0,00	-81.084,42								
1.3.2.5.01.99.018	03	1000002	rend dep banc faced-fdo assist	639,62	4.918,91	8.000,00	3.081,09								
1.3.2.5.01.99.019	03	1000003	rend dep banc fama-fdo meio am	1.142,61	13.001,59	14.000,00	998,41								
1.3.2.5.01.99.020	03	1000017	rend dep banc fmg-fdo mun fes	1,22	5,38	1.000,00	994,62								
1.3.2.5.01.99.021	02	1000055	rend dep banc pavimentacao vil	2.473,48	6.777,73	0,00	-6.777,73								
1.3.2.5.01.99.022	07	1000060	rend dep banc impl distr indl	0,00	0,00	0,00	0,00								
1.3.2.5.01.99.024	05	1000041	rend dep banc pronasit	211,23	8.305,08	0,00	-8.305,08								
1.3.2.5.01.99.027	02	5000031	rend aplic fin liberdade assis	0,09	54,47	0,00	-54,47								
1.3.2.5.01.99.028	02	5000033	rend dep banc piso fico media	0,06	0,50	0,00	-0,50								
1.3.2.5.01.99.029	05	5000025	rend dep banc pro jovem urbano	6.668,06	10.862,45	0,00	-10.862,45								
1.3.2.5.01.99.030	02	1000051	rend dep banc pro-lar constr c	0,00	600,18	0,00	-600,18								
1.3.2.5.01.99.031	02	1000052	rend dep banc pq teen sorocaba	15.628,98	38.721,99	0,00	-38.721,99								
1.3.2.5.01.99.032	07	1000062	rend dep banc via-sop obras de	2.364,72	2.364,72	0,00	-2.364,72								
1.3.2.5.01.99.033	02	1000061	rend dep banc pq teen sorocaba	492,57	492,57	0,00	-492,57								
1.3.2.5.01.99.034	07	1000053	rend dep banc arena multiuso-o	0,00	0,00	0,00	0,00								
1.3.2.5.01.99.035	02	1000063	rend dep banc constr centro es	0,00	0,00	0,00	0,00								
1.3.2.5.02.00.000			REMUN.DE DEPOSITOS DE RECURSOS NA	768.211,02	6.633.545,15	9.486.600,00	2.853.054,85								
1.3.2.5.02.99.000			REMUN.DE OUTROS DEPOSITOS DE RE	768.211,02	6.633.545,15	9.486.600,00	2.853.054,85								
1.3.2.5.02.99.001	01	1100000	rend dep banc de recursos nao	750.065,33	5.978.968,86	8.998.600,00	3.019.631,14								
1.3.2.5.02.99.004	01	1100000	rend dep banc caf-corporacao a	18.101,15	653.974,99	488.000,00	-165.974,99								
1.3.2.5.02.99.005	01	1100000	rend apl complementando renda	44,54	601,30	0,00	-601,30								
1.7.0.0.00.00.000			TRANSFERENCIAS CORRENTES	69.433.328,63	518.708.504,40	851.292.200,00	332.593.695,60								
1.7.2.0.00.00.000			TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	68.937.692,57	514.322.479,22	840.438.000,00	326.115.520,78								
1.7.2.1.00.00.000			TRANSFERENCIAS DA UNIAO	14.925.086,09	109.701.979,72	193.282.000,00	83.580.020,28								
1.7.2.1.01.00.000			PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	2.881.273,04	27.166.848,51	52.700.000,00	25.531.151,49								
1.7.2.1.01.02.000	01	1100000	cota-parte fundo de participaca	2.880.574,15	27.131.908,78	52.600.000,00	25.468.091,27								
1.7.2.1.01.05.000	01	1100000	cota-parte do imposto s/a prop.	698,89	34.939,73	100.000,00	65.060,22								
1.7.2.1.22.00.000			TRANS.COMPENS.FINAN.P/EXPLORACAO	97.652,13	741.049,46	1.510.000,00	768.950,54								
1.7.2.1.22.20.000	05	1000018	cota-parte da compens.finan.rec	36.988,68	281.572,71	804.000,00	522.427,29								
1.7.2.1.22.30.000	05	1000018	c/parte royalties-comp.fin.p/pr	60.663,45	459.476,75	586.000,00	126.523,25								
1.7.2.1.22.90.000			OUT.TRANS.DECOR.DE COMPENS.FIN.	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00								
1.7.2.1.22.90.001	05	1000018	comp fin esp exp-cex	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00								
1.7.2.1.33.00.000			TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPAS	9.285.655,46	64.556.763,17	110.857.000,00	46.300.236,83								
1.7.2.1.33.00.001	05	3000031	media alta complexidade ambula	7.364.619,95	52.854.612,02	93.622.000,00	40.767.387,98								
1.7.2.1.33.00.002	05	3000030	assistencia farmaceutica	496.666,06	1.738.331,21	3.000.000,00	1.261.668,79								
1.7.2.1.33.00.003	05	3000033	atencao basica	1.222.066,84	7.457.264,51	11.535.000,00	4.077.735,49								

CN-SIFPM							CONAM								
Prefeitura Municipal de Sorocaba															
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria															
DATA 28/08/2012															
Receita Orcamentaria - Balanete Analitico - 07 / 2012															
Pagina 3															
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.3.2.5.01.05.003	02	2200003	rend.dep.banc. pnate-transport	42,67	267,74	0,00	-267,74								
1.3.2.5.01.05.004	02	20000													

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA 28/08/2012 Receita Orcamentaria - Balanete Analitico - 07 / 2012 Pagina 6							
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.7.6.1.03.00.010	05	5000020	pfmc - projeto sentinela	107.500,00	228.600,00	124.000,00	-104.600,00
1.7.6.1.03.00.011	05	5000020	abrigo crianca adolescente	9.000,00	9.000,00	54.000,00	45.000,00
1.7.6.1.03.00.012	05	5000024	igd - bolsa familia	31.529,81	222.033,62	432.000,00	209.966,38
1.7.6.1.03.00.015	05	5000031	liberdade assistida e prest se	0,00	4.400,00	159.000,00	154.600,00
1.7.6.1.03.00.016	05	5000002	piso basico variavel idosos	0,00	20.249,81	0,00	-20.249,81
1.7.6.1.03.00.018	05	5000027	pro jovem adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.000			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	0,00	21.950,00	0,00	-21.950,00
1.7.6.1.99.00.001	05	1000057	pac-praca de esportes e cultur	0,00	21.950,00	0,00	-21.950,00
1.7.6.2.00.00.000			TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE S	227.581,25	2.814.733,75	6.644.000,00	3.829.266,25
1.7.6.2.01.00.000			TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
1.7.6.2.01.00.003	02	3000035	municipalizacao da saude - est	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
1.7.6.2.02.00.000			TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DEST.A	0,00	2.093.802,50	3.800.000,00	1.706.197,50
1.7.6.2.02.00.001	02	2200002	transporte de alunos ens funda	0,00	2.093.802,50	3.800.000,00	1.706.197,50
1.7.6.2.99.00.000			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	227.581,25	720.931,25	1.244.000,00	523.068,75
1.7.6.2.99.00.001	02	5000006	fmas - protecao basica	0,00	105.443,75	253.000,00	147.556,25
1.7.6.2.99.00.002	02	5000007	fmas - protecao especial	77.581,25	465.487,50	931.000,00	465.512,50
1.7.6.2.99.00.003	02	5000008	bpc	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
1.7.6.2.99.00.004	02	1000061	parque tecnologico de sorocaba	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
1.7.6.3.00.00.000			TRANSF.CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.6.3.99.00.000			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.6.3.99.00.001	06	3000026	projeto sam regional (municip	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.9.0.0.00.00.000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.808.540,24	35.252.505,39	57.201.000,00	21.948.494,61
1.9.1.0.00.00.000			MULTAS E JUROS DE MORA	1.659.223,57	9.861.991,82	17.707.000,00	7.845.008,18
1.9.1.1.00.00.000			MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	594.249,16	2.673.612,61	6.090.000,00	3.416.387,39
1.9.1.1.38.00.001	01	1100000	multas e juros de mora do iptu	75.244,76	225.930,96	1.310.000,00	1.084.069,04
1.9.1.1.39.00.000	01	1100000	multas e juros de mora do itbi	55.610,38	301.217,83	746.000,00	444.782,17
1.9.1.1.40.00.000	01	1100000	mult.e juros de mora do imp.s/ser	269.741,73	1.624.484,89	2.832.000,00	1.207.515,11
1.9.1.1.99.00.000			MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS	193.652,29	521.978,93	1.202.000,00	680.021,07
1.9.1.1.99.01.000	01	1100000	multas e juros de mora de outro	193.652,29	521.978,93	1.202.000,00	680.021,07
1.9.1.3.00.00.000			MULT.E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATI	1.052.882,62	7.085.366,01	11.341.000,00	4.255.633,99

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA 28/08/2012 Receita Orcamentaria - Balanete Analitico - 07 / 2012 Pagina 8							
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.9.3.1.99.01.005	01	1100000	rec div ativa outros tributos	11.624,94	25.328,65	57.000,00	31.671,35
1.9.3.2.00.00.000			RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUT	42.498,50	510.826,65	292.000,00	-218.826,65
1.9.3.2.99.00.000			REC. DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	42.498,50	510.826,65	292.000,00	-218.826,65
1.9.3.2.99.01.000			REC.DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUT.OUT	42.498,50	510.826,65	292.000,00	-218.826,65
1.9.3.2.99.01.001	01	1100000	rec.div.ativa taxa de cemiteri	396,48	3.543,92	2.000,00	-1.543,92
1.9.3.2.99.01.002	01	1100000	rec.div.ativa multas posturas	31.289,76	485.863,68	266.000,00	-219.863,68
1.9.3.2.99.01.004	01	1100000	rec.div.ativa rendas eventuais	8.382,57	17.467,85	15.000,00	-2.467,85
1.9.3.2.99.01.005	01	1100000	rec.div.ativa ressarcimento	2.429,69	3.951,20	9.000,00	5.048,80
1.9.9.0.00.00.000			RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	847.858,93	6.103.978,86	15.770.000,00	9.666.021,14
1.9.9.0.99.00.000			OUTRAS RECEITAS	847.858,93	6.103.978,86	15.770.000,00	9.666.021,14
1.9.9.0.99.00.001	01	1100000	eventuais	44.761,56	488.475,34	1.645.000,00	1.156.524,66
1.9.9.0.99.00.002	01	1100000	receita de mercados	2.300,94	12.896,54	26.000,00	13.103,46
1.9.9.0.99.00.003	01	1100000	visa zoomoses	1.976,00	11.229,00	7.000,00	-4.229,00
1.9.9.0.99.00.004	03	1000002	faced - fdo. apoio a cultura e	31.932,09	226.795,14	380.000,00	153.204,86
1.9.9.0.99.00.005	03	5000004	fas - fdo. social de solidarie	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.9.9.0.99.00.006	03	1000003	fama - fdo. municipal de meio	81.195,00	325.414,04	800.000,00	474.585,96
1.9.9.0.99.00.007	03	4000001	funtran - fdo. municipal de tr	635.442,84	4.161.113,94	11.000.000,00	6.838.886,06
1.9.9.0.99.00.008	03	1000007	fadas - fdo. de apoio ao despo	5.535,31	96.193,31	70.000,00	-26.193,31
1.9.9.0.99.00.009	01	1100000	concurso publico	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
1.9.9.0.99.00.010	03	1000006	procon	0,00	4.501,48	10.000,00	5.498,52
1.9.9.0.99.00.011	03	1000015	fmca - fdo. municipal da cria	14.153,54	442.600,12	1.500.000,00	1.057.399,88
1.9.9.0.99.00.012	03	1000017	ffp - fdo. festesjos populares	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
1.9.9.0.99.00.014	01	1100000	programa garantia de renda min	30.561,65	334.759,95	0,00	-334.759,95
1.9.9.0.99.00.015	01	1100000	lei fed 10819/03-fdo de reserv	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.000			RECEITAS DE CAPITAL	23.837.470,59	52.100.382,87	100.854.000,00	48.753.617,13
2.1.0.0.00.00.000			OPERACOES DE CREDITO	21.206.125,70	36.033.229,34	47.000.000,00	10.966.770,66
2.1.1.0.00.00.000			OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	2.980.000,00	17.807.103,64	12.000.000,00	-5.807.103,64
2.1.1.4.00.00.000			OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CO	2.980.000,00	17.807.103,64	12.000.000,00	-5.807.103,64
2.1.1.4.05.00.000	07	1000005	oper.cred.internas p/prog.moderni	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
2.1.1.4.99.00.000			OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTER	2.980.000,00	17.807.103,64	3.000.000,00	-14.807.103,64
2.1.1.4.99.00.001	07	1000048	provias-programa de intervencao	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.1.1.4.99.00.002	07	1000060	implantacao do distrito indust	0,00	14.827.103,64	0,00	-14.827.103,64
2.1.1.4.99.00.003	07	1000062	via sp-obras de pavimentacao n	2.980.000,00	2.980.000,00	0,00	-2.980.000,00
2.1.1.4.99.00.004	07	1000053	arena multiuso-op credito	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA 28/08/2012 Receita Orcamentaria - Balanete Analitico - 07 / 2012 Pagina 7							
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.9.1.3.11.00.000	01	1100000	mult.jur.mora da divida ativa do	737.398,46	5.893.717,05	9.675.000,00	3.781.282,95
1.9.1.3.12.00.000	01	1100000	mult.jur.mora da div.ativa do itb	7.260,73	51.140,53	1.579.000,00	1.527.859,47
1.9.1.3.13.00.000	01	1100000	multas e juros de mora da divida	301.116,36	1.102.476,35	87.000,00	-1.015.476,35
1.9.1.3.99.00.000	01	1100000	mult.e juros de mora da div.ativa	7.107,07	38.032,08	0,00	-38.032,08
1.9.1.9.00.00.000			MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	12.091,79	103.013,20	276.000,00	172.986,80
1.9.1.9.10.00.000	01	1100000	multas previstas na legislacao sa	11.091,79	90.433,20	276.000,00	185.566,80
1.9.1.9.99.00.000			OUTRAS MULTAS	1.000,00	12.580,00	0,00	-12.580,00
1.9.1.9.99.00.001	01	1100000	multas de acoes contra a dengue	1.000,00	12.580,00	0,00	-12.580,00
1.9.2.0.00.00.000			INDENIZACOES E RESTITUICOES	660.949,84	3.866.141,77	5.257.000,00	1.390.858,23
1.9.2.2.00.00.000			RESTITUICOES	660.949,84	3.866.141,77	5.257.000,00	1.390.858,23
1.9.2.2.99.00.000			OUTRAS RESTITUICOES	660.949,84	3.866.141,77	5.257.000,00	1.390.858,23
1.9.2.2.99.00.001	01	1100000	vale transporte pms	127.040,36	842.054,01	1.386.000,00	543.945,99
1.9.2.2.99.00.002	01	1100000	vale refeicao pms	35.751,01	237.513,28	424.000,00	186.486,72
1.9.2.2.99.00.003	01	1100000	cesta basica pms	126.300,65	801.969,45	1.334.000,00	532.030,55
1.9.2.2.99.00.004	01	1100000	outras restituiicoes	83.123,11	838.967,66	400.000,00	-438.967,66
1.9.2.2.99.00.005	01	1100000	cesta basica - saae	219.528,80	701.064,80	1.124.000,00	422.935,20
1.9.2.2.99.00.006	01	1100000	cesta basica - urbes	37.756,55	234.612,55	271.000,00	36.387,45
1.9.2.2.99.00.007	01	1100000	cesta basica funserrv	176.496,24	205.000,00	28.503,76	-176.496,24
1.9.2.2.99.00.008	01	1100000	rest. energia eletrica distrit	3.932,72	29.749,15	60.000,00	30.250,85
1.9.2.2.99.00.009	01	1100000	combustivel - urbes	0,00	3.714,63	53.000,00	49.285,37
1.9.3.0.00.00.000			RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.640.507,90	15.420.392,94	18.467.000,00	3.046.607,06
1.9.3.1.00.00.000			RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.598.009,40	14.909.566,29	18.175.000,00	3.265.433,71
1.9.3.1.11.00.000	01	1100000	rec.div.ativa do imp.s/a prop.pre	943.668,40	9.772.511,45	11.624.000,00	1.851.488,55
1.9.3.1.12.00.000	01	1100000	rec.div.ativa do imp.s/a pub	11.820,69	114.013,37	173.000,00	58.986,63
1.9.3.1.13.00.000	01	1100000	rec.divida ativa do imp.s/ser	113.652,99	756.200,11	903.000,00	146.799,89
1.9.3.1.35.00.000	01	1100000	rec.div.ativa da cx.de fisc.e vig	3.459,65	26.428,26	57.000,00	30.571,74
1.9.3.1.98.00.000			RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTR	33.332,85	244.832,40	609.000,00	364.167,60
1.9.3.1.98.00.001	01	1100000	rec.div.ativa contr. melhorias	33.332,85	244.832,40	609.000,00	364.167,60
1.9.3.1.99.00.000			RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	492.074,82	3.995.580,70	4.809.000,00	813.419,30
1.9.3.1.99.01.000			REC.DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS T	492.074,82	3.995.580,70	4.809.000,00	813.419,3

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba		COMAM			
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
Receita Orcamentaria - Balancete Analítico - 07 / 2012							
DATA	28/08/2012	Pagina 10					
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
2.4.7.1.01.00.005	05	3000048	construcao nova central samu	0,00	140.060,21	0,00	-140.060,21
2.4.7.2.00.00.000			TRANSF.CONVENIOS DOS ESTADOS E DE	1.966.225,80	8.487.102,90	14.000.000,00	5.512.897,10
2.4.7.2.99.00.000			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	1.966.225,80	8.487.102,90	14.000.000,00	5.512.897,10
2.4.7.2.99.00.001	02	1000052	pts-parque tecnologico de soro	0,00	6.000.877,10	6.000.000,00	-877,10
2.4.7.2.99.00.002	02	1000056	em parl est repasse p/ compra	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
2.4.7.2.99.00.003	02	1000055	pavimentacao mineirao	0,00	270.000,00	0,00	-270.000,00
2.4.7.2.99.00.004	02	1000053	arena multiuso	1.166.627,00	1.166.627,00	8.000.000,00	6.833.373,00
2.4.7.2.99.00.005	02	5000028	conv cerem-centro de referenci	0,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
2.4.7.2.99.00.006	02	1000053	constr centro esportivo nilton	799.598,80	799.598,80	0,00	-799.598,80
2.5.0.0.00.00.000			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00.000			OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00.001	01	1100000	lei fed 10819/03-fdo de reserv	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.000			DEDUCOES DE RECEITAS	-8.860.523,72	-68.737.204,22	-111.812.000,00	-43.074.795,78
9.5.0.0.00.00.000			FUNDEB	-8.838.181,83	-68.607.318,26	-111.477.000,00	-42.869.681,74
9.5.1.0.00.00.000			RECEITAS CORRENTES	-8.838.181,83	-68.607.318,26	-111.477.000,00	-42.869.681,74
9.5.1.0.00.00.001	01	2000000	deducos de receitas para o fu	-576.114,77	-5.426.381,35	-10.520.000,00	-5.093.618,65
9.5.1.0.00.00.002	01	2000000	deducos de receitas para o fu	-139,77	-1.846,59	-20.000,00	-18.153,41
9.5.1.0.00.00.003	01	2000000	deducos de receitas para o fu	-37.163,66	-260.145,62	-437.000,00	-176.854,38
9.5.1.0.00.00.004	01	2000000	deducos de receitas para o fu	-7.503.318,63	-45.415.333,52	-81.000.000,00	-35.584.666,48
9.5.1.0.00.00.005	01	2000000	deducos de receitas para o fu	-670.774,93	-17.157.889,27	-18.800.000,00	-1.642.110,73
9.5.1.0.00.00.006	01	2000000	deducos de receitas p/o funde	-50.670,07	-345.721,91	-700.000,00	-354.278,09
9.9.0.0.00.00.000			OUTRAS DEDUCOES	-22.341,89	-129.885,96	-335.000,00	-205.114,04
9.9.1.0.00.00.000			RECEITAS CORRENTES	-22.341,89	-129.885,96	-335.000,00	-205.114,04
9.9.1.0.00.00.001	03	4000001	(-)deducos do funset	-22.341,89	-129.885,96	-335.000,00	-205.114,04
TOTAL GERAL DA RECEITA				125.589.124,46	798.688.183,31	1.317.449.200,00	518.761.016,69

AREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA PROCESSOS DESPACHADOS PELA AREA DE ADM. TRIBUTARIA

Interessado : A.L.SOARES EPP
Reg.Cadastral: 24.499
Processo Nº.: 2012.018.740.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ADAILSON LOPES DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 35.12.52.0229.00.000
Processo Nº.: 2012.019.077.2
Assunto FRAZIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ADEMILSON RAMOS MONTEIRO
Reg.Cadastral: 100.981
Processo Nº.: 2011.026.386.0
Assunto ATUALIZACAO DE CADASTRO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ADONIAS DA COSTA FILHO SOROCABA ME
Reg.Cadastral: 124.775
Processo Nº.: 2012.009.062.6
Assunto ALTERACOES
Despacho COMUNICACAO

Interessado : AFB EMPREEND. E PARTICIPACAO LTDA
Reg.Cadastral: 33.62.92.0233.01.000
Processo Nº.: 2012.021.602.3
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : ALCIDES DIAS/LOCATARIA
Reg.Cadastral: 44.64.58.0031.01.024
Processo Nº.: 2007.006.821.8
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALFACRED FACTORING
Reg.Cadastral: 117.759
Processo Nº.: 2010.031.250.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ALINE BRIAMONTE DA SILVEIRA
Processo Nº.: 2008.014.677.2
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : ALINE BRIAMONTE DA SILVEIRA
Processo Nº.: 2008.014.676.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : AMANDA SEILA PINTO 18405856846 - ME
Reg.Cadastral: 317.694
Processo Nº.: 2012.018.625.9
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ANA LAURA OLIVEIRA PINATTI
Reg.Cadastral: 33.33.87.1241.00.000
Processo Nº.: 2012.021.662.7
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI

Interessado : ANA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 56.53.15.0455.01.000
Processo Nº.: 2012.012.629.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ANDREMAR VEICULOS LTDA
Reg.Cadastral: 306.360
Processo Nº.: 2012.015.393.7
Assunto CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ANDREZA SAMPAIO FOGACA ME
Reg.Cadastral: 316.978
Processo Nº.: 2012.019.697.7
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ANILSA MARIA OLIVATO
Reg.Cadastral: 43.14.11.0228.01.000
Processo Nº.: 2012.021.664.3
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : ANTONIO CARLOS FABRI
Reg.Cadastral: 44.23.09.0394.01.000
Processo Nº.: 2011.012.825.3
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ANTONIO FELICIANO ROSA
Reg.Cadastral: 33.13.16.0291.01.001
Processo Nº.: 2007.019.320.6
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO FELICIANO ROSA
Reg.Cadastral: 33.13.16.0291.01.002
Processo Nº.: 2007.019.320.6
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO FELICIANO ROSA
Reg.Cadastral: 33.13.16.0291.00.000
Processo Nº.: 2007.019.320.6
Assunto LEGALIZACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ANTONIO QUEZADA SANCHES (5.V.CIVEL)
Reg.Cadastral: 33.24.60.0224.01.000
Processo Nº.: 2011.026.256.5
Assunto ACAO DE USUCAPIAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : APARECIDO AGOSTINHO DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 45.52.52.0332.01.000
Processo Nº.: 2012.012.026.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ARISTIDES MATIAS
Reg.Cadastral: 35.11.74.0111.00.000
Processo Nº.: 2012.006.154.4
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ARTUR JOSE DE MACEDO
Reg.Cadastral: 44.62.81.0335.01.000
Processo Nº.: 2012.021.292.3
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.00.000
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.001
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.002
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.003
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.004
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.005
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.006
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.007
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.008
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.009
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.010
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.011
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.012
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.013
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.014
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.015
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.016
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.017
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.018
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.019
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.020
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.021
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.022
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.023
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.024
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.025
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.026
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.027
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.028
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.029
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.030
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.031
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.032
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.033
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.034
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.035
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.036
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.037
Processo Nº.: 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.038
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.039
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.040
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.041
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.042
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.043
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.044
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.045
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.046
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.047
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.048
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.049
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.050
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.051
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.052
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.053
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.054
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AVI OLIVEIRA EMPREEND.LTDA E CRISO EMPRE
Reg.Cadastral: 42.21.21.1113.04.055
Processo Nº : 2006.012.011.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 43.24.64.0073.01.001
Processo Nº : 2012.021.980.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 43.24.64.0073.02.001
Processo Nº : 2012.021.980.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : BANCO UNION C.A.
Reg.Cadastral: 67.31.71.0060.00.000
Processo Nº : 2009.003.051.1
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho COMUNICADO - END.ENT.INSUFICIENTE

Interessado : BARILYS COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA
Reg.Cadastral: 318.749
Processo Nº : 2012.018.683.8
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : BENEDITA DE ALMEIDA CLARO
Reg.Cadastral: 44.22.12.0071.00.000
Processo Nº : 2012.003.361.8
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : BENEDITO DONIZETE FURTADO
Reg.Cadastral: 45.13.22.0892.01.000
Processo Nº : 2012.018.303.3
Assunto CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : BENEDITO JONAS RODRIGUES - ME
Reg.Cadastral: 318.285
Processo Nº : 2012.019.687.8
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : BIOCLINICA LABORATORIO DE ANALISES LTDA
Reg.Cadastral: 69.842
Processo Nº : 2012.019.781.9
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : BORDADIN BORDADOS LTDA - ME
Reg.Cadastral: 312.744
Processo Nº : 2012.012.556.2
Assunto BAIXA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : BORDADIN BORDADOS LTDA - ME
Reg.Cadastral: 312.744
Processo Nº : 2011.019.160.8
Assunto ACOA FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : C M G PART. E INCORPORACAO LTDA EPP
Reg.Cadastral: 42.12.62.0075.00.000
Processo Nº : 2011.016.704.6
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : C&R MONTAGENS E COMERCIO INDUSTRIAIS LTD
Reg.Cadastral: 125.276
Processo Nº : 2012.020.847.5
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : CAIO DA SILVA LINS NETO ME
Reg.Cadastral: 134.917
Processo Nº : 2012.016.487.6
Assunto BAIXA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : CAMPOLIM E SOUZA S/C LTDA
Reg.Cadastral: 110.088
Processo Nº : 2012.008.432.2
Assunto BAIXA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : CAMPOS FARIAS ADMINISTRACAO LTDA
Reg.Cadastral: 65.13.83.3523.00.000
Processo Nº : 2012.022.575.0
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : CAPUAVA COMERCIO E RECICLAGEM DE MADEIRA
Reg.Cadastral: 63.604
Processo Nº : 2012.021.473.9
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Reg.Cadastral: 43.33.16.0289.01.000
Processo Nº : 2012.022.091.8
Assunto CERTIDAO DE ITBI ZERO
Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : CARLOS ALVES GOMES E/OU
Reg.Cadastral: 54.43.47.0078.01.000
Processo Nº : 2012.016.691.3
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : CARLOS ALVES GOMES E/OU
Reg.Cadastral: 54.43.47.0084.01.000
Processo Nº : 2012.016.691.3
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : CARLOS ALVES GOMES E/OU
Reg.Cadastral: 54.43.47.0090.01.000
Processo Nº : 2012.016.691.3
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : CARLOS ALVES GOMES E/OU
Reg.Cadastral: 54.43.47.0095.01.000
Processo Nº : 2012.016.691.3
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : CARLOS ALVES GOMES E/OU
Reg.Cadastral: 54.43.47.0242.00.000
Processo Nº : 2012.016.691.3
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : CARLOS ARAIS FERRER
Reg.Cadastral: 53.22.10.0632.01.000
Processo Nº : 2012.008.266.4
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : CARLOS BERTOLDO FILHO
Reg.Cadastral: 316.508
Processo Nº : 2012.014.594.1
Assunto REVISAO DE ISS/TAXAS
Despacho DEFERIDO

Interessado : CARLOS MAXIMO RAMOS
Reg.Cadastral: 76.63.78.0052.01.000
Processo Nº : 2012.012.674.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOS ROBERTO VALERIO
Reg.Cadastral: 45.13.22.0851.01.000
Processo Nº : 2012.018.303.3
Assunto CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : CASAGRANDE PRESTADORA DE SERVICOS E
Reg.Cadastral: 128.149
Processo Nº : 2012.021.296.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : CCM - SERVICOS MEDICOS LTDA
Reg.Cadastral: 303.232
Processo Nº : 2012.020.233.8
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : CELIA DE SANTANA SILVA
Reg.Cadastral: 46.34.93.0091.01.000
Processo Nº : 1992.014.144.7
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : CERVEJARIA PETROPLIS DO CENTRO OESTE LTD
Reg.Cadastral: 308.519
Processo Nº : 2012.021.241.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : CHECKUP COMERCIO DE PECAS OFICINA D
Reg.Cadastral: 91.841
Processo Nº : 2012.020.372.4
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : CLAUDEMIR DA CUNHA SOROCABA ME
Reg.Cadastral: 142.950
Processo Nº : 2012.022.682.4
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : CLAUDIO SOARES
Reg.Cadastral: 73.22.97.0180.01.000
Processo Nº : 1983.007.373.0
Assunto AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CLINICA DR ANTONIO MAUA NETO S/S LTDA
Reg.Cadastral: 62.030
Processo Nº : 2012.019.068.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : CLINICA DR ANTONIO MAUA NETO S/S LTDA
Reg.Cadastral: 62.030
Processo Nº : 2012.019.067.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : CONFI-AR CONDICIONADO LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 142.523
Processo Nº : 2012.019.402.2
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : CONGRAGACAO DO SANTISSIMO REDENTOR
Reg.Cadastral: 35.61.26.0949.01.000
Processo Nº : 2010.024.835.0
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.001
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.002
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.003
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.004
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.005
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.006
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.007
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.008
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.009
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.010
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.011
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.012
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.014
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.015
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.016
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.017
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.018
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.019
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.020
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.021
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.022
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.023
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.01.024
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.02.001
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUARTE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO
Reg.Cadastral: 43.33.19.0204.02.002
Processo Nº : 2008.020.155.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDISON BRITO ALEIXO
Reg.Cadastral: 314.901
Processo Nº. : 2012.011.746.0
Assunto CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : EDSON JULIO RODRIGUES
Reg.Cadastral: 46.31.18.0082.01.000
Processo Nº. : 2012.019.598.7
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELCI VIEIRA DE AZEVEDO
Reg.Cadastral: 55.52.55.0351.00.000
Processo Nº. : 2012.008.878.6
Assunto ATUALIZACAO DE CADASTRO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ELIANA BRASIL DA ROCHA
Reg.Cadastral: 33.34.16.0223.01.000
Processo Nº. : 2011.005.671.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELIAS BOY SAMPAIO - ME
Reg.Cadastral: 64.32.56.0228.01.000
Processo Nº. : 2010.016.685.9
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELIDIO FRANQUI
Reg.Cadastral: 46.62.45.0561.01.000
Processo Nº. : 2012.004.879.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELISABETH ANGELITA DA S.MOREIRA
Reg.Cadastral: 46.43.62.0107.00.000
Processo Nº. : 2012.006.154.4
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ESPACO VITAL FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA
Reg.Cadastral: 302.223
Processo Nº. : 2011.032.413.4
Assunto CONSTRUCAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : ESTRUTURAL URBANISMO LTDA
Reg.Cadastral: 121.457
Processo Nº. : 2002.007.094.2
Assunto CONSTRUCAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : EVA APARECIDA FRONJA PRADO
Reg.Cadastral: 316.569
Processo Nº. : 2012.010.921.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : EVERTON MOISES LEITE DE MOURA
Reg.Cadastral: 45.61.21.0378.00.000
Processo Nº. : 2012.003.361.8
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EXPRESSO CALEDONIA LTDA
Reg.Cadastral: 104.255
Processo Nº. : 2012.020.224.7
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : FABIO HENRIQUE DO NASCIMENTO RODRIGUES
Reg.Cadastral: 64.13.47.0001.00.000
Processo Nº. : 2012.021.660.1
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : FABIO MITEV MARIN
Reg.Cadastral: 46.62.47.0333.01.000
Processo Nº. : 2009.025.101.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FABIO NASCIMENTO GOMES
Reg.Cadastral: 34.11.73.0085.01.000
Processo Nº. : 2012.011.272.7
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FERNANDO BENVENUTI MAGNOLER
Reg.Cadastral: 42.32.35.0094.01.000
Processo Nº. : 2012.017.427.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FERNANDO MARTINS VIEIRA
Reg.Cadastral: 33.13.77.0306.01.000
Processo Nº. : 2012.007.486.9
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FLAVIA DE BARROS GRANDO
Reg.Cadastral: 45.53.27.0222.01.000
Processo Nº. : 2008.021.848.0
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FLORISIO VIANA BARBOSA
Reg.Cadastral: 109.824
Processo Nº. : 2011.011.092.1
Assunto ACAA FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : FRANCISCA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 44.63.73.0370.01.000
Processo Nº. : 2012.013.929.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : FRANCISCO OCIENE DO NASCIMENTO
Reg.Cadastral: 35.63.82.1107.00.000
Processo Nº. : 2011.030.868.1
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FRUTO AMARELO COM. DE PRODUTOS NATURAIS
Reg.Cadastral: 138.392
Processo Nº. : 2012.019.579.7
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : FUNDACAO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV.
Reg.Cadastral: 13.201
Processo Nº. : 2012.019.533.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : FUNDACAO DOM AGUIRRE21
Reg.Cadastral: 44.41.81.0596.00.000
Processo Nº. : 2012.006.637.8
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : FUNDACAO ESPIRITA ANDRE LUIZ
Reg.Cadastral: 113.997
Processo Nº. : 2012.019.504.5
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : FUNDACAO UBALDINO DO AMARAL
Reg.Cadastral: 632
Processo Nº. : 2012.018.011.2
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : FUNDACAO UBALDINO DO AMARAL
Reg.Cadastral: 632
Processo Nº. : 2012.018.111.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : G4 INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA.(MARILI)
Reg.Cadastral: 305.246
Processo Nº. : 2012.021.441.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 44.43.86.0250.01.000
Processo Nº. : 2012.010.539.0
Assunto NAO INCIDENCIA DE ITBI
Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 44.43.86.0280.01.000
Processo Nº. : 2012.010.539.0
Assunto NAO INCIDENCIA DE ITBI
Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 44.43.86.0286.01.000
Processo Nº. : 2012.010.539.0
Assunto NAO INCIDENCIA DE ITBI
Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 44.43.86.0020.01.000
Processo Nº. : 2012.010.539.0
Assunto NAO INCIDENCIA DE ITBI
Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 56.42.60.1041.01.000
Processo Nº. : 2012.010.539.0
Assunto NAO INCIDENCIA DE ITBI
Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : GALVAO ASSESSORIA EMPRESARIAL
Reg.Cadastral: 117.707
Processo Nº. : 2012.015.884.5
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : GERSON PEREIRA ALMEIDA
Reg.Cadastral: 24.42.86.0108.00.000
Processo Nº. : 2012.017.399.2
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : GILDAZO JOSE DE SOUZA - ME
Reg.Cadastral: 143.687
Processo Nº. : 2010.031.250.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : GM MECANICA DE PRECISAO LTDA
Reg.Cadastral: 124.723
Processo Nº. : 2011.019.932.0
Assunto ACAA FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : GRUPO DE EDUCACAO A PREVENCAO A AIDS EM
Reg.Cadastral: 146.218
Processo Nº. : 2012.022.331.8
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : GUIOMAR DA ROCHA RUFINO
Reg.Cadastral: 53.42.04.0036.01.000
Processo Nº. : 2012.007.999.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : HELENA MARIA DE JESUS F. PINTO
Reg.Cadastral: 34.54.18.0062.00.000
Processo Nº. : 2010.022.523.4
Assunto ALTERACOES
Despacho COMUNICACAO

Interessado : HELIO COVONEZ
Reg.Cadastral: 43.52.13.0256.01.000
Processo Nº. : 2012.021.236.0
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : HIDRAMATIC AUTOMOTIVE SERVICE LTDA ME
Reg.Cadastral: 115.234
Processo Nº. : 2012.018.705.9
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : IDS INSTITUTO DE DIAGNOSTICO SOROCABA S/
Reg.Cadastral: 101.398
Processo Nº. : 2012.002.128.2
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ATALAIA DE
Reg.Cadastral: 34.63.84.0329.01.000
Processo Nº. : 2009.016.870.9
Assunto REGULARIZACAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : INES FERREIRA SILVANO - ME
Reg.Cadastral: 122.021
Processo Nº. : 2012.020.869.9
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : INSIDE HOUSE CAMPOLIM SPE LTDA
Reg.Cadastral: 317.381
Processo Nº. : 2011.016.704.6
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : INSTITUTO EV. ADM. DE CENTROS DE FORMACA
Reg.Cadastral: 316.571
Processo Nº. : 2012.010.922.8
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : IRENE MIRANDA VIEIRA
Reg.Cadastral: 35.12.42.0185.00.000
Processo Nº. : 2012.022.447.2
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : IRINEU DE OLIVEIRA NASTRI SOROCABA ME
Reg.Cadastral: 66.441
Processo Nº. : 2012.019.458.4
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ISSAMU SUGUIMOTO E EOU
Reg.Cadastral: 44.14.25.0131.01.000
Processo Nº. : 2009.002.891.1
Assunto DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : IVONE TARDELLI DE ANDRADE BERNARDES
Reg.Cadastral: 44.43.86.0139.01.000
Processo Nº. : 2012.018.780.2
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : J. CARLOS DA SILVA SOROCABA ME
Reg.Cadastral: 127.520
Processo Nº. : 2012.019.821.3
Assunto EMPRESAS NO MESMO LOCAL
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : J.O. BALDUINO - ME
Reg.Cadastral: 304.850
Processo Nº. : 2012.020.834.3
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : J.P.BARROS ADMINISTRADORA LTDA
Reg.Cadastral: 311.203
Processo Nº. : 2010.026.999.2
Assunto ISENCAO DE TAXAS/ISSON
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JARDEL DIAS DA CRUZ E OU
Reg.Cadastral: 36.31.79.0355.01.000
Processo Nº. : 2008.009.474.1
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 54.54.27.0118.01.000
Processo Nº. : 2012.000.446.0
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAO MARCOS SALGADO - ME
Reg.Cadastral: 130.316
Processo Nº. : 2011.029.099.6
Assunto BAIXA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JORGE LUIZ PONCIANO MACHADO
Reg.Cadastral: 134.312
Processo Nº. : 2012.019.509.4
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : JOSE ANTONIO FARIA
Reg.Cadastral: 46.24.68.0379.01.000
Processo Nº. : 2012.020.850.9
Assunto SOLICITACAO
Despacho RECURSO INDEFERIDO

Interessado : JOSE CARLOS TAVARES
Reg.Cadastral: 67.33.82.0197.01.000
Processo Nº. : 2007.001.446.9
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE GERALDO SOARES DE LIMA
Reg.Cadastral: 45.12.65.0298.01.000
Processo Nº. : 2000.005.952.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : JOSE GOMES DA SILVA
Reg.Cadastral: 45.13.22.0846.01.000
Processo Nº. : 2012.018.303.3
Assunto CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOSE GOMES PROENCA
Reg.Cadastral: 33.23.11.0093.01.000
Processo Nº. : 2011.011.807.2
Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE LUIZ SEVERINO
Reg.Cadastral: 123.507
Processo Nº. : 2012.018.684.6
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : JOSE ORLANDO DE MOURA LEMOS
Reg.Cadastral: 35.51.82.0066.01.000
Processo Nº. : 2012.019.046.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JUAN CARVAJAL JIMENEZ
Reg.Cadastral: 54.12.15.0401.01.000
Processo Nº. : 2010.003.175.6
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho DEFERIDO

Interessado : JUAN CARVAJAL JIMENEZ
Reg.Cadastral: 54.12.15.0800.00.000
Processo Nº. : 2010.003.175.6
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho DEFERIDO

Interessado : JUAREZ SIMOES
Reg.Cadastral: 46.61.35.0433.01.000
Processo Nº. : 2008.021.329.1
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : JULIANA TOZZI PENTEADO SILVA
Reg.Cadastral: 76.52.15.0127.01.000
Processo Nº. : 2012.013.207.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JULIO CESAR FRANCA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 317.444
Processo Nº. : 2012.012.489.6
Assunto CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : JULIO CESAR GIL VIEIRA
Reg.Cadastral: 35.11.58.1068.00.000
Processo Nº. : 2012.022.448.0
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JV AMORIM QUIMICA - ME
Reg.Cadastral: 130.538
Processo Nº. : 2012.020.257.7
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : KAFLAPAN IMOVEIS E ADMINISTRACAO LT
Reg.Cadastral: 800.942
Processo Nº. : 2011.017.732.6
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : KAFLAPAN IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA
Reg.Cadastral: 800.942
Processo Nº. : 2011.017.731.8
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : KONSULFREE PRESENTES LTDA
Reg.Cadastral: 300.041
Processo Nº. : 2012.015.547.8
Assunto BAIXA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : LABORATORIO CLINICO TRIANALISES LTDA
Reg.Cadastral: 75.756
Processo Nº. : 2012.022.636.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : LARIOJA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Reg.Cadastral: 43.63.29.0190.01.000
Processo Nº. : 2006.004.230.6
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LAURA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 23.22.78.0268.04.015
Processo Nº. : 2012.019.662.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : LAYR DE SOUZA TRINDADE-ME
Reg.Cadastral: 140.682
Processo Nº. : 2012.017.635.9
Assunto BAIXA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : LINO RODRIGUES DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 46.24.43.0492.01.000
Processo Nº. : 2012.017.617.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUIS CREISSO SOARES
Reg.Cadastral: 54.52.15.0573.01.000
Processo Nº. : 2012.020.290.8
Assunto IMPORT.PAGA DE ISS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : LUIZ CARLOS BARBO
Reg.Cadastral: 45.53.66.0213.01.011
Processo Nº. : 2012.021.456.4
Assunto DEVOLUCAO DE IMPORTANCIA PAGA
Despacho DEFERIDO

Interessado : LUIZ CARLOS BERBEL
Reg.Cadastral: 47.61.30.0128.01.000
Processo Nº. : 2011.016.335.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LVP INCORPORADORA LTDA
Reg.Cadastral: 33.62.97.0883.02.029
Processo Nº. : 2012.021.633.8
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : MACCRO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Reg.Cadastral: 108.662
Processo Nº. : 2012.018.778.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MADALENA GAEN MONTEIRO BRANCO ME
Reg.Cadastral: 77.634
Processo Nº. : 2012.020.849.1
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : MADRISEG MONITORAMENTO E SISTEMAS DE SEG
Reg.Cadastral: 145.009
Processo Nº. : 2012.019.522.7
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : MAF INSTALACOES HIDRAULICAS E ELETRICAS
Reg.Cadastral: 125.216
Processo Nº. : 2012.018.721.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : MANDES RABELLO LOTERIOAS LTDA
Reg.Cadastral: 107.392
Processo Nº. : 2011.032.905.9
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : MARCIA REGINA M.TEIXEIRA
Reg.Cadastral: 47.33.89.0761.01.000
Processo Nº. : 2012.000.446.0
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARCIO IORI FORTUNA - ME
Reg.Cadastral: 307.469
Processo Nº. : 2012.019.797.5
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : MARCOS ASSAD ATALLA
Reg.Cadastral: 44.52.77.0189.00.000
Processo Nº. : 2012.021.963.9
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho DEFERIDO

Interessado : MARGARETH IURK
Reg.Cadastral: 44.43.02.0093.01.000
Processo Nº. : 2012.003.361.8
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARIA AP. PRUDENCIO ESTEVAO
Reg.Cadastral: 45.13.22.0841.01.000
Processo Nº. : 2012.018.303.3
Assunto CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 45.63.37.0048.01.000
Processo Nº. : 1981.804.656.7
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARIA JOSEFINA DA SILVA
Reg.Cadastral: 35.52.60.0080.01.000
Processo Nº. : 2012.012.536.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA LUIZA ANZUINO CARRARA
Reg.Cadastral: 43.21.47.0185.01.002
Processo Nº. : 2012.022.648.5
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA LUIZA ANZUINO CARRARA
Reg.Cadastral: 43.21.47.0185.01.003
Processo Nº. : 2012.022.648.5
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 45.13.22.0836.01.000
Processo Nº. : 2012.018.303.3
Assunto CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA SALETE DA SILVA SOROCABA - ME
Reg.Cadastral: 113.741
Processo Nº. : 2012.022.806.9
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARINA DE LIMA
Reg.Cadastral: 45.21.03.0506.01.000
Processo Nº. : 2012.022.735.0
Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARKET PHARMA SERVICOS LTDA - ME
Reg.Cadastral: 317.265
Processo Nº. : 2012.013.855.7
Assunto BAIXA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARLENA ZAGO SILVA
Reg.Cadastral: 33.23.11.0200.01.000
Processo Nº. : 2011.011.807.2
Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho DEFERIDO

Interessado : MARLENA ZAGO SILVA
Reg.Cadastral: 33.23.11.0244.00.000
Processo Nº. : 2011.011.807.2
Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho DEFERIDO

Interessado : MARQUES E SIMOES EMPREEND.IMOB.LTDA
Reg.Cadastral: 33.23.85.0145.01.000
Processo Nº. : 2011.003.735.5
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : MARWITSOL VISTORIAS E SERVICOS MARITIMOS
Reg.Cadastral: 317.205
Processo Nº. : 2012.018.481.7
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : MAURA DIAS ROSA GONCALVES-ME
Reg.Cadastral: 319.320
Processo Nº. : 2012.018.627.5
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : MEDIPLAN ASSISTENCIAL LTDA
Reg.Cadastral: 63.604
Processo Nº. : 2012.018.708.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : MEIRE YATSUKO KOGA IAEMORI
Reg.Cadastral: 44.22.12.0098.00.000
Processo Nº. : 2012.003.361.8
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MENCACCI & MATIAZZO PRESENTES LTDA ME
Reg.Cadastral: 138.401
Processo Nº. : 2012.019.483.2
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : MERINO & BONAFIN SOROCABA LTDA.
Reg.Cadastral: 102.710
Processo Nº. : 2012.019.614.2
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : MICHEL HADDAD NETO
Reg.Cadastral: 35.64.13.0222.00.000
Processo Nº. : 2012.017.632.6
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho DEFERIDO

Interessado : MIRIAM SUEZ F. RIBEIRO ARANTES
Reg.Cadastral: 44.62.14.0283.01.110
Processo Nº. : 2012.016.231.8
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : MOURA MARTIN PARTICIPACOES LTDA
Reg.Cadastral: 44.52.68.0129.01.000
Processo Nº. : 2007.017.258.0
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho COMUNICADO - END.ENT.INSUFICIENTE

Interessado : MP CONSTRUTORA LTDA
Reg.Cadastral: 800.011
Processo Nº. : 2005.013.206.7
Assunto CONSTRUCAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NAIR FERNANDES DA CRUZ - ME
Reg.Cadastral: 93.808
Processo Nº. : 2012.018.623.4
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : NATALIA ALICE DE OLIVEIRA - ME
Reg.Cadastral: 44.22.12.0055.00.000
Processo Nº. : 2012.018.476.7
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : NATURE VITA MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTD
Reg.Cadastral: 129.315
Processo Nº. : 2009.029.040.4
Assunto ACAA FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NELCI RIBEIRO DE SALES
Reg.Cadastral: 47.33.89.0767.01.000
Processo Nº. : 2012.000.446.0
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : NELSON DE LIMA NEVES FILHO
Reg.Cadastral: 46.51.53.0056.01.000
Processo Nº. : 2012.005.400.2
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : NIDIA CEPellos DE SAMPAIO
Reg.Cadastral: 42.32.47.0407.00.000
Processo Nº. : 2012.008.214.4
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NIDIA CEPellos DE SAMPAIO
Reg.Cadastral: 42.32.35.0058.00.000
Processo Nº. : 2012.008.214.4
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NIDIA CEPellos DE SAMPAIO
Reg.Cadastral: 42.32.35.0046.00.000
Processo Nº. : 2011.008.214.4
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NIDIA CEPellos DE SAMPAIO
Reg.Cadastral: 42.32.35.0034.00.000
Processo Nº. : 2011.008.214.4
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NIDIA CEPellos DE SAMPAIO
Reg.Cadastral: 42.32.35.0022.00.000
Processo Nº. : 2012.008.214.4
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NIDIA CEPellos DE SAMPAIO
Reg.Cadastral: 42.32.24.0307.00.000
Processo Nº. : 2012.008.214.4
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NIDIA CEPellos DE SAMPAIO
Reg.Cadastral: 42.14.67.0175.00.000
Processo Nº. : 2012.008.214.4
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NIDIA CEPellos DE SAMPAIO
Reg.Cadastral: 42.14.58.0292.00.000
Processo Nº. : 2012.008.214.4
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NIDIA CEPellos DE SAMPAIO
Reg.Cadastral: 42.14.59.0153.00.000
Processo Nº. : 2012.008.214.4
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NIDIA CEPellos DE SAMPAIO
Reg.Cadastral: 42.14.59.0284.00.000
Processo Nº. : 2012.008.214.4
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NIDIA CEPellos DE SAMPAIO
Reg.Cadastral: 42.32.54.0085.00.000
Processo Nº. : 2012.008.214.4
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NIDIA CEPellos DE SAMPAIO
Reg.Cadastral: 42.14.39.0369.00.000
Processo Nº. : 2012.008.214.4
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NUCLEO TCM MARKETING E COMUNICACAO INTEG
Reg.Cadastral: 138.550
Processo Nº. : 2012.020.848.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : OCEANAIR TAXI AEREO LTDA
Reg.Cadastral: 306.461
Processo Nº. : 2012.002.363.5
Assunto EMISSAO DE GUIAS/RECIBOS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE MAQ
Reg.Cadastral: 121.432
Processo Nº. : 2010.031.250.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ORGANIZACAO FRANLEI ASSESSORIA FISCO CO
Reg.Cadastral: 140.136
Processo Nº. : 2012.018.076.5
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ORLANDO PESTANA
Reg.Cadastral: 44.22.12.0055.00.000
Processo Nº. : 2012.003.361.8
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : OTONIEL DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 34.61.93.0306.01.000
Processo Nº. : 2007.015.751.6
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PANIFICADORA E CONFETARIA DEL VALLE LTD
Reg.Cadastral: 121.158
Processo Nº. : 2012.019.484.0
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : PANNA RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZACAO L
Reg.Cadastral: 107.351
Processo Nº. : 2012.019.156.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : PANNA RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZACAO L
Reg.Cadastral: 107.351
Processo Nº. : 2012.022.292.2
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : PAULO CESAR BENICIO DA SILVA
Reg.Cadastral: 45.11.84.0233.01.000
Processo Nº. : 2012.020.543.0
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : PREFEITURA M. DE ITAPETININGA
Reg.Cadastral: 632
Processo Nº. : 2012.021.348.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAUL
Reg.Cadastral: 74.129
Processo Nº. : 2012.022.332.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CESARIO LANGE
Reg.Cadastral: 74.129
Processo Nº. : 2012.019.448.5
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CESARIO LANGE
Reg.Cadastral: 74.129
Processo Nº. : 2012.019.449.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
Reg.Cadastral: 74.129
Processo Nº. : 2012.020.884.8
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : R.C.L. FERRAMENTAS REPRESENTACAO COMERC
Reg.Cadastral: 97.657
Processo Nº. : 2012.018.754.7
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : RAFAEL VIOLA WENNEK
Reg.Cadastral: 64.53.95.0363.01.000
Processo Nº. : 2011.011.477.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : REINALDO CASAGRANDE
Reg.Cadastral: 46.34.19.0252.01.000
Processo Nº. : 2012.013.322.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 46.23.02.0431.01.000
Processo Nº. : 2001.021.479.9
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 46.23.02.0021.01.000
Processo Nº. : 2001.021.479.9
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RITMO AUDIOVISUAL PRODUcoes LTDA EPP
Reg.Cadastral: 304.204
Processo Nº. : 2012.022.606.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ROBENI REGONHA
Reg.Cadastral: 55.44.11.0091.01.000
Processo Nº. : 2012.021.886.2
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ROBSON BOSCOLO
Reg.Cadastral: 42.11.85.0252.01.000
Processo Nº. : 2011.013.261.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ROCHELLY APARECIDA DIAS - ME
Reg.Cadastral: 308.248
Processo Nº. : 2012.000.705.9
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : RODRIGO PEREIRA MORATO CASTANHO PIZZARIA
Reg.Cadastral: 313.696
Processo Nº. : 2012.019.703.3
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ROGERIO DA SILVA RAPPL
Reg.Cadastral: 36.34.80.0468.01.000
Processo Nº. : 2012.007.842.3
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RONALDO GONCALES
Reg.Cadastral: 76.52.15.0426.01.000
Processo Nº. : 2012.009.533.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RONALDO LUIZ DE CARVALHO
Reg.Cadastral: 64.53.66.0225.01.000
Processo Nº. : 2010.027.616.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SABRINA KELLY MACIEL - EPP
Reg.Cadastral: 316.398
Processo Nº. : 2012.019.682.9
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : SAF VEICULOS LTDA
Reg.Cadastral: 19.472
Processo Nº. : 2012.019.475.8
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : SALES & SILVA ESSENCIAS LTDA - ME
Reg.Cadastral: 321.361
Processo Nº. : 2012.019.821.3
Assunto EMPRESAS NO MESMO LOCAL
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SAMICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 67.53.69.0007.01.000
Processo Nº. : 2009.019.151.1
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SAMICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 67.53.69.0008.01.000
Processo Nº. : 2009.019.151.1
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SAMICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 67.53.69.0009.01.000
Processo Nº. : 2009.019.151.1
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SAMICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 67.53.69.0010.01.000
Processo Nº. : 2009.019.151.1
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SAMICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 67.53.69.0025.01.000
Processo Nº. : 2009.019.151.1
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SAMICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 67.53.69.0026.01.000
Processo Nº. : 2009.019.151.1
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SAMICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 67.53.69.0027.01.000
Processo Nº. : 2009.019.151.1
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SAMICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 67.53.69.0028.01.000
Processo Nº. : 2009.019.151.1
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SAMICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 67.53.69.1000.01.000
Processo Nº. : 2009.019.151.1
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SANDRA APARECIDA DE MORAES MARCHINI
Reg.Cadastral: 36.41.54.0197.00.000
Processo Nº. : 2012.018.773.7
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : SAO JOSE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Reg.Cadastral: 78.33.90.0001.00.000
Processo Nº. : 2011.031.912.6
Assunto NAO INCIDENCIA DE ITBI
Despacho INDEFERIDO

Interessado : SATOSHI KOBAYASHI
Reg.Cadastral: 35.42.03.0111.01.001
Processo Nº. : 2010.009.862.3
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SATOSHI KOBAYASHI
Reg.Cadastral: 35.42.03.0111.02.001
Processo Nº. : 2010.009.862.3
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SATURNIA SISTEMAS DE ENERGIA S/A
Reg.Cadastral: 66.13.66.0308.01.000
Processo Nº. : 2012.019.446.9
Assunto NAO INCIDENCIA DE ITBI
Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : SEICON-SERVICOS,ENGENHARIA E INSTALACAO
Reg.Cadastral: 125.977
Processo Nº. : 2012.019.609.2
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : SELAU COM. DE MOVEIS E DECORACOES LTDA M
Reg.Cadastral: 127.986
Processo Nº. : 2012.021.954.8
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SERVICOS INTEGRADOS DE ANALISES LTDA.
Reg.Cadastral: 68.330
Processo Nº. : 2012.020.885.5
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SEVERINO GALDINO DA SILVA NETO
Reg.Cadastral: 126.685
Processo Nº. : 2011.026.340.7
Assunto ATUALIZACAO DE CADASTRO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SIACLIN SERVICO INTEGRADO DE ANALISES CL
Reg.Cadastral: 57.339
Processo Nº. : 2012.022.637.8
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : SILVANA SARTI SILVA
Reg.Cadastral: 84.53.12.0656.01.000
Processo Nº. : 2011.033.307.7
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SL MORAES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA-
Reg.Cadastral: 134.603
Processo Nº. : 2012.011.253.7
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : TADEU FRANCISCO LORENZETTI
Reg.Cadastral: 44.44.02.0428.00.000
Processo Nº. : 2012.021.663.5
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : TEC FORJA LTDA
Reg.Cadastral: 77.13.53.0003.01.000
Processo Nº. : 2007.016.185.6
Assunto CONCESSAO DE ISENCAO DE TRIBUTOS
Despacho INDEFERIDO

Interessado : TEREMAR ROUPAS E BAZAR LTDA - ME
Reg.Cadastral: 103.056
Processo Nº. : 2012.021.550.4
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : TERESA PEREIRA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 34.51.56.0185.01.000
Processo Nº. : 2007.018.143.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : THIAGO CARVALHO DE SOUZA
Reg.Cadastral: 36.31.25.0158.01.000
Processo Nº. : 2012.010.508.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : THIAGO VICENTE DE SOUZA
Reg.Cadastral: 65.34.60.3195.00.000
Processo Nº. : 2012.017.185.5
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : TRANSPORTADORA PITUTA LTDA
Reg.Cadastral: 309.966
Processo Nº. : 2008.018.963.2
Assunto LEGALIZACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : TRIPLE M TUBOS VALVULAS E CONEXOES LTDA
Reg.Cadastral: 310.461
Processo Nº. : 2012.020.260.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : TWENTY NEGOCIOS E EVENTOS LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 306.726
Processo Nº. : 2012.020.353.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : TWS VIAGENS E TURISMO LTDA
Reg.Cadastral: 125.881
Processo Nº. : 2012.019.566.4
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : VALCIR FABRIS
Reg.Cadastral: 54.12.41.0219.01.001
Processo Nº. : 2011.007.188.3
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALCIR FABRIS
Reg.Cadastral: 54.12.41.0219.02.001
Processo Nº. : 2011.007.188.3
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALCIR FABRIS
Reg.Cadastral: 54.12.41.0219.03.001
Processo Nº. : 2011.007.188.3
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALCIR FABRIS
Reg.Cadastral: 54.12.41.0219.03.002
Processo Nº. : 2011.007.188.3
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALCIR FABRIS
Reg.Cadastral: 54.12.41.0219.03.003
Processo Nº. : 2011.007.188.3
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALCIR FABRIS
Reg.Cadastral: 54.12.41.0219.03.004
Processo Nº. : 2011.007.188.3
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDECIR GERMANO DE ALMEIDA E OU
Reg.Cadastral: 35.42.75.0978.01.000
Processo Nº. : 2007.025.093.1
Assunto ACAO DE USUCAPIAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : VALTER TELES DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 34.63.16.0370.01.000
Processo Nº. : 2012.018.699.4
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : VANDA MARIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 35.14.97.0062.01.000
Processo Nº. : 2012.012.074.6
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VICENTE MARCOS DA CUNHA FRATTES
Reg.Cadastral: 102.600
Processo Nº. : 2010.019.920.7
Assunto ATUALIZACAO CADASTRAL/DADOS/ENDERECO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : VICTOR PEGORARO CORDELLA
Reg.Cadastral: 56.64.32.0785.00.000
Processo Nº. : 2012.012.593.5
Assunto CONSTRUCAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : VP SERVICE MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA -
Reg.Cadastral: 312.944
Processo Nº. : 2012.020.230.4
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : W DE MOURA VEICULOS - ME
Reg.Cadastral: 321.565
Processo Nº. : 2012.021.298.0
Assunto ISENCAO DE TAXAS/ISSQN
Despacho DEFERIDO

Interessado : WAINER PAGLIARINI DO NASCIMENTO
Reg.Cadastral: 56.33.01.0322.01.000
Processo Nº. : 2012.002.158.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WALMIR AUGUSTO FONSECA
Reg.Cadastral: 45.61.21.0327.00.000
Processo Nº. : 2012.003.361.8
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WALMIR AUGUSTO FONSECA
Reg.Cadastral: 45.61.21.0340.00.000
Processo Nº. : 2012.003.361.8
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WILLIAN RODRIGO PERES
Reg.Cadastral: 137.214
Processo Nº. : 2012.019.557.3
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : WIRELESS TELECOMUNICACOES LTDA EPP
Reg.Cadastral: 129.148
Processo Nº. : 2012.019.148.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ZELIA MARIA DEL CISTIA MELO
Reg.Cadastral: 76.43.52.0620.01.001
Processo Nº. : 2010.000.747.5
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ZF DO BRASIL LTDA
Reg.Cadastral: 70.033
Processo Nº. : 2012.021.318.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de Seção

SEDU

Secretaria da Educação

COMUNICADO SEDU/DAGE Nº 47 DE 30 DE AGOSTO DE 2012

A Secretaria da Educação, nos termos das Resoluções SEDU/GS nº 10, 11/2008 e 14/2011 comunica que será realizada a sessão de atribuição para os docentes efetivos integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, inscritos para substituição temporária de Suporte Pedagógico. A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados no Comunicado SEDU/GS nº 07/2008.

Dia: 04/09/2012
Horário: 18h
Local: Secretaria da Educação - 1º Andar

Diretor de Escola
UNIDADE ESCOLAR
CEI - 13 "Aluísio de Almeida"

BAIRRO
Brigadeiro Tobias

- Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardando o direito de escolha ao melhor classificado presente.
OBS.: O candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas.
Sorocaba, 30 de Agosto de 2012

Rosária Clavijos Simão
Diretora de Área de Gestão Educacional

COMUNICADO SEDU/DAGE Nº 46 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretaria da Educação comunica que será realizada a sessão de atribuição de turmas/classes/aulas a docentes, em caráter temporário, como função- atividade, sob o regime da CLT.
A chamada seguirá as classificações dos candidatos aprovados e classificados em Concurso Público, que não lograram vagas, ou Processo Seletivo em vigor, nos termos da Resolução SEDU/GS nº 1/2009 e Resolução SEDU/GS 1/2010, na seguinte conformidade:

Dia: 04/09/2012
Local: Prefeitura de Sorocaba - Auditório - Andar Térreo
Horário: 14h

Professor de Educação Básica II:
Disciplina-
Física: candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 05/2011, a partir do 32º classificado.

Matemática: candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 05/2011, a partir do 140º classificado. Esgotada a listagem até o último classificado, passaremos a chamada para os classificados presentes no referido Processo, sendo autorizado a lecionar nos termos da Indicação CEE nº 53/2005, neste caso deverão no ato da atribuição apresentar os originais (Diploma/Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com a devida colação de grau).

Professor de Educação Básica I:
Educação Infantil: candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 03/2010, a partir do 996º classificado;
Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental: candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 03/2012, a partir do 1º classificado.

Orientações:
1 - O candidato poderá no ato da atribuição comprovar o requisito básico, através da entrega de cópias reprográficas acompanhadas dos originais (Diploma/Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com a devida colação de grau);
2 - Os candidatos deverão apresentar Carteira de Identidade (RG) no momento da atribuição;
3 - A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;
4 - Está disponibilizado nos sites: www.educacaosorocaba.com.br ou www.educacao.sorocaba.sp.gov.br a informação sobre o último número de classificação chamado em cada atribuição.
Sorocaba, 30 de Agosto de 2012.

Rosária Clavijos Simão
Diretora de Área de Gestão Educacional

TERMO DECLARATÓRIO

O Edital SEDU/GS nº 16/2012, referente a convocação da 1ª classificada na lista especial do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Educação - Edital nº 18/2011, foi afixado no átrio da Prefeitura de Sorocaba, na data de 24/8/2012, nos termos do Artigo 78, da Lei Orgânica do Município. Sorocaba, 24 de agosto de 2012.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

SEHAB

Secretaria de Habitação e Urbanismo

EDITAL SEHAB Nº 017/2012

(Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007).

Assunto : EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança para fechamento do loteamento Jardim Granja Deolinda

Interessado : Associação dos Titulares de Direitos Relativos aos Lotes Integrantes Residencial Granja Deolinda

Local : Rua Antonio Aparecido Ferraz, nº 188, Sorocaba/SP.

Processo nº : 13.836/2005

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Habitação e Urbanismo, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, através do **Processo Administrativo nº 13.836/2005** o pedido de fechamento do loteamento Jardim Granja Deolinda, solicitado pela Associação dos Titulares de Direitos Relativos aos Lotes Integrantes do Loteamento Jardim Granja Deolinda, a ser implantado na Rua Antonio Aparecido Ferraz, nº 188, Sorocaba/SP.

Faz saber também, que o Interessado apresentou o RIVI - Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança elaborado para o local, que estará à disposição na Secretaria de Habitação e Urbanismo para consulta pública pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do § 1º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 18.641.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 31 de agosto de 2012.


OSÉ CARLOS COMITRE
 Secretário de Habitação e Urbanismo

EDITAL SEHAB Nº 018/2012

(Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007).

Assunto : EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança para fechamento do loteamento Jardim Residencial Castanheira

Interessado : Associação de Amigos do Loteamento Jardim Residencial Castanheira

Local : Rua Lituânia, nº 870, Sorocaba/SP.

Processo nº : 8.172/2005

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Habitação e Urbanismo, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, através do **Processo Administrativo nº 8.172/2005** o pedido de fechamento do loteamento Jardim Residencial Castanheira, solicitado pela Associação de Amigos do Loteamento Jardim Residencial Castanheira, a ser implantado na Rua Lituânia, nº 870, Sorocaba/SP.

Faz saber também, que o Interessado apresentou o RIVI - Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança elaborado para o local, que estará à disposição na Secretaria de Habitação e Urbanismo para consulta pública pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do § 1º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 18.641.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 31 de agosto de 2012.


OSÉ CARLOS COMITRE
 Secretário de Habitação e Urbanismo

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde
 Divisão de Vigilância Sanitária
 Av. Dr. Eugênio Salerno, 140 - Centro
 Tel. 3339-9232

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 2.642/12
 NCH Brasil LTDA

Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
 Av. Darci Carvalho Dafferner, 200 -
 Alto da Boa Vista
 Renovação Licença Estab. - Validade: 29/06/2013
 Deferido nº CEVS 355220501-206-000004-1-8

2-Processo nº. 19.174/12
 J. A. Cepil & G. Tenor LTDA ME
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 Av. Independência, 4799 - Éden
 Baixa de Responsabilidade Técnica de Danilo Groke Silva
 Deferido

3-Processo nº. 19.699/12
 J. A. Cepil & G. Tenor LTDA ME
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 Av. Independência, 4799 - Éden
 Baixa de Responsabilidade Técnica de Leandra Duarte Thimm de Campos
 Deferido

4-Processo nº. 20.324/12
 J. A. Cepil & G. Tenor LTDA ME
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 Av. Independência, 4799 - Éden
 Assunção de Responsabilidade Técnica de Leandra Duarte Thimm de Campos
 Deferido

5-Processo nº. 24.325/12
 J. A. Cepil & G. Tenor LTDA ME
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 Av. Independência, 4799 - Éden
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Tais Capuzzo Momma Hayashida
 Deferido

6-Processo nº. 20.267/12
 Ativa Distribuição e Logística LTDA
 transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
 R. José de Oliveira Cassu, 280 - Éden
 Baixa de Responsabilidade Técnica de Lucienio Machado dos Santos
 Deferido

7-Processo nº. 17.794/12
 Mareasias Química do Brasil LTDA EPP
 Fabricação de produtos de limpeza e polimento
 R. Prof. Ruy Telles de Miranda, 172 - Retiro São João
 Alteração de Razão Social
 Deferido

8-Processo nº. 9.805/12
 Diagnoss Unidade Integrada de Diagnóstico S/C LTDA
 Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente
 R. José Francisco Lacerda, 204 - Vl. Grandino
 Licença Inicial Raio X - Validade: 06/06/2013
 Deferido nº CEVS 355220501-864-000879-1-2

9-Processo nº. 25.129/11
 Alessandra Cristina Caetano Lanchonete - ME
 Lanchonete
 R. Comend. Hermelino Matarazzo, 433 - Vl. Sta. Rita
 Licença de Funcionamento
 Deferido nº CEVS 355220501-561-000433-1-1

10-Processo nº. 9.804/12
 Débora Guilherme Clínica Médica Veterinária LTDA ME
 Atividades Veterinárias
 Al. Celidônio do Monte, 155 - Jd. das Magnólias
 Licença Inicial Estab. - Validade: 18/06/2013
 Deferido nº CEVS 355220501-750-000023-1-3

11-Processo nº. 11.953/11
 Supermercado Luzio LTDA - EPP
 Supermercado, açougue e padaria (revenda)
 R. Paschoal Augusto Verlangieri, 22 - Jd. Novo Horizonte
 Licença de Funcionamento
 Deferido nº CEVS 355220501-471-000125-1-3

12-Processo nº. 18.730/12
 Rone Roberto dos Santos ME
 Comércio varejista de bebidas, bar e lanchonete
 Av. Ataliba Pontes, 730 - Pq. das Paineiras
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

13-Processo nº. 18.412/12
 D & P Alves LTDA ME
 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Av. Dr. Armando Pannunzio, 1390 - Anexo A - Jd. Vera Cruz
 Alteração de Responsabilidade Legal
 Indeferido

14-Processo nº. 18.411/12
 D & P Alves LTDA ME
 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
 Av. Dr. Armando Pannunzio, 1390 - Anexo A - Jd. Vera Cruz
 Alteração de Razão Social
 Indeferido

15-Processo nº. 25.476/11
 Ademir Yukio Higa - ME
 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
 R. Casimiro de Abreu, 102 - Vl. Marina Dias
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

16-Processo nº. 13.605/11
 Intermédica Sistema de Saúde S.A
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Av. Itavuvu, 155 - Vl. Olímpia
 Renovação Licença Estab.
 Indeferido

17-Processo nº. 4.175/11
 Nívia Tanaka - ME
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 R. Dr. Luiz Mendes de Almeida, 2300 - Vl. Rica
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

18-Processo nº. 25.580/11
 Calábria Alimentação e Serviços LTDA ME
 Restaurante
 R. Duque de Caxias, 75 - Vl. Ferreira Leão
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

19-Processo nº. 15.661/09
 R. P. Generic Comercial LTDA
 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 R. Olavo Bilac, 93 - Vl. Santana
 Solicitação da AFE - ANVISA
 Deferido

20-Processo nº. 20.615/09
 Gilberto Wagner de Oliveira
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 R. Nara Leão, 875 - S. 05 -
 Cj. Hab. Júlio de Mesquita Filho
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

21-Processo nº. 997/06
 I. O. I. S. Instituto de Oncol. de Sor. Integ. S/S LTDA
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
 R. Con. Januário Barbosa, 238 - Vl. Boa Vista
 Licença Inicial Estab. - Validade: 30/03/2013
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001692-1-8

22-Processo nº. 9.580/12
 Tufik Charabe
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
 R. Sta. Cruz, 85 - Centro
 Renovação Licença Estab. - Validade: 11/07/2013
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001507-1-1

23-Processo nº. 14.649/12
 Luiz Roberto Fernandes Lorente - EPP
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 R. Mário Monteiro de Carvalho, 48 - Cajuru do Sul
 Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2013
 Deferido nº CEVS 355220501-477-000309-1-0

24-Processo nº. 3.496/12
 Davi Fontes Garcia Sorocaba - ME
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 Av. Nogueira Padilha, 967 - Vl. Hortência
 Licença Inicial Estab. - Validade: 06/08/2013
 Deferido nº CEVS 355220501-477-000380-1-6

25-Processo nº. 1.998/12
 Clínica Stachewski LTDA
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 R. Abrão Mahuad, 108 - Jd. Faculdade
 Renovação Licença Estab. - Validade: 13/07/2013
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001406-1-9

26-Processo nº. 15.209/12
 Marco Antônio Carioca
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
 Av. Br. de Tatuí, 220 - S. 02 - Jd. Vergueiro
 Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2013
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000632-1-5

27-Processo nº. 15.210/12
 Márcia Lanza Carioca
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
 Av. Br. de Tatuí, 220 - S. 01 - Jd. Vergueiro
 Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2013

Deferido nº CEVS 355220501-863-000631-1-8

28-Processo nº. 15.492/12
Silvana Perli Ribeiro e Silva
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Profº Toledo, 626 - S. 02 - Centro
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Denise Ivan Bérnago
Deferido

29-Processo nº. 10.963/12
Ótica Gonçalves LTDA ME
Comércio varejista de artigos de ótica
R. da Penha, 239 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 27/06/2013
Deferido nº CEVS 355220501-477-000197-1-2

30-Processo nº. 21.269/07
C. E. Barbosa Botica & CIA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
R. Quinze de Novembro, 111 - Centro
Renovação Licença Estab.
Indeferido

31-Processo nº. 18.891/11
Ricardo Gomes Faria Restaurante - ME
Restaurante
Av. Itavuvu, 2760 - JD. Sta. Cecília
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-561-000423-1-5

32-Processo nº. 13.249/12
Instituto do Bem Estar LTDA - ME
Atividade de psicologia e psicanálise
R. Elias Rodrigues Claro, 660 - Jd. São Carlos
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-865-000119-1-6

33-Processo nº. 10.851/12
Ruth Tambelli do Carmo
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
Av. Paraguaí, 1050 - Barcelona
Licença Inicial Estab. - Validade: 11/07/2013
Deferido nº CEVS 355220501-863-001723-1-6
Licença Inicial Raio X - Validade: 11/07/2013
Deferido nº CEVS 355220501-863-001724-1-3

34-Processo nº. 5.328/12
Luiz Fabricio Ribeiro Reno
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
R. Eduardo de Campos, 41 - S. 02 - Vl. Hortência
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/07/2013
Deferido nº CEVS 355220501-863-001548-1-4
Renovação Licença Raio X - Validade: 11/07/2013
Deferido nº CEVS 355220501-863-001549-1-1

35-Processo nº. 9.975/12
Robson Jorge de Carvalho Junior ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
R. Daria Galvão da Silva, 166 - Jd. Sta. Bárbara
Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2013
Deferido nº CEVS 355220501-477-000348-1-9

36-Processo nº. 5.327/12
Juliana Nunes Melare
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
R. Eduardo de Campos, 41 - S. 01 - Vl. Hortência
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/07/2013
Deferido nº CEVS 355220501-863-001546-1-0
Renovação Licença Raio X - Validade: 11/07/2013
Deferido nº CEVS 355220501-863-001547-1-7

37-Processo nº. 32.497/11
Antônio de Pádua Moreira Sorocaba - ME
Outras atividades de tratamento de beleza
R. Br. de Cotegipe, 737 - Vl. Ferreira Leão
Licença de Funcionamento
Indeferido

38-Processo nº. 15.836/12
Clín. de Gineco. e Obstetr. Drª Marilisa Barbosa S/S LTDA
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 133 - S. 41 - 4º Andar - Vl. São José
Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2013
Deferido nº CEVS 355220501-001380-1-0

39-Processo nº. 3.685/11
Vilela Chocolates LTDA - ME
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Av. Profº Izoraida Marques Peres, 401 - Bx. 122 - Pq. Campolim
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-472-000149-1-5

40-Processo nº. 32.401/11
Rafael Augusto Almeida Villar - ME
Bar e mercearia
Av. São Paulo, 4575 - Loja 1 - Além Ponte
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-561-000425-1-0

41-Processo nº. 24.754/11
Centro De Radiodiagnóstico Odontológico Pássaro LTDA
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Av. Washington Luiz, 1303 - Jd. América
Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2013

Deferido nº CEVS 355220501-864-000225-1-9
Renovação Licença Raio X - Validade: 06/08/2013
Deferido nº CEVS 355220501-864-000200-1-0

42-Processo nº. 4.484/12
Centro de Radiodiagnóstico Odontológico Pássaro LTDA
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Av. Washington Luiz, 1303 - Jd. América
Licença Inicial Raio X - Validade: 06/08/2013
Deferido nº CEVS 355220501-864-000880-1-3

43-Processo nº. 11.610/12
KOITI - Odontologia Integrada LTDA ME
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
R. Cap. Grandino, 76 - Vl. Florinda
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Camila Machado Viudes
Deferido

44-Processo nº. 8.452/12
Airton Fernando Alvarenga da Silva
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
R. Comend. Hermelino Matarazzo, 556 - Vl. Sta. Rita
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Maria Rita Lange Candido
Deferido

45-Processo nº. 11.609/12
KOITI - Odontologia Integrada LTDA ME
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
R. Cap. Grandino, 76 - Vl. Florinda
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Roberto Digiovani
Deferido

46-Processo nº. 11.608/12
KOITI - Odontologia Integrada LTDA ME
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
R. Cap. Grandino, 76 - Vl. Florinda
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Carolina Campioni de Oliveira
Deferido

47-Processo nº. 20.820/12
Caramanti & Caramanti LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Ipanema, 540 - Vl. Tortelli
Baixa de Responsabilidade Técnica de Márcio Luis Leite
Deferido

48-Processo nº. 21.278/12
Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Antônio Carlos Comitre, 580 - Pq. Campolim
Alteração de Responsabilidade Legal de José Francisco Moron Morad
Deferido

49-Processo nº. 16.430/12
S. O. S. Bucal Clínica Odontológica LTDA
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
R. Dr. Nogueira Martins, 118 - Centro
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Vanessa de Carvalho Dantas Agostineli
Deferido

50-Processo nº. 18.103/12
Metso Brasil Indústria e Comércio LTDA
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
Av. Fernando Stecca, 5501 - Iporanga
Incorporação
Deferido

51-Processo nº. 1.481/12
Ortoclin - Clínica de Frat. e Ortopedia de Sorocaba LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
R. Abrão Mahuad, 119 - Jd. Faculdade
Renovação Licença Estab. - Validade: 24/06/2013
Deferido nº CEVS 355220501-863-001097-1-1
Renovação Licença Raio X - Validade: 24/06/2013
Deferido nº CEVS 355220501-863-001098-1-9

52-Processo nº. 12.196/12
COES Centro de Ortodontia Especializada de Sorocaba LTDA
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
R. Antonio Soares, 194 - Jd. Soares
Licença Inicial Raio X
Indeferido

53-Processo nº. 15.574/12
Caramanti & Caramanti LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
R. Leopoldo Machado, 259 - Centro
Baixa de Responsabilidade Técnica
Indeferido

54-Processo nº. 8.525/12
Luiz Aparecido Paschoa ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
R. Eugênio Toledo Pereira, 230 - Central Parque

Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2013
Deferido nº CEVS 355220501-477-000027-1-2

55-Processo nº. 8.923/12
Pavan & Almeida Médicos Associados S/S LTDA
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. José Maria Hannickel, 150 - S. 51 - Jd. Portal da Colina
Licença Inicial Estab. - Validade: 18/06/2013
Deferido nº CEVS 355220501-863-001721-1-1

56-Processo nº. 6.638/12
Silvano José Pereira
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
R. da Penha, 384 - S. 02 - Centro
Baixa de Responsabilidade Técnica de Adriana Stella Pereira
Deferido

57-Processo nº. 7.584/12
Silvano José Pereira
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
R. da Penha, 384 - S. 02 - Centro
Assunção de Responsabilidade Técnica de Silvano José Pereira
Deferido

58-Processo nº. 7.585/12
Silvano José Pereira
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
R. da Penha, 384 - S. 02 - Centro
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Vânia Yasuda
Deferido

59-Processo nº. 20.919/12
Top Imagem Medicina Diagnóstica S/S LTDA
Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente
R. Claudio Manoel da Costa, 57 - Vergueiro
Encerramento/abertura do livro com 200 folhas, para fins de procedimentos radiológicos
Deferido

60-Processo nº. 20.380/12
Ótica Científica Sorocaba Barão LTDA EPP
Comércio varejista de artigos de ótica
R. Barão do Rio Branco, 51 - Centro
Encerramento/abertura do livro com 200 folhas, para fins de registro de receitas ópticas
Deferido

61-Processo nº. 20.379/12
Ótica Técnica Especializada de Sorocaba LTDA EPP
Comércio varejista de artigos de ótica
R. S. Bento, 157 - Centro
Encerramento/abertura do livro com 200 folhas, para fins de registro de receitas ópticas
Deferido

62-Processo nº. 20.309/12
CORTS CLÍN. DE ORTOP. REAB. E TRAUM. DE SOROCABA S/ S LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 145 - Lageado
Encerramento/abertura de Livro com 200 folhas, para fins de registro de procedimentos radiológicos
Deferido

63-Processo nº. 1.483/12
Ortoclin - Clínica de Frat. e Ortopedia de Sorocaba LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
R. Abrão Mahuad, 119 - Jd. Faculdade
Renovação Licença Estab. - Validade: 21/06/2013
Deferido nº CEVS 355220501-863-001516-1-0

64-Processo nº. 1.878/12
Maria Beatriz Leandro Sorocaba - ME
Outras atividades de tratamento de beleza
R. Francisco Ferreira Leão, 182 - Vl. Ferreira Leão
Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária
Deferido nº CEVS 355220501-960-000037-2-7

65-Processo nº. 17.131/11
Zanetti & Barsotini Lanchonete LTDA ME
Lanchonete
Av. Dr. Armando Panunzio, 05 - Jd. Vera Cruz
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-561-000427-1-4

66-Processo nº. 15.027/11
Symrise Aromas e Fragrâncias LTDA
Indústria de aditivos e bases alimentícias
Av. Paulo Varchavtchik, 200 - Alto da Boa Vista
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-209-000001-1-6

67-Processo nº. 31.291/11
Serviço de Hemodinâmica e Arteriografia Digital S/S LTDA
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
R. Imperatriz Leopoldina, 116 - Ss. - Vl. Delgado
Renovação Licença Estab. - Validade: 10/08/2013
Deferido nº CEVS 355220501-864-000051-1-8
Renovação Licença Raio X - Validade: 10/08/2013
Deferido nº CEVS 355220501-864-000052-1-5

68-Processo nº. 11.763/12

Sueli Machado Viudes
Atividade de psicologia e psicanálise
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 753 - 1º Andar - S. 13 - Centro
Licença Inicial Estab. - Validade: 21/06/2013
Deferido nº CEVS 355220501-865-000118-1-9

69-Processo nº. 17.669/11
Betão Lanches e Porções LTDA ME
Restaurante, pizzaria e lanchonete
R. Dr. Américo Figueiredo, 2875 - Sl. 02 - Cj. Hab. Julio Mesquita Filho
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-561-000434-1-9

70-Processo nº. 13.868/11
Olindo C. Gomes e CIA LTDA ME
Bar
R. Salvador Correa, 535 - Vergueiro
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-561-000420-1-3

71-Processo nº. 24.262/11
Linhanyl S/A Linhas Para Coser
Cozinha Industrial
R. Prof. Joaquim Silva, 1176 - Boa Vista
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-562-000073-1-5

72-Processo nº. 13.335/12
Roberto da Silva Amaral Camargo
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
R. Comend. Hermelino Matarazzo, 1195 - Além Linha
Renovação Licença Estab. - Validade: 27/06/2013
Deferido nº CEVS 355220501-863-000345-1-7
Renovação Licença Raio X - Validade: 27/06/2013
Deferido nº CEVS 355220501-863-000346-1-4

73-Processo nº. 15.114/10
Moto Peças Transmissões S/A
Captação, tratamento e distribuição de água
Av. Hollingsworth, 719 - Iporanga
Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano
Deferido nº CEVS 355220501-360-000120-2-5

74-Processo nº. 15.112/10
Moto Peças Transmissões S/A
Av. Hollingsworth, 719 - Iporanga
Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano
Deferido nº CEVS 355220501-360-000119-2-4

75-Processo nº. 16.775/12
Marta Weiy Vieira
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Cap. Alfredo Cardoso, 226 - S. 02 - Jd. Emília
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS
Deferido

76-Processo nº. 16.776/12
Marina Weiy
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Cap. Alfredo Cardoso, 226 - S. 01 - Jd. Emília
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS
Deferido

77-Processo nº. 16.777/12
João Carlos Weiy
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Cap. Alfredo Cardoso, 226 - S. 03 - Jd. Sta. Lucinda
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS
Deferido

78-Processo nº. 12.193/12
COES - Centr. de Ortodontia Especializada de Soroc. LTDA
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
R. Antônio Soares, 194 - Jd. Soares
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS
Deferido

79-Processo nº. 12.194/12
COES - Centr. de Ortodontia Especializada de Soroc. LTDA
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
R. Antônio Soares, 194 - Jd. Soares
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS
Deferido

80-Processo nº. 6.289/12
Linus Pauling Medicina Diagnóstica LTDA
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 - Subsolo e S. 108 - Vergueiro
Licença Inicial Estab. - Validade: 06/07/2013
Deferido nº CEVS 355220501-864-000876-1-0
Licença Inicial Raio X - Validade: 06/07/2013
Deferido nº CEVS 355220501-864-000877-1-8
Licença Inicial Raio X - Validade: 05/07/2013
Deferido nº CEVS 355220501-864-000878-1-5

81-Processo nº. 21.312/12
Clínica Radiológica Sorocaba S/C LTDA
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
R. Sta. Clara, 174 - Centro
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Ticiania Sigmondini Souza Borges
Deferido

82-Processo nº. 21.311/12 Clínica Radiológica Sorocaba S/C LTDA Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia R. Sta. Clara, 174 - Centro Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Luiz Eduardo Diedrichs Deferido	Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - Itinga Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano Deferido nº CEVS 355220501-360-000121-2-2	Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-463-000058-1-9	exames complementares R. Prof. Toledo, 618 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 02/07/2013 Deferido nº CEVS 355220501-863-001073-1-0
83-Processo nº. 21.310/12 Clínica Radiológica Sorocaba S/C LTDA Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia R. Sta. Clara, 174 - Centro Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Luiz Carlos Diedrichs Deferido	97-Processo nº. 23.935/10 Pitangueiras Hotéis LTDA Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - Itinga Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano Deferido nº CEVS 355220501-360-000122-2-0	112-Processo nº. 18.007/12 Mércia Lopes Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos R. Conselheiro Antônio Prado, 274 - Árvore Grande Renovação Licença Estab. - Validade: 10/08/2013 Deferido nº CEVS 355220501-863-001463-1-5	127-Processo nº. 11.623/12 Clínica Ruy Faber Abrão LTDA Atividade médica ambulatorial restrita à consulta R. Rodrigues Pacheco, 162 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 01/08/2013 Deferido nº CEVS 355220501-863-000644-1-6
84-Processo nº. 11.776/12 Jose Soares de Moraes Produtos Opticos - ME Comércio varejista de artigos de ótica Av. Itavuvu, 164 - S. 01 e 02 - Vl. Olímpia Renovação Licença Estab. - Validade: 10/08/2013 Deferido nº CEVS 355220501-477-000336-1-8	98-Processo nº. 23.856/07 YKK do Brasil LTDA Av. Fernando Stecca, 1555 - Zona Industrial Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano Deferido nº CEVS 355220501-360-000114-2-8	113-Processo nº. 11.755/12 Flávio Luiz Zanata Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos R. Artur Gomes, 133 - S. 02 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 29/06/2013 Deferido nº CEVS 355220501-863-000191-1-9	128-Processo nº. 11.622/12 Clínica Ruy Faber Abrão LTDA Atividade médica ambulatorial restrita à consulta R. Rodrigues Pacheco, 162 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 01/08/2013 Deferido nº CEVS 355220501-863-001417-1-2
85-Processo nº. 20.818/12 Lima & Lima Drogaria Sorocaba LTDA - ME Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas R. Deodário Alves da Silva, 322 - S. 02 - Jd. Sta. Marina I Assunção de Responsabilidade Técnica de Debora Cristiane Brito Monteiro Costa Deferido	99-Processo nº. 19.258/10 Distribuidora de Produtos Alm. Disduc LTDA Av. Três de Março, 700 - Alto da Boa Vista Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano Deferido nº CEVS 355220501-360-000111-2-6	114-Processo nº. 13.687/12 Maria Batista Marques - ME Bar Av. Monsenhor Mauro Vallini, 366 - Jd. Sta. Esmeralda Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-561-000431-1-7	129-Processo nº. 22.168/07 Companhia Brasileira de Distribuição Captação, tratamento e distribuição de água R. Maria Cinto de Biaggi, 164 - Jd. Sta. Rosália Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano Deferido nº CEVS 355220501-360-000117-2-0
86-Processo nº. 14.611/12 Drogaria Amaral LTDA Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas R. Mons. João Soares, 221 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 17/08/2013 Deferido nº CEVS 355220501-477-000026-1-5	100-Processo nº. 16.683/12 Lima & Lima Drogaria Sorocaba LTDA - ME Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas R. Deodário Alves da Silva, 322 - S. 02 - Jd. Sta. Marina I Baixa de Responsabilidade Técnica de Ana Paula da Silva Moreira Lima Deferido	115-Processo nº. 28.978/11 Rota Transportes e Locação LTDA Distribuição de água por caminhões Av. Georg Schaeffler, 1150 - C-2 - Éden Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária Deferido nº CEVS 355220501-360-000116-2-2	130-Processo nº. 11.938/11 Marilyne Lopes da Silva Sorocaba - ME Bar Av. Cataldo Lamarca Neto, 371 - S. 03 - Vl. Nova Sorocaba Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-561-000430-1-0
87-Processo nº. 12.547/12 Edivaldo Palma Umbranas Sorocaba Serviços de tatuagem e colocação de piercing R. Vicente de Carvalho, 57 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 10/08/2013 Deferido nº CEVS 355220501-960-000015-1-1	101-Processo nº. 18.775/12 Alexandre Teruky Shimada & CIA LTDA - ME Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas R. Bernardo Guimarães, 332 - Vl. Boa Vista Alteração de Razão Social Deferido	116-Processo nº. 10.819/12 Ana Lúcia Mota Sodré D'Angelo Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos R. Barão de Cotejipe, 917 - S. 02 - Mangal Renovação Licença Estab. - Validade: 13/07/2013 Deferido nº CEVS 355220501-863-001186-1-3	131-Processo nº. 22.748/11 Cheiro de Tempero Restaurante - LTDA ME Restaurante R. Apiaí, 232 - Jd. Leocádia Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-561-000424-1-2
88-Processo nº. 9.862/11 Sebastião Donizeti Prudencio ME Bar com copa quente R. Nelson Herdy Barbosa, 51 - Vl. Formosa Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-561-000432-1-4	102-Processo nº. 18.057/12 Campari do Brasil LTDA Atividade médica ambulatorial restrita à consulta Rod. Waldomiro Corrêa de Camargo, S/Nº - Km 80 - Alto da Boa Vista Renovação Licença Estab. - Validade: 10/08/2013 Deferido nº CEVS 355220501-863-000587-1-8	117-Processo nº. 15.411/12 Soroka - Gelo LTDA - ME Comércio varejista de gelo R. Visc. do Rio Branco, 1014 - Vl. Jardim Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-472-000148-1-8	132-Processo nº. 1.393/11 Oliveira & Torres LTDA ME Casa de carnes R. Profª Maria B. Augusto Keller, 681 - Sl. 02 - Cj. Hab. Júlio de Mesquita Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-472-000145-1-6
89-Processo nº. 16.409/12 Metalac SPS Indústria e Comércio LTDA Atividade médica ambulatorial restrita à consulta Av. Itavuvu, 4690 - Jd. Sta. Cecília Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2013 Deferido nº CEVS 355220501-863-000327-1-9	103-Processo nº. 10.358/10 Votrans Expressos Rodoviários LTDA transporte rodoviário de cargas R. Domingos Teruz, 311 - Jd. Zulmira Licença de Funcionamento Indeferido	118-Processo nº. 12.163/12 Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Popular LTDA - ME Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos R. Terêncio Costa Dias, 300 - Banca 139 ao 142 - Pq. Sta. Isabel Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-463-000060-1-7	133-Processo nº. 25.515/11 Companhia Brasileira de Distribuição Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas R. Maria Aparecida Pessutti Milego, 250 - Pq. Campolim Renovação Licença Estab. - Validade: 13/07/2013 Deferido nº CEVS 355220501-477-000243-1-7
90-Processo nº. 21.837/12 Clínica Ruy Faber Abrão LTDA Atividade médica ambulatorial restrita à consulta R. Rodrigues Pacheco, 162 - Centro Encerramento/abertura do livro com 200 folhas, para fins de registro de pacientes atendidos em fisioterapia Deferido	104-Processo nº. 5.871/11 Rosângela de A. Godoy Lancheria Serviço de alimentação para consumo no local Av. Dr. Américo Figueiredo, 676 - Jd. Simus Licença de Funcionamento Indeferido	119-Processo nº. 9.919/12 Marco A. Valente Nardi & Filho LTDA Atividade médica ambulatorial restrita à consulta R. Duque de Caxias, 124 - 10º Andar/S. 103 - Vl. Leão Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2013 Deferido nº CEVS 355220501-863-001457-1-8	134-Processo nº. 11.929/11 Francisco Leite do Nascimento - ME Bar com copa quente R. Rubião de Almeida, 459 - Jd. São Conrado Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-561-000422-1-8
91-Processo nº. 14.720/12 Francisco Rodrigues da Silva - ME Comércio varejista de artigos de ótica R. da Penha, 657 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 10/08/2013 Deferido nº CEVS 355220501-477-000333-1-6	105-Processo nº. 13.983/12 Johnson Controls PS do Brasil LTDA Captação, tratamento e distribuição de água Av. Independência, 2757 - Éden Alteração de Razão Social Deferido	120-Processo nº. 794/12 Flor da Terra Produtos Farmacêuticos LTDA EPP Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas R. Aparecida, 1533 - Além Linha Renovação Licença Estab. - Validade: 16/08/2013 Deferido nº CEVS 355220501-477-000182-1-0	135-Processo nº. 1.105/12 Uedja Brandão Thimóteo Cabeleireiros R. Américo Brasiliense, 49 - S. 04 - Vl. Mencacci Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária Deferido nº CEVS 355220501-960-000036-2-0
92-Processo nº. 14.719/12 Lucia Almeida Machado Sorocaba - ME Comércio varejista de artigos de ótica R. São Bento, 309 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 13/07/2013 Deferido nº CEVS 355220501-477-000306-1-9	106-Processo nº. 18.030/12 Intermédica Sistema de Saúde S/A Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Av. Itavuvu, 155 - Vl. Olímpia Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS Deferido	121-Processo nº. 8.323/12 Drogaria São Paulo S/A Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Av. Br. de Tatuí, 428 - Jd. Soares Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto Indeferido	136-Processo nº. 8.470/12 Clínica Levy Berzaghi LTDA Atividade médica ambulatorial restrita à consulta R. Arthur Gomes, 745 - Vl. Casa Nova Renovação Licença Estab. - Validade: 27/06/2013 Deferido nº CEVS 355220501-863-001452-1-1
93-Processo nº. 12.734/12 Mônica Rodrigues Lima Maciel Maia Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos R. Ilda do Amaral Cussiol, 85 - Jd. Isaura Renovação Licença Estab. - Validade: 13/07/2013 Deferido nº CEVS 355220501-863-001155-1-7 Renovação Licença Raio X - Validade: 13/07/2013 Deferido nº CEVS 355220501-863-001154-1-0	107-Processo nº. 18.424/12 R. P. Generico Comercial LTDA EPP Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano R. Olavo Bilac, 93 - Vl. Santana Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS Deferido	122-Processo nº. 17.564/12 Drogaria São Paulo S/A Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Av. Br. de Tatuí, 428 - Jd. Soares Baixa de Responsabilidade Técnica Indeferido	137-Processo nº. 12.700/12 Ortomed - Pró-Hospitalar Com. e Representação LTDA EPP Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Av. Washington Luiz, 432 - Jd. Emília Renovação Licença Estab. - Validade: 13/07/2013 Deferido nº CEVS 355220501-464-000058-1-9
94-Processo nº. 27.169/11 Automec Comercial de Veículos LTDA Cozinha industrial R. Darci de Carvalho Daffener, 300 - Alto da Boa Vista Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-562-000075-1-0	108-Processo nº. 6.765/12 Carla Coelho Denari Consul Atividade de psicologia e psicanálise Av. Pres. Kennedy, 349 - S. 09 - Jd. Paulistano Licença Inicial Estab. - Validade: 06/08/2013 Deferido nº CEVS 355220501-865-000120-1-7	123-Processo nº. 9.443/12 João Luiz Brancalhone Atividade médica ambulatorial restrita à consulta R. Amazonas, 116 - S. 02 - Sta. Terézinha Renovação Licença Estab. - Validade: 11/07/2013 Deferido nº CEVS 355220501-863-000545-1-8	138-Processo nº. 16.525/12 Pré - Nátalis Clím. Gine. Obst. Drª Érica A. Rodrigues LTDA Atividade médica ambulatorial restrita à consulta Av. Washington Luiz, 1265 - Jd. América Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2013 Deferido nº CEVS 355220501-863-000582-1-1
95-Processo nº. 12.490/11 Bprex Plásticos do Brasil LTDA Captação, tratamento e distribuição de água Av. John Boyd Dunlop, 1700 - Distrito Industrial Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano Deferido nº CEVS 355220501-360-000115-2-5	109-Processo nº. 12.819/11 A. P. da Cruz Bar - ME Bar R. João Cordeiro, 43 - Vl. Progresso Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-561-000426-1-7	124-Processo nº. 29.908/11 Elisete dos Passos Reis de Aguiar ME Bar R. Bonifácio de Oliveira Cassu, 160 - Éden Licença de Funcionamento Deferido nº CEVS 355220501-561-000419-1-2	139-Processo nº. 32.449/11 Farmácia Ipiranga Sorocaba LTDA EPP Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas Av. Moreira Cesar, 397 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 13/07/2013 Deferido nº CEVS 355220501-477-000050-1-0
96-Processo nº. 23.934/10 Pitangueiras Hotéis LTDA	110-Processo nº. 15.291/12 Jorge Sasaki Atividade médica ambulatorial restrita à consulta R. Scipione Landulfo, 519 - S. 02 - Central Parque Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2013 Deferido nº CEVS 355220501-863-000560-1-4	125-Processo nº. 8.284/12 Clínica Simoneti - Serviços Médicos LTDA Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares R. Prof. Toledo, 618 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 02/07/2013 Deferido nº CEVS 355220501-863-001072-1-2	140-Processo nº. 29.385/11 Clínica de Radiologia Odontológica de Sorocaba LTDA Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia Av. Dr. Eugênio Salerno, 507 - Centro Renovação Licença Estab. - Validade: 15/02/2013 Deferido nº CEVS 355220501-864-000029-1-7 Renovação Licença Raio X - Validade: 15/02/2013 Deferido nº CEVS 355220501-864-000030-1-8 Renovação Licença Raio X - Validade: 15/02/2013 Deferido nº CEVS 355220501-864-000031-1-5
	111-Processo nº. 13.205/12 Lifecaps Compl. e Supl. Alimentícios LTDA ME Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente R. Cabreúva, 565 - Jd. Morumbi	126-Processo nº. 8.283/12 Clínica Simoneti - Serviços Médicos LTDA Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de	

Renovação Licença Raio X - Validade: 15/02/2013
Deferido nº CEVS 355220501-864-000166-1-6
Renovação Licença Raio X - Validade: 15/02/2013
Deferido nº CEVS 355220501-864-000167-1-3

141-Processo nº. 33.410/11
Raia S. A.
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
R. XV de Novembro, 96 - Centro
Licença Estab. - Validade: 13/07/2013
Deferido nº CEVS 355220501-477-000084-1-9

142-Processo nº. 17.711/11
Patrícia Pereira da Silva Sorocaba ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
R. José Nelson de Oliveira, 110 - Jd. Luciana Maria
Renovação Licença Estab. - Validade: 13/07/2013
Deferido nº CEVS 355220501-477-000379-1-5

143-Processo nº. 13.392/12
Consertótica Sorocaba LTDA ME
Comércio varejista de artigos de ótica
R. Francisco Scarpa, 73 - Centro
Licença Inicial Estab. - Validade: 13/07/2013
Deferido nº CEVS 355220501-477-000378-1-8

144-Processo nº. 9.825/12
Schaeffler Brasil LTDA
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Av. Independência, 3500 - A - Éden
Baixa de Responsabilidade Técnica de Maria Alexandrina Alves
Deferido

145-Processo nº. 5.254/12
Evandra de Moura Rabello
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
Av. Antonio Carlos Comitre, 525 - 9º A - S. 97 B
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS
Deferido

146-Processo nº. 9.827/12
Schaeffler Brasil LTDA
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Av. Independência, 3500 - A - Divisão - INA - Éden
Baixa de Responsabilidade Técnica de Maria Alexandrina Alves
Deferido

147-Processo nº. 15.301/12
Silmag Brasil Produtos Médicos LTDA EPP
Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
R. Tapiraí, 39 - 51 e 63 - Jd. Leocadia
Assunção de Responsabilidade Técnica de Ana Paula Mendes
Deferido

148-Processo nº. 16.554/12
COES - Centr. de Ortodontia Especializada de Soroc. LTDA
Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos
R. Antônio Soares, 194 - Jd. Soares
Abertura de Livro de radiologia de 200 folhas
Deferido

149-Processo nº. 19.773/12
Instituto de Ortopedia da Palma LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
R. Pará, 140 - Centro
Abertura de Livro de 200 folhas, para fins de registro de procedimentos de fisioterapia
Deferido

150-Processo nº. 20.272/12
Intermédica Sistema de Saúde S.A.
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
R. da Penha, 725 - Centro
Encerramento/abertura de Livro de 200 folhas, para fins de registro de procedimentos radiológicos
deferido

Em 31/08/12

Consuelo Taciana Wanderley Matiello
Diretora de Área de Vigilância em Saúde

Profª Ms. Eliane Martins Prestes Lungwiz
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Ana Paula Zagato
Chefe da Seção de Gerenciamento Operacional

Extrato de Termos de Ajuste e Quitação

PA 9.380-2/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Contratada: Laboratório de Patologia e Citologia de Sorocaba
Objeto: liquidação de valores devidos por serviços executados de 05/11/11 a 08/04/12
Valor: R\$ 51.224,00 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais)
Natureza da Despesa: Serv. médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, art. 63, §2º, I, e Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30/05/2012
Signatários: Contratante - Vitor Lippi / Contratada - Maria Cecília Ferro

PA 9.380-2/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Contratada: Instituto de Patologia e Citologia de Sorocaba
Objeto: liquidação de valores devidos por serviços executados de 05/11/11 a 08/04/12
Valor: R\$ 71.389,75 (setenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Dotação: 110100.3.3.90.39.50.10.302.1011.2852
Natureza da Despesa: Serv. Médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, art. 63, §2º, I, e Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30/05/2012
Signatários: Contratante - Vitor Lippi / Contratada - Orlando Fermozele Rodrigues Junior

PA 9.380-2/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Contratada: Laboratório Colpat Ltda.
Objeto: liquidação de valores devidos por serviços executados de 05/11/11 a 08/04/12
Valor: R\$ 62.421,20 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)
Dotação: 110100.3.3.90.39.50.10.302.1011.2852
Natureza da Despesa: Serv. Médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, art. 63, §2º, I, e Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30/05/2012
Signatários: Contratante - Vitor Lippi / Contratada - Debora Renata Cleto Brancaccio dos Santos



Secretaria da Administração

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 3259/2011 - CV nº 304/2011
Objeto: Serviço de consultoria para revisão e atualização do Plano Diretor de Sorocaba.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 08/02/2012, prorrogado por 05 (cinco) meses, a partir de 02/08/2012 até 01/01/2013, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: CNEC WorleyParsons Engenharia S.A.

CLARICE ORTIZ MARTINS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ANEXO I

Atualmente cada unidade possui 1 switch de 24 portas layer 2, Nobreak para o servidor e switch. A configuração é determinada pela Divisão de Tecnologia da Informação. Em caso de queima dos equipamentos ou qualquer outra eventualidade que o ponto de rede não esteja funcionando a empresa contratada deverá substituir imediatamente o equipamento ou refazer o cabeamento do ponto de rede que não está funcionando, para manter o funcionamento da unidade. A configuração do equipamento será determinada pela DTIN, Seção de Suporte Técnico e a categoria do cabeamento devem ser iguais ao existente na unidade.

As regras de manutenção dos equipamentos:

O atendimento de manutenção de equipamento de cada unidade deve ser de 2 (duas) horas para atendimento a partir do chamado feito pelo responsável da Unidade Sabe-Tudo, e 4 (quatro) horas para a solução do problema.

Em caso de retirada de equipamento para a manutenção a empresa contratada deverá cumprir o tempo do atendimento de manutenção e substituir o equipamento retirado para manutenção por outro de mesma especificação ou superior mantendo a unidade em funcionamento, com todos os serviços prestados.

As licenças do software Office na versão 2010 ou mais recente deverão ser fornecidas na pelo responsável por ministrar as aulas do Sabe Tudo.

As licenças de software para os servidores deverão ser Windows Server 2003 ou mais recente, fornecidas pela licitante vencedora.

Deverá ser instalado o software "Minha Empresa" em 32 Unidades do Sabe Tudo.

O gerenciamento das soluções de segurança (antivírus, antispayware, filtros de conteúdo) de todas as unidades deverá ser realizado de forma centralizada, com licenças dos softwares fornecidas pela licitante vencedora, ou seja, um único servidor central fará controle dos servidores de cada unidade, onde será demonstrada a situação de atualização dos softwares mencionados.

A renovação tecnológica do parque deverá ocorrer a cada 12 meses, se houver prorrogação.

Fornecer equipamentos para cada unidade do Sabe Tudo com as seguintes especificações mínimas requeridas, com estabilizador de voltagem para cada equipamento:

- Qtde 21 - THIN CLIENT 1.66 1GB DDR3 2GB**
- PROCESSADOR DE 1.0 GHZ OU SUPERIOR
- CACHE DE 512K
- FSB 667 MHZ

- MEMÓRIA**
- 1 GB DDR3 SDRAM, NO MÍNIMO, EM APENAS 1 PENTE

- ARMAZENAMENTO**
- FLASH COM NO MINIMO 1GB DE CAPACIDADE

- ADAPTADOR DE REDE**
- ADAPTADOR ETHERNET (10/100/1000) OU SUPERIOR

CONEXÕES

- 04 CONECTORES USB 2.0, SENDO 2 FRONTAIS
- 01 ADAPTADOR VGA (15 PINOS)
- 01 CONECTOR RJ-45
- 01 ADAPTADOR PARA FONE DE OUVIDO
- 01 ADAPTADOR PARA MICROFONE
- 01 CONECTOR SERIAL (8 PINOS)
- 02 CONECTORES PS/2, SENDO 01 PARA TECLADO E 01 PARA MOUSE

- ALIMENTAÇÃO**
- BIVOLT

- SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO**
- MICROSOFT WINDOWS EMBEDDED XP OU MAIS RECENTE

- PROTOCOLOS DE CONEXÃO SUPOSTADOS**
- CITRIX ICA 11.0 E MICROSOFT RDP 6.1

- Qtde 21 - MONITOR LCD - 18,5" WIDESCREEN**
- TAMANHO DA TELA: 18,5" WIDESCREEN
- TIPO: Cristal Líquido (LCD)
- RESOLUÇÃO: 1360x 768 - 60 Hz
- CORES: 16 MILHOES
- CONECTORES: D-SUB
- CONTROLES DO MONITOR: Analógicos ou Digitais, com botão liga/desliga e LED indicativo de ligado



Secretaria da Cidadania

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
R. Santa Cruz, 116 - Centro - Sorocaba/SP - Fone: (15) 3219-1920
E-mail: cmassorocaba@gmail.com
EDITAL DE CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA torna público, que em reunião do dia 23 de Agosto de 2012 concedeu inscrição sob nº 131 ao INSTITUTO ATLETA CIDADÃO, CNPJ/MF sob nº 10.747.878/0001-49, com sede nesta cidade de Sorocaba (SP), na Rua Dez - 182 - Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério, para que produza todos os efeitos legais. Sorocaba, 23 de Agosto de 2012.

Vanderlei da Silva
Presidente do Conselho



AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012

A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV, Através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para ciência dos interessados e comunica a abertura do prazo de inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no fornecimento de Orteses e Próteses e Materiais Especiais a serem utilizadas em procedimentos para atender aos pacientes usuários da Assistência à Saúde da FUNSERV, nos termos da Lei nº 8.666- Caput do artigo 25, a partir de 27/09/2012 no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sito à Rua Major João Lício, 265 - Sorocaba-SP. Demais informações e edital na íntegra está disponível no site www.funservsorocaba.sp.gov.br e telefones (15) 2101-4413 e (15) 2101-4412.

Sorocaba /SP, 28 de Agosto de 2012.
Carlos Eduardo Barbosa João
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS
BRILHO 200CD/M²
CONTRASTE: 5.000:1 (DFC)

Obs.: Os equipamentos devem atender os portadores com necessidades especiais. Se houver necessidade de licença para os softwares dos portadores de necessidades especiais será por conta da contratada. A unidade deve atender conforme lei ordinária nº 9078, descrita no final do documento.

Qtde 1 - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM SUPRIMENTOS (Toner, Fusor, 1.000 folhas de papel A4/mês, manutenção e demais itens para o funcionamento completo da Impressora). Atendendo as regras do atendimento da manutenção descritas acima.
VELOCIDADE DE 18 PPM
RESOLUÇÃO DE 600 X 600
TEMPO DE IMPRESSÃO PARA A PRIMEIRA PÁGINA: 10 SEGUNDOS OU MENOS
COMUNICAÇÃO: USB 2.0 E ETHERNET
DRIVER PARA WINDOWS XP, VISTA, "7" E 2003
1 BANDEJA PADRÃO COM CAPACIDADE DE 200 FOLHAS
TAMANHOS DE PAPEL UTILIZADO: A4, A5, ENVELOPE, LEGAL, LETTER
TENSÃO ELÉTRICA DE FUNCIONAMENTO: BIVOLT
MEMÓRIA PADRÃO: 8 MB (MÍNIMO)
MEMÓRIA MÁXIMA: 8 MB

Qtde 1 - PROJETO MULTIMÍDIA 2.500 ANSI LUMENS SVGA(800 X 600)

- Resolução: SVGA(800 X 600)
- Luminosidade: 2.500 ANSI lumens
- Lâmpada: até 3.000 h de vida útil
- Resfriamento automático

- Entradas de computador: RGB e USB.
- Saída: áudio e vídeo e computador independentes
- Tipo de projeção: frontal, retro e teto
- Controle remoto: SIM
- Sinal de vídeo: Composto / s-vídeo
- Alimentação 100-240v AC
- Acompanhar maleta para transporte
- Garantia 1 ano on-site

Qtde 1 - TELA DE PROJEÇÃO 2,00M X 2,00M COM TRIPE

- TECIDO TIPO MATTE WHITE;
- ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA;
- TENSIONADA VERTICALMENTE;
- AJUSTE DE ALTURA COM PARADA EM QUALQUER PONTO;
- CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO (KEystone)

Qtde 1 - SERVIDOR COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:

PROCESSADOR
MICROPROCESSADOR DE NÚCLEO DUPLO (INTEL XEON OU AMD OPTERON) COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,4 GHZ
CACHE MÍNIMO 2MB
04 GB DE MEMÓRIA DDR3 1333MHZ
MÍNIMO DE 04 SLOTS DE MEMÓRIA PERMITINDO EXPANSÃO ATÉ 4GB E MODO DUAL CHANNEL

ARMAZENAMENTO

DISCO RÍGIDO NO MÍNIMO 320GB COM INTERFACE SATA-II 3.0GB/S (7200RPM)
UNIDADE DE DVD-RW

VÍDEO

CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE
CAPACIDADE DE ALOCAR ATÉ 128 MB DE MEMÓRIA PRINCIPAL DINÂMICO OU PRÉ-DEFINIDO

AUDIO

CONTROLADORA DE AUDIO DE ALTA-DEFINIÇÃO INTEGRADA
DEVE POSSUIR ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONES DE OUVIDOS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO
REDE
PLACA DE REDE DEDICADA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000)

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT
CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO

MOUSE/TECLADO

TECLADO PROFISSIONAL PADRÃO ABNT2, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONECTOR PS/2 OU USB
MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO PS/2 OU USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400DPI CONECTOR PS/2 OU USB

Descrição do Serviço que deve ser executado em cada unidade

O servidor de segurança, filtro de conteúdo, antivírus e antispayware devem ser gerenciados de forma centralizada. Os servidores das Unidades poderão ser acessados remotamente, pelo responsável definido pela Divisão de Tecnologia e Estatística Educacional, quando necessário. A solução de segurança deverá proporcionar à Prefeitura de Sorocaba os seguintes resultados:

- Os servidores deverão ser configurados para que a sua atualização seja de forma centralizada, onde as políticas de permissão e restrição que serão replicadas automaticamente para todos os servidores, garantindo assim a mesma configuração das permissões e restrição de acesso à internet e segurança.
- O antivírus e antispayware deve possuir um gerenciamento centralizado pela contratada, atualizando as estações de trabalho de cada unidade, respectivamente, reduzindo o risco de

infecção e facilitando o gerenciamento de segurança de acordo com a determinação da Divisão de Tecnologia e Estatística Educacional. O servidor de cada unidade deverá atualizar as estações de trabalho (equipamento).

- Os relatórios que no mínimo deverão ser gerados:
 - Relatórios gerados através de equipamento especializado que façam o diagnóstico da rede de cada unidade do Sabe-Tudo, informando a o inventário dos equipamentos conectados à rede e a velocidade do link de internet
 - Relatórios das impressões feitas em cada unidade.
 - Relatório das manutenções ocorridas em cada unidade e o tempo de atendimento e solução do problema. Obs.: Será solicitado um relatório de cada unidade e um relatório da empresa contratada.

Link de acesso à internet

Velocidade real de no mínimo de 1 (um) mega. (1 Mbps, CIR 100% garantido), que suporte 21 acessos simultâneos.
Em caso de queda do link de internet a empresa terá um SLA de 4 horas para atender o chamado do problema do link e terá 6 horas para solução a partir da abertura do chamado.
O link de Internet é de responsabilidade da contratada.

Seguro

A contratada deverá apresentar anualmente a apólice de seguro que dê a cobertura para todos os equipamentos descritos acima, contra Incêndio, raio, explosão, danos elétricos, subtração (roubo ou furto), vendaval, granizo ou fumaça.

Toda estação de trabalho (equipamento) do SABE TUDO, antes de navegar pela internet deverá passar pelo filtro de conteúdo e antivírus, possibilitando a emissão de relatórios, por usuário de cada unidade.

As estações de trabalho (equipamentos) deverão ter acesso à multimídia: áudio, vídeo e animações. Sempre liberadas pelo responsável da unidade.

A empresa deverá colocar um software de controle do tempo de acesso para cada estação de trabalho. O software deve ter o cadastro dos usuários que estarão utilizando a unidade.

Lei Ordinária nº : 9078 Data : 23/03/2010

Classificações : Portador de Necessidades Especiais

Ementa : Dispõe sobre acessibilidade aos Cyber Café, Lan House e Sabe Tudo de nossa cidade e dá outras providências.

LEI No 9.078, DE 23 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre acessibilidade aos Cyber Café, Lan House e Sabe Tudo de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei no 359/2009 – autoria do Vereador Francisco Franca da Silva.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o direito ao acesso aos Cyber Café, Lan House e Sabe Tudo a todos os portadores de deficiências de nossa cidade.

Art. 2º Conforme disposto no art. 1º desta Lei, deverão disponibilizar:

I - 30% (trinta por cento) de suas máquinas contendo software especial para os deficientes visuais e auditivos;

II - rampa de acesso aos cadeirantes.

Art. 3º Os Cyber Café e Lan House, que descumprirem a presente Lei fica estabelecida a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. Em caso de reincidência o valor da multa será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei no 7.780, de 31 de maio de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de março de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Negócios Jurídicos em substituição

RODRIGO MORENO

Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

JOSE MILTON DA COSTA

Secretário da Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Impressão de Propositura Page 1 of 1

ANEXO II

Item	Valor Mensal	
	01 Unidade	32 Unidades
Thin Client / Monitor 18.5 / Teclado e Mouse / Estabilizador (conjunto de 21 equipamentos)		
Softwares (softwares necessários para o controle da segurança de dados, filtro de conteúdo de navegação na internet, antivírus e antispymware)		
02 servidores		
Link de Internet		
Projeto e telão		
Impressora / Toner mensal / 1.000 folhas		
Manutenção de Switches e Infra-Estrutura de rede		
Total mensal (cada Unidade)		
Total mensal (32 Unidades)		
Total 12 meses		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão).

Pregão Presencial nº 102/2012 – DESTINADO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS UNIDADES DO SABE TUDO.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope “Habilitação”, sob pena de sujeição as penalidades previstas na LEI.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF: _____

ASSINATURA: _____

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo CPL nº 021/2012 - CP Nº 02/2012.
Objeto: Execução de Obras das Instalações Administrativas do Núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/03/2012, aditado em 24,61% (vinte e quatro vírgula sessenta e um por cento), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Civil Sorocaba Engenharia e Construções Ltda.
Valor: R\$ 566.241,29 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).

CLARICE ORTIZ MARTINS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 021/2012 - CP Nº 02/2012.
Objeto: Execução de Obras das Instalações Administrativas do Núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/03/2012, prorrogado por 61 (sessenta e um) dias, a partir de 02/07/2012 até 31/08/2012, nos termos do artigo 57 e inciso II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Civil Sorocaba Engenharia e Construções Ltda.

CLARICE ORTIZ MARTINS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 1094/2011 - CP Nº 021/2011.
Objeto: Construção de Oficina do Saber, Escola Municipal e Ginásio Poliesportivo no Jardim Ipanema Ville
Assunto: Fica o contrato celebrado em 24/10/2011, prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 20/08/2012 até 17/11/2012, nos termos do artigo 57 e inciso II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Construtora Maxfox Ltda

CLARICE ORTIZ MARTINS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

Sorocaba, 30 de agosto de 2012.

À PRATIC SERVICE & TERCEIRIZADOS LTDA.

Contrato: CPL 2480/2011.

Assunto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI DO JO LENA.

Notificação

Fica Notificada a empresa a providenciar os documentos constantes em cláusula 2.2 do contrato (ART e o comprovante de pagamento, PPRA e/ou PCMAT e PCMSO da obra), no prazo máximo de 48 horas a partir do recebimento desta, ou manifestar-se por escrito no mesmo prazo, estando do contrário sujeita as penalidades previstas em cláusulas contratuais.


Clarice Ortiz Martins
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 58/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 58/2012 - CPL nº 429/2012, destinado ao AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE PARA A POLICLÍNICA MUNICIPAL. Sorocaba, 28 de agosto de 2012. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 92/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 92/2012 - CPL nº 599/2012, destinado ao FORNECIMENTO DE ELETRODOS E GEL PARA ECG - REABERTURA DOS LOTES 03 E 04. Sorocaba, 30 de agosto de 2012. Ricardo Engler dos Santos - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 173/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 173/2012 - CPL nº 1345/2012, destinado ao FORNECIMENTO DE TESTES DE GRAVIDEZ PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. Sorocaba, 24 de agosto de 2012. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 194/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 194/2012 - CPL nº 1513/2012, destinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR CRISTAL PARA ATENDER O PROJETO NUTRIR. Sorocaba, 27 de agosto de 2012. Ricardo Engler dos Santos - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 276/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 276/2011 - CPL nº 3728/2011, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MASTROS DE BANDEIRAS PARA ATENDER O PROGRAMA BANDEIRAS EDUCADORAS. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO Nº 69/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Parcialmente Homologado este Pregão Eletrônico nº 69/2012 - CPL nº 491/2012, destinado a AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALARES PARA UNIDADES DE SAÚDE. Sorocaba, 27 de agosto de 2012. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO Nº 112/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado parcialmente este Pregão Eletrônico nº 112/2012 - CPL nº 703/2012, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÚSICAIS PARA SECULT. Sorocaba, 24 de agosto de 2012. VALÉRIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 88/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo

8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão PRESENCIAL nº 88/2012 - CPL nº 1010/2012, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO DO NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA. Sorocaba, 29 de agosto de 2012. REGINA CELIA CANHADA - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 111/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão PRESENCIAL nº 111/2012 - CPL nº 1349/2012, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS. Sorocaba, 28 de agosto de 2012. REGINA CELIA CANHADA - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 163/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão ELETRONICO nº 163/2012 - CPL nº 1257/2012, destinado AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Sorocaba, 24 de agosto de 2012. REGINA CELIA CANHADA - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 60/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão ELETRONICO nº 60/2012 - CPL nº 450/2012, destinado SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE PARA QUADRAS MUNICIPAIS. Sorocaba, 24 de agosto de 2012. REGINA CELIA CANHADA - Pregoeira.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 4624/2004
OBJETO - Av. Américo de Figueiredo, 920
LOCATÁRIA - Prefeitura Municipal de Sorocaba
LOCADOR - José Roberto Maiello e Júlia Catarina Aidar Maiello
PERÍODO - 01/07/2012 a 30/06/2013
VALOR - R\$ 8.586,08 mensais

PROCESSO Nº 11422/2010
OBJETO - Rua Clóvis da Silveira, 30
LOCATÁRIA - Prefeitura Municipal de Sorocaba
LOCADOR - Sociedade Beneficente Antonio José Guarda
PERÍODO - 12/05/2012 a 11/05/2013

PROCESSO Nº 17009/2012
OBJETO - Av. Cel. Nogueira Padilha, 2129
LOCATÁRIA - Prefeitura Municipal de Sorocaba
LOCADOR - Manoel Cassola
PERÍODO - 12/08/2012 a 11/08/2013
VALOR - R\$ 7.000,00 mensais

EDINALDO SOUTO PROENÇA
Diretor da Área de Administração e Serviços

DIVISÃO DELICTAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2012 - CPL Nº 1263/2012
DESTINADO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS UNIDADES DO SABE TUDO.

01. PREÂMBULO
1.1 - De conformidade com o disposto no processo CPL Nº 1263/2012, a PREFEITURA torna público para conhecimento dos

interessados, que se acha aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2012, em epígrafe, por solicitação da Secretaria da Educação.

1.2 - A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO e se processará de conformidade com este Edital e pela Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05 e pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

1.3 - O recebimento e a abertura das PROPOSTAS E DOCUMENTOS será às 9:00 horas do dia 10/09/2012 no seguinte endereço: Avenida Eng.º Carlos Reinaldo Mendes nº 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP, na sala de Licitação, andar térreo.

1.4 - As dúvidas, informações, esclarecimentos ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital e para a formulação das propostas deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações e Pregões, para o seguinte endereço eletrônico: pregao@sorocaba.sp.gov.br

*Pregoeira responsável: Rosemeire Fantinati.

Equipe de Apoio:

*Danilo de Oliveira Gomes da Silva.

*Regina Célia Canhada.

1.5 - Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais funcionários também designados por meio da Portaria SEAD nº. 002/2012.

1.6 - Integra este edital a minuta do contrato e os seguintes anexos:

- Anexo I: Diretriz Básica;

- Anexo II: Planilha Orçamentária;

- Anexo III: Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

02. OBJETO DA LICITAÇÃO.

2.1 - Visa a presente licitação a contratação de uma solução de acesso à internet para as 32 Unidades do Sabe-Tudo. A solução deve conter 21 equipamentos (estações de trabalho) para cada unidade, servidores para gerenciamento dos 21 equipamentos (estações de trabalho) com estabilizadores de energia, contemplando também as instalações, manutenções, substituições dos equipamentos de rede, tais como: switches, No-Breaks para uso nos servidores, fornecimento de cabos de conexão de rede entre o ponto de rede e a placa do equipamento (equipamento e servidores), funcionamento dos pontos de rede da unidade, softwares necessários para o controle da segurança de dados, filtro de conteúdo de navegação na internet, antivírus e antispymware gerenciado de forma centralizada e o link de acesso à internet independente para as 32 unidades, conforme a especificação do Anexo I. Cada unidade deve possuir um controlador de tempo de cada estação de trabalho, conforme especificação do Anexo I. Além de Datashow e Telão para projeção, conforme especificação. Cada unidade deverá atender a lei ordinária nº 9078, onde dispõe sobre a acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

03. DO CONTRATO.

3.1 - O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites permitidos no artigo 57 da LEI.

3.1.1 - O contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

3.2 - Assinar o contrato dentro do no máximo 03 (três) dias após convocação feita pela Prefeitura, sob pena da multa prevista no item 16.1.8 deste edital, sem prejuízo das demais sanções previstas na LEI.

3.3 - Entregar à Prefeitura, trinta dias após a emissão da Ordem dos Serviços, Garantia correspondente a 5% do valor total do contrato.

3.3.1 - Ocorrendo aditamento, a licitante vencedora deverá complementar a Garantia proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

04 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

4.1 - A licitante vencedora deverá:

4.1.1 - Instalar os equipamentos em 32 (trinta e dois) locais, os quais serão solicitados pelo setor técnico, mediante Ordem de Início dos Serviços.

4.1.1.1 - Executar os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por Unidade de Sabe Tudo, a partir da solicitação efetivada pela Divisão de Tecnologia e Estatística Educacional.

4.1.2 - Fazer a substituição dos equipamentos, por outro de característica idêntica, em caso de sinistro, furto/roubo, defeito, baixo desempenho ou necessidade de reparos, em no máximo 02 (duas) horas sem custo para a Prefeitura.

4.1.3 - Instalar e montar todo ambiente lógico de acesso à Internet, configuração do Firewall e do Controlador de conteúdo, antivírus, antispam, controlador de Domínio (AD) e Terminal Service.

4.1.4 - Executar a instalação, configuração e testes dos equipamentos locados, de acordo com a Ordem de Início dos Serviços.

4.1.5 - Oferecer suporte on-site de Segunda à Sexta-feira, das 08h às 21h e aos sábados das 08h às 13h, com SLA de atendimento de no máximo 02 (duas) horas após o chamado e 04 (quatro) horas para a solução.

4.1.5.1 - Os chamados abertos após as 19h serão considerados "em tratamento", continuando a partir das 08h do dia seguinte para acompanhamento do SLA.

4.1.5.2 - No prazo de 04 (quatro) horas para solução, a licitante vencedora deverá, se necessário, substituir os equipamentos danificados por outros em perfeitas condições de uso, mantendo as características originais de performance.

4.1.6 - Executar os serviços de acordo com as normas NBR 5410 e NBR 14565 da ABNT.

4.1.7 - Realizar os serviços após o recebimento da comunicação, que poderá ser via e-mail, ofício, fax ou outro meio oficial, que será encaminhado pelo responsável da Unidade.

4.1.8 - Instalar os equipamentos, físico e logicamente nos locais estipulados e em perfeitas condições de uso e sob sua total responsabilidade.

4.1.8.1 - As instalações deverão ser validadas pelo fiscalizador do contrato.

4.1.9 - Desinstalar os equipamentos dentro de cada localidade. Caso seja mudada a localidade de instalação, o remanejamento/transporte ocorrerá por sua conta.

4.2 - Representação: Manter à testa dos serviços, um preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária.

4.3 - Subempreitada: Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Prefeitura. Os serviços subempreitados deverão ter anuência expressa desta municipalidade.

4.4 - Todos os Serviços deverão atender a Diretriz Básica, conforme Anexo I.

05. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - A licitante vencedora deverá:

5.1.1 - Dar assistência técnica e manutenção, zelando para que não haja paralisação dos equipamentos e serviços, sendo que o atendimento deverá ser feito dentro de no máximo 02 (duas) horas para atendimento e 04 (quatro) horas para solução.

5.1.1.1 - Dar orientação técnica aos funcionários que desenvolvem as atividades nas Unidades sempre que necessário.

5.1.2 - Arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Prefeitura.

5.1.3 - Apresentar anualmente a apólice de seguro que dê a cobertura para todos os equipamentos, contra incêndio, raio, explosão, danos elétricos, subtração (roubo ou furto), vendaval, granizo ou fumaça.

5.1.4 - Comunicar à PREFEITURA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

5.1.5 - Observar e fazer cumprir:

5.1.5.1 - As normas e procedimentos constantes do manual de segurança e medicina do trabalho que está exposto na Internet, no "site" da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), bem como cumprir o disposto no artigo 7º inciso 33 da Constituição Federal com a redação dada pela Lei 9.854/00.

5.2 - A Prefeitura deverá:

5.2.1 - Ceder locais adequados para a colocação dos equipamentos e zelar pelos mesmos inclusive nos períodos em que permanecerem fechados (finais de semanas, feriados).

5.2.2 - Fornecer energia elétrica para o funcionamento dos equipamentos.

5.2.3 - Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

06. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

6.1 - A Prefeitura pagará mensalmente à licitante vencedora no 10º (décimo) dia após a apresentação do Documento Fiscal das unidades autorizadas e dos relatórios solicitados no anexo I, devidamente conferido e liberado pelo setor técnico e pelo responsável da unidade, através de conta bancária cadastrada na Secretaria das Finanças, vale como recibo o comprovante do depósito.

6.1.1 - Somente será autorizado pagamento para as unidades constantes da Ordem de Início dos Serviços.

6.1.2 - O Documento Fiscal só será liberado para pagamento mediante análise do relatório encaminhado ao Gestor do contrato pelas 32 unidades do Sabe-Tudo.

6.1.3 - Caso o Município possua a Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá, além do arquivo eletrônico do documento fiscal, encaminhar o mesmo (NFe) impresso à Secretaria da Educação, 1º andar - Paço Municipal, aos cuidados da fiscalizadora do contrato.

6.1.3.1 - O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail: nfe.sedu@sorocaba.sp.gov.br.

6.1.4 - O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a execução e não da emissão do mesmo.

6.2 - Entregar com o Documento Fiscal os comprovantes de recolhimento de Encargos Sociais e Fundiários e de ISS (Imposto sobre Serviços) relativos ao mês imediatamente anterior, sob pena de retenção de pagamento.

6.3 - Deverão constar em cada documento fiscal o nº da CPL 1263/2012, bem como nº do empenho, Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

6.4 - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

6.5 - Por eventual atraso de pagamento não ocasionado pela licitante vencedora, a Prefeitura pagará juros de 1% (um por cento) ao mês calculado entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.

6.6 - A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

6.7 - A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei.

6.8 - Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do índice "Prestação de Serviços em geral", que pode ser obtido no site da Secretaria de Estado da Fazenda, obedecendo à seguinte fórmula:

$$P = Po \times I$$
 onde:

P = Preço reajustado

Po = Preço proposto

I = índice do mês de reajuste

Io = índice do mês de apresentação da proposta

6.9.1 - O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês.

07. DO REALIZAMENTO E DO JULGAMENTO.

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "PROPOSTA", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

7.4 - O tempo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da sessão pública.

7.5 - Aberto os envelopes "PROPOSTA", pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

7.6 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do

atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências aqui previstas.

7.6.1 - Será desclassificada a proposta que:

7.6.1.1 - Seja manifestamente inexequível;

7.6.1.2 - Não atenda às exigências deste edital, com exceção dos itens 11.1.3 a 11.1.7.

7.7 - O julgamento será feito pela proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.8 - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas em valor sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor oferta em ordem crescente.

7.9 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.10 - No caso de empate dos preços, serão admitidas para a etapa seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.11 - Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de maior oferta e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão na ata da licitação.

7.12 - A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.13 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceite pelo pregoeiro.

7.14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.15 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se a aceitabilidade do preço do primeiro classificado.

7.15.1 - Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada. Neste caso fica assegurado às ME's e EPP's empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.

7.15.2 - Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME's ou EPP's exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

7.16 - Considerado aceitável o menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

7.17 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "HABILITAÇÃO", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

7.18 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

7.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.20 - Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará o preço subsequente ao de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de um valor oferta aceitável que atenda os requisitos de habilitação, sendo então declarado vencedor.

7.21 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.22 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.23 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.24 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.25 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.26 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.27 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.28 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.29 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.30 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.31 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.32 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.33 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.34 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.35 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.36 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.37 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.38 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.39 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

7.40 - O pregoeiro poderá, a qualquer momento, declarar encerrada a licitação, se não houver proposta aceitável.

na Lei Complementar nº 123/06.

9.1.1 - Os documentos mencionados no item 9.1 alíneas "a" a "d" poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93.

9.2 - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

9.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

9.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

10.1 - Os documentos estipulados no item 12 e seus subitens deverão ser entregues em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da licitante e as expressões:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2012 - CPL Nº 1263/2012 "HABILITAÇÃO"

10.2 - Depois de preenchida de acordo com o item 11, a PROPOSTA deverá ser entregue em envelope fechado consignando-se externamente o nome da licitante e as expressões:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2012 - CPL Nº 1263/2012 "PROPOSTA"

11. DA PROPOSTA.

11.1 - A PROPOSTA deverá obedecer aos seguintes critérios:

11.1.1 - Proposta em impresso próprio da licitante, devidamente identificada e assinada (não podendo ser assinatura digital), contendo preço mensal, por unidade e total da locação, nele incluídas despesas com material, mão de obra qualificada, frete, instalação/desinstalação, manutenção, suprimentos, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

11.1.2 - Relação dos equipamentos com marca, modelo e descrição técnica, conforme anexo I.

11.1.2.1 - Datasheet com todos os dados e características técnicas do produto, em conformidade com a exigência do edital.

11.1.3 - Indicação, com nome e qualificação, de quem será o preposto da licitante que acompanhará a execução dos serviços.

11.1.4 - Nome de quem assinará o contrato (CPF, RG, e cargo que ocupa na empresa), na hipótese de adjudicação.

11.1.5 - Banco, agência bancária e o nº. da conta corrente, para pagamentos.

11.1.6 - Número de telefone, fax e e-mail para envio de correspondências.

11.1.7 - Indicação da forma de garantia para contratar, a ser oferecida, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, e poderá ser em:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei 11.079/04); ou

b) Seguro garantia; ou

c) Fiança Bancária.

11.1.7.1 - A garantia será liberada depois de resolvidas todas as pendências relativas a quaisquer punições que porventura possam ser aplicadas à licitante vencedora.

12. DA HABILITAÇÃO.

12.1 - A HABILITAÇÃO deverá obedecer aos seguintes critérios:

12.1.1 - Habilitação jurídica: (art. 28 da LEI)

a) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, de conformidade com a Lei em vigor;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, de conformidade com a Lei em vigor;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de conformidade com a Lei em vigor;

12.1.1.1 - Fica dispensada a entrega da documentação mencionada acima, caso tenha apresentado no credenciamento.

Obs.: O objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto lícito.

12.1.2 - Regularidade Fiscal: (art. 29 da LEI)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (Valores Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, através de certidões com prazo de validade vigente;

d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei.

e) Prova de regularidade do INSS através de certificado atualizado ou obtido via Internet utilizando-se www.mps.gov.br, tendo em vista que a aceitação da Certidão está condicionada a verificação de sua validade pela Internet.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

12.1.3 - Qualificação econômico-financeira: (art. 31 da LEI)

12.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
 - Publicação em Jornal; ou
 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
 b) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:
 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - $ILC = AC/PC > ou = 1,0$
 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL- $ILG = AC + RLP/ PC + ELP > ou = 1,0$
 - GRAU DO ENDIVIDAMENTO - $GE = (PC + ELP) / AT < ou = 0,50$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE
 PC = PASSIVO CIRCULANTE
 RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
 ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
 AT = ATIVO TOTAL

c) As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.1.3.1.1 - "Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, item 2.1.4, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices contábeis deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular da empresa ou seu representante legal."

12.1.3.2 - Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a 10% (dez por cento) do valor total arrematado comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

12.1.4 - Qualificação Técnica: (art. 30 da LEI)

a) Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50 % (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar as quantidades, prazos e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei);

b) Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7, XXXIII/CF).

12.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contados de sua expedição.

12.3 - Se a licitante vencedora a executar o contrato for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4 - Os documentos mencionados no item 12 e subitens poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

12.5 - Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 12, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

12.6 - Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7 - A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.8 - A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos no item 12 e subitens será considerada INABILITADA.
 OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 12 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA.

13.1 - O prazo de validade do compromisso assumido é de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação da proposta de preços.

14. DA FISCALIZAÇÃO.

14.1 - A Prefeitura designará a Sra. Kelly Cristina G. M. Cunha (Gestora de Desenvolvimento Educacional), para representá-la na qualidade de fiscalizadora do contrato. A fiscalizadora poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

15. DA GARANTIA.

15.1 - Corrigir ou substituir mediante "NOTIFICAÇÃO" desta Prefeitura, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços quando não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.

15.2 - Caso deixe de prestar os serviços, por razões que der causa, fica a Prefeitura no direito de contratar qualquer outra empresa, por conta exclusiva da licitante vencedora, obrigando-a a cobrir todas as despesas, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.
 15.3 - Da garantia prestada para a execução do contrato, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

15.4 - O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista, deverá ser complementado dentro do prazo designado pela Prefeitura, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções aqui previstas, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.5 - Em estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término do contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

16. DAS MULTAS E SANÇÕES.

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 16.1.1 - Advertência.

16.1.2 - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias, pela não substituição dos equipamentos que não estiverem em bom estado de funcionamento.

16.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias, por descumprimento a cláusula 4, 5 e subitens.

16.1.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias, pelo descumprimento a qualquer cláusula.

16.1.5 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, caso deixe de apresentar os comprovantes de recolhimento de encargos Sociais e Fundiários, e de ISS, junto com o documento fiscal.

16.1.6 - Decorridos os dez dias previstos nos itens 16.1.2 a 16.1.4, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

16.1.7 - Se o serviço não se iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início, sem motivo justificado, a mesma sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, após os quais, sem que o tenha iniciado, a Prefeitura poderá considerar rescindido o contrato, com a sanção prevista na cláusula 16.1.6.

16.1.8 - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20 % (vinte por cento) do valor total.

16.1.8.1 - Na hipótese do subitem anterior a PREFEITURA poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes, direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI).

16.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 16.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Legislação mencionada.

16.3 - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei.

16.4 - A rescisão dar-se-á também automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 inciso da LEI.

16.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.6 - A aplicação das penalidades supra mencionada não exonerará à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

16.7 - Além das multas que serão aplicadas à inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral

17. RECURSOS FINANCEIROS

17.1 - Os recursos financeiros correrão por conta da dotação do orçamento vigente, a saber: 104000.3.3.90.39.99.12.361.2022.2737.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

18.1 - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro, da Prefeitura.

18.2 - A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

18.3 - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, por escrito, impugnações que serão recebidas até 02 (dois) dias úteis e esclarecimentos até 03 (três) dias úteis, sendo a contagem de ambos antes da data fixada para abertura da licitação e protocolada na Divisão de Licitações e Pregões. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos à Pregoeira Rosemeire Fantinati, via e-mail: pregao@sorocaba.sp.gov.br.

18.4 - O pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.5 - Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do pregão.

18.6 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

18.7 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.7.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

18.8 - A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

18.9 - Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Sorocaba/SP, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

Sorocaba, 10 de Agosto de 2012.

ROSEMEIRE FANTINATI

PREGOEIRA

?

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

SOROCABA. POR MEIO DE SUA PREFEITURA E PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS UNIDADES DO SABE TUDO.

Processo CPL nº. 1263/2012.

Entre o Município de Sorocaba, por meio de sua Prefeitura, CNPJ no MF nº. 46.634.044/0001-74, com sede nesta cidade - Alto da Boa Vista, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito, Dr. Vitor Lippi, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade e Inscrição Estadual nº., com sede na cidade de à Rua neste ato representada pelo Sr. portador do RG nº. e CPF nº. doravante denominada simplesmente CONTRATADA, é lavrado o presente contrato, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2012, e Normas Gerais da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, neste ato intitulada LEI, conforme cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA 01 - DO OBJETO.

1.1 - Obriga-se a Contratada a prestar serviços de implantação de uma solução de acesso à internet para as 32 Unidades do Sabe-Tudo. A solução deve conter 21 equipamentos (estações de trabalho) para cada Unidade, servidores para gerenciamento dos 21 equipamentos (estações de trabalho) com estabilizadores de energia, contemplando também as instalações, manutenções, substituições dos equipamentos de rede, tais como: switches, No-Breaks para uso nos servidores, fornecimento de cabos de conexão de rede entre o ponto de rede e a placa do equipamento (equipamento e servidores), funcionamento dos pontos de rede da Unidade, softwares necessários para o controle da segurança de dados, filtro de conteúdo de navegação na internet, antivírus e antispaware gerenciado de forma centralizada e o link de acesso à internet independente para as 32 unidades, conforme a especificação do Anexo I já em seu poder. Cada Unidade deve possuir um controlador de tempo de cada estação de trabalho, conforme especificação do Anexo I já em seu poder. Além de Datashow e Tela para projeção, conforme especificação. Cada Unidade deverá atender a lei ordinária nº 9078, onde dispõe sobre a acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

CLÁUSULA 02 - DO PRAZO.

2.1 - Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da LEI.

2.1.1 - Este contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

2.2 - Entregar à Prefeitura, trinta dias após a emissão da Ordem dos Serviços, Garantia correspondente a 5% do valor total deste contrato.

2.2.1 - Ocorrendo aditamento, a contratada deverá complementar a Garantia proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

CLÁUSULA 03 - CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO:

3.1 - A Contratada deverá:

3.1.1 - Instalar os equipamentos em 32 (trinta e dois) locais, os quais serão solicitados pelo setor técnico, mediante Ordem de Início dos Serviços.

3.1.1.1 - Executar os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por Unidade de Sabe tudo, a partir da solicitação efetivada pela Divisão de Tecnologia e Estatística Educacional.

3.1.2 - Fazer a substituição dos equipamentos, por outro de característica idêntica, em caso de sinistro, furto/roubo, defeito, baixo desempenho ou necessidade de reparos, em no máximo 02 (duas) horas sem custo para a Prefeitura.

3.1.3 - Instalar e montar todo ambiente lógico de acesso à Internet, configuração do Firewall e do Controlador de conteúdo, antivírus, antispaware, controlador de Domínio (AD) e Terminal Service.

3.1.4 - Executar a instalação, configuração e testes dos equipamentos localizados, de acordo com a Ordem de Início dos Serviços.

3.1.5 - Oferecer suporte on-site de Segunda à Sexta-feira, das 08h às 21h e aos sábados das 08h às 13h, com SLA de atendimento de no máximo 02 (duas) horas após o chamado e 04 (quatro) horas para a solução.

3.1.5.1 - Os chamados abertos após as 19h serão considerados "em tratamento", continuando a partir das 08h do dia seguinte para acompanhamento do SLA.

3.1.5.2 - No prazo de 04 (quatro) horas para solução, a contratada deverá, se necessário, substituir os equipamentos danificados por outros em perfeitas condições de uso, mantendo as características originais de performance.

3.1.6 - Executar os serviços de acordo com as normas NBR 5410 e NBR 14565 da ABNT.

3.1.7 - Realizar os serviços após o recebimento da comunicação, que poderá ser via e-mail, ofício, fax ou outro meio oficial, que será encaminhado pelo responsável da Unidade.

3.1.8 - Instalar os equipamentos, físico e logicamente nos locais estipulados e em perfeitas condições de uso e sob sua total responsabilidade.

3.1.8.1 - As instalações deverão ser validadas pelo fiscalizador deste contrato.

3.1.9 - Desinstalar os equipamentos dentro de cada localidade. Caso seja mudada a localidade de instalação, o remanejamento/transporte ocorrerá por sua conta.

3.2 - Representação: Manter à testa dos serviços, um preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária.

3.3 - Subempregada: Os serviços não poderão ser subempregados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Prefeitura. Os serviços subempregados deverão ter anuência expressa desta municipalidade.

3.4 - Todos os Serviços deverão atender a Diretriz Básica, conforme Anexo I já em seu poder.

04. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - A Contratada deverá:

4.1.1 - Dar assistência técnica e manutenção, zelando para que não haja paralisação dos equipamentos e serviços, sendo que o atendimento deverá ser feito dentro de no máximo 02 (duas) horas para atendimento e 04 (quatro) horas para solução.

4.1.1.1 - Dar orientação técnica aos funcionários que desenvolvem as atividades nas Unidades sempre que necessário.

4.1.2 - Arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços

contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Prefeitura.

4.1.3 - Apresentar anualmente a apólice de seguro que dê a cobertura para todos os equipamentos, contra incêndio, raio, explosão, danos elétricos, subtração (roubo ou furto), vendaval, granizo ou fumaça.

4.1.4 - Comunicar à PREFEITURA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

4.1.5 - Observar e fazer cumprir:

4.1.5.1 - As normas e procedimentos constantes do manual de segurança e medicina do trabalho que está exposto na Internet, no "site" da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), bem como cumprir o disposto no artigo 7º inciso 33 da Constituição Federal com a redação dada pela Lei 9.854/00.

4.2 - A Prefeitura deverá:

4.2.1 - Ceder locais adequados para a colocação dos equipamentos e zelar pelos mesmos inclusive nos períodos em que permanecerem fechados (finais de semanas, feriados).

4.2.2 - Fornecer energia elétrica para o funcionamento dos equipamentos.

4.2.3 - Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos, durante a vigência deste contrato.

05. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

5.1 - A Prefeitura pagará à Contratada os valores constantes da proposta anexa.

5.2 - A Prefeitura pagará mensalmente à licitante vencedora no 10º (décimo) dia após a apresentação do Documento Fiscal das unidades autorizadas e dos relatórios solicitados no anexo I já em seu poder, devidamente conferido e liberado pelo setor técnico e pelo responsável da unidade, através de conta bancária cadastrada na Secretaria das Finanças, vale como recibo o comprovante do depósito.

5.2.1 - Somente será autorizado pagamento para as unidades constantes da Ordem de Início dos Serviços.

5.2.2 - O Documento Fiscal só será liberado para pagamento mediante análise do relatório encaminhado ao Gestor do contrato pelas 32 unidades do Sabe-Tudo.

5.2.3 - Caso o Município possua a Nota Fiscal Eletrônica, a Contratada deverá, além do arquivo eletrônico do documento fiscal, encaminhar o mesmo (NFe) impresso à Secretaria da Educação, 1º andar - Paço Municipal, aos cuidados da fiscalizadora deste contrato.

5.2.3.1 - O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail: nfe.sedu@sorocaba.sp.gov.br.

5.2.4 - O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a execução e não da emissão do mesmo.

5.3 - Entregar com o Documento Fiscal os comprovantes de recolhimento de Encargos Sociais e Fundiários e de ISS (Imposto sobre Serviços) relativos ao mês imediatamente anterior, sob pena de retenção de pagamento.

5.4 - Deverão constar em cada documento fiscal o nº da CPL 1263/2012, bem como nº do empenho, Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

5.5 - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

5.6 - Por eventual atraso de pagamento não ocasionado pela contratada, a Prefeitura pagará juros de 1% (um por cento) ao mês calculado entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.

5.7 - A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

5.8 - A contratada não poderá suspender o cumprimento de seus obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei.

5.9 - Os preços serão fixos e irredutíveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do índice "Prestação de Serviços em Geral", que pode ser obtido no site da Secretaria de Estado da Fazenda, obedecendo à seguinte fórmula:
 $P = Po \times I$ onde:

P = Preço reajustado

Po = Preço proposto

I = índice do mês de reajuste

Io = índice do mês de apresentação da proposta

5.9.1 - O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês.

CLÁUSULA 06 - DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias, pela não substituição dos equipamentos que não estiverem em bom estado de funcionamento.

6.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias, por descumprimento a cláusula 3, 4 e subitens.

6.1.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias, pelo descumprimento a qualquer cláusula.

6.1.5 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor deste contrato, caso deixe de apresentar os comprovantes de recolhimento de encargos Sociais e Fundiários, e de ISS, junto com o documento fiscal.

6.1.6 - Decorridos os dez dias previstos nos itens 6.1.2 a 6.1.4, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, este contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

6.1.7 - Se o serviço não se iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início, sem motivo justificado, a mesma sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, após os quais, sem que o tenha iniciado, a Prefeitura poderá considerar rescindido este contrato, com a sanção prevista na cláusula 6.1.6.

6.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 6.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Legislação

mencionada.
6.3 - Este contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei.
6.4 - A rescisão dar-se-á também automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 inciso da LEI.
6.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.6 - A aplicação das penalidades supra mencionada não exonerará o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
6.7 - Além das multas que serão aplicadas à inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral

CLÁUSULA 07 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
7.1 - Os recursos financeiros correrão por conta da dotação do orçamento em vigor: 100400.3.3.90.39.99.12.361.2022.2737.

CLÁUSULA 08 - DA RESCISÃO.
8.1 - A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da Contratada, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

CLÁUSULA 09 - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO.
9.1 - Em caso de rescisão, a Contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da LEI, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO.
10.1 - Faz parte deste contrato a proposta da Contratada, constante do Processo CPL nº 1263/2012.

CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
11.1 - O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 12 - CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO.
12.1 - Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

CLÁUSULA 13 - DA FISCALIZAÇÃO.
13.1 - A Prefeitura designará a Sra. Kelly Cristina G. M. Cunha (Gestora de Desenvolvimento Educacional), para representá-la na qualidade de fiscalizadora deste contrato. A fiscalizadora poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

CLÁUSULA 14 - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:
14.1 - É dado ao presente contrato o valor total de R\$ (_____).

CLÁUSULA 15 - DO FORO.
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.
Palácio dos Tropeiros, em de de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

Vitor Lippi
PREFEITO DE SOROCABA

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____

02) _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 762/2010 - PP Nº 32/2010.
Objeto: Fornecimento de Curativos para as Unidades de Saúde.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 08/08/2011, prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 08/08/12 até 07/10/12, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Cremer S. A..

CLARICE ORTIZ MARTINS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 1421/2010 - PE Nº 100/2010.
Objeto: Fornecimento de reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas - LAMAC.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/05/2011 prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 27/05/2012 a 26/08/2012, nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Aimara Comércio e Representações Ltda.

CLARICE ORTIZ MARTINS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 1421/2010 - PE Nº 100/2010.
Objeto: Fornecimento de reagentes para o Laboratório de Análises

Clínicas - LAMAC.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/05/2011 prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 27/05/2012 a 26/08/2012, nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda.

CLARICE ORTIZ MARTINS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 1575/2009 - CP nº 012/2009
Objeto: Serviços de roçagem nos próprios municipais, com fornecimento de materiais .
Assunto: Fica o contrato celebrado em 21/05/2010 prorrogado por 12(doze) meses, a partir de 21/07/2012 até 20/07/2013, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos LTDA

CLARICE ORTIZ MARTINS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 708/2012 - DL nº 096/2012
Objeto: Prestação de serviços de destinação final de resíduos públicos de limpeza urbana de Sorocaba em aterro licenciado .
Assunto: Fica o contrato celebrado em 28/03/2012, prorrogado por 30(trinta) dias, a partir de 29/06/2012 até 28/07/2012, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA.
Valor: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

CLARICE ORTIZ MARTINS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 1081/2011 - CP Nº 014/2011.
Objeto: Construção da Creche no Jardim Santa Esmeralda.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 14/09/2011, prorrogado por 80 (oitenta) dias, a partir de 06/08/2012 até 24/10/2012, nos termos do artigo 57 e inciso II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Impacto Gouvea Construtora e Incorporadora Ltda

CLARICE ORTIZ MARTINS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 1087/2011 - CP Nº 020/2011.
Objeto: Construção de Creche no Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 06/10/2011, prorrogado por 121 (cento e vinte e um) dias, a partir de 02/08/2012 até 30/11/2012, nos termos do artigo 57 e inciso II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda.

CLARICE ORTIZ MARTINS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Processo CPL nº 1224/2010 - TP Nº 013/2010
Objeto: Execução de pisos em calçadas de áreas públicas e avenidas.
Assunto: Fica através deste termo retificada a Cláusula II do Termo de Prorrogação e Aditivo de contrato.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos LTDA
Valor: R\$ 198.250,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

CLARICE ORTIZ MARTINS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 2522/2010 - CP Nº 032/2010.
Objeto: Reforma do prédio que abrigará a ETEC no bairro Parada do Alto.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 18/01/2011, prorrogado por 49 (Quarenta e Nove) dias, a partir de 01/06/2012 até 19/07/2012, nos termos do artigo 57 e inciso II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Sorobase Engenharia e Construções Ltda.

CLARICE ORTIZ MARTINS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 2929/2011 - CP Nº 066/2011.
Objeto: Construção de Ponte Sobre o Rio Sorocaba.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 29/03/2012, prorrogado por 71 (setenta e um) dias, a partir de 21/08/2012 até 30/10/2012, nos termos do artigo 57 e inciso II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Bema Empreendimentos, Importação e Construções Ltda.

CLARICE ORTIZ MARTINS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 4036/10 - CP Nº 055/2010.
Objeto: Construção da Escola Estadual no Jardim Ipanema Ville.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 02/06/2011, prorrogado por 130 (cento e trinta) dias, a partir de 12/08/2012 até 19/12/2012, nos termos do artigo 57 e inciso II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda.

CLARICE ORTIZ MARTINS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 0628/2012.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 106/2012.
OBJETO: DESTINADO AO FORNECIMENTO DE CATETER E TUBOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R\$ 97.880,00 (Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
VALOR: R\$ 252.348,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).
DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.30.36.10.302.1011.2852.

REGINA CÉLIA CANHADA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 0825/2012.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 136/2012.
OBJETO: DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA UNIDADES DE SAÚDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R\$ 324.278,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).
CONTRATADA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R\$ 107.799,98 (Cento e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.30.36.10.302.1011.2852.

REGINA CÉLIA CANHADA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 0255/2012.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2012.
OBJETO: DESTINADO AO FORNECIMENTO DE LUVAS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: EMBRACAL INDÚSTRIA E COM. DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA ME.
VALOR: R\$ 367.675,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.30.36.10.301.1009.2039.

REGINA CÉLIA CANHADA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 1239/2012.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 159/2012.
OBJETO: DESTINADO AO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R\$ 40.040,00 (Quarenta Mil e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.30.07.10.301.1001.2545.

REGINA CÉLIA CANHADA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 618/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011.
OBJETO: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DESTA PREFEITURA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: PRIME ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE

CRÉDITO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

VALOR: R\$ 2.795.398,60 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais, Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO: 050100.3.3.90.39.99.04.122.7007.2400

REGINA CÉLIA CANHADA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 0469/2012.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012.
OBJETO: DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES TIPO PABX DIGITAL IP COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA O PARQUE TECNOLÓGICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: RA TELECOM LTDA EPP.
VALOR: R\$ 59.900,00 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais).
DOTAÇÃO: 150100.4.4.90.52.06.22.661.6015.1577.

REGINA CÉLIA CANHADA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL nº. 725/2010.
MODALIDADE: TP 006/2010.
OBJETO: Destinado ao Serviço Técnico Especializado de Videomonitoramento para atender o Programa Sabe Tudo.
ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 18/01/2011, prorrogado por 23 (vinte e três) dias, a partir de 17/07/2012 até 09/08/2012, de acordo com o artigo 57 Inciso II da Lei.
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
CONTRATADA: SEKRON SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
VALOR: R\$ 20.863,70 (Vinte Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais).

Clarice Ortiz Martins
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL nº. 2273/2011.
MODALIDADE: PP 158/2011.
OBJETO: Destinado a prestação de serviço de distribuição de materiais, mobiliários e equi-pamentos para unidades escolares.
ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 04/11/2011, aditado em 25% (vinte e cinco por cent-0), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
CONTRATADA: COMÉRCIO DE SUCATAS E TRANSPORTES GAGLIARDI LTDA ME
VALOR: R\$ 39.971,25 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais, Vinte e Cinco Centavos).

Clarice Ortiz Martins
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 103/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 103/2012 - CPL nº 622/2012, destinado ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORAS E SECADORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. Sorocaba, 29 de agosto de 2012. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 187/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 187/2012 - CPL nº 1436/2012, destinado à AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS ELÉTRICOS PARA UNIDADES ESCOLARES. Sorocaba, 24 de agosto de 2012. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 141/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial nº 141/2012 - CPL nº 1727/2012, destinado a DESTINADO A AQUISIÇÃO DE SWITCH PARA UNIDADES DO SABE TUDO . Sorocaba, 29 de agosto 2012. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 255/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial nº 255/2011 - CPL nº 3478/2011, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NA NOVA UNITE . Sorocaba, 27 de agosto de 2012. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

Secretaria de Negócios Jurídicos

LEI Nº 10.233, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "JOÃO TRISTÃO DE SALLES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 244/2012 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO TRISTÃO DE SALLES" a Rua 5, localizada no Jardim Residencial Le France, que se inicia na Rua 7 e termina na Rua 1, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1925 - 1993".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. João Tristão de Salles, denominando a Rua 5, localizada no Jardim Residencial Le France, com início na Rua 7 e término na Rua 1 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor João, nasceu na Cidade de Avaré - SP no dia 15 de Agosto de 1993, filho de Vicente Tristão de Salles e Benedita Maria do Espírito Santo.

Casou-se com a Senhora Alice Rosa de Salles, sobrevivendo desse enlace o nascimento de cinco filhos.

Senhor João Tristão, ainda jovem ingressou para a Cidade de Sorocaba e trabalhou na antiga Estrada de Ferro Sorocabana, em seguida trabalhou como pedreiro. Seu grande orgulho era ser morador de Sorocaba e comemorar o aniversário junto com a Cidade.

Homem de fibra, trabalhador e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família. Seu falecimento ocorreu ao 10º dia de Março de 1993, com 67 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. João Tristão de Salles, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

LEI Nº 10.234, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "DR. KLINGER MUARREK" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 277/2012 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DR. KLINGER MUARREK" a Rua 11, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Juiz de Direito Emérito 1932/2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O Dr. Klinger Muarrek nasceu na cidade de Piratininga, interior de São Paulo. Estudou e se formou em Direito na Universidade Federal do Paraná. Como Magistrado desempenhou suas funções nas cidades de Paulo de Faria, Tupi Paulista e Franca.

Em 1974 transferiu-se para Sorocaba, onde atuou em nosso Fórum até 1989. Foi Juiz Eleitoral e Diretor do Fórum por muitos anos e participava ativamente na vida da cidade. Sempre esteve ao lado das grandes causas de Sorocaba e se identificou fortemente com a nossa comunidade. Recebeu em Novembro de 1989 o Título de Cidadão Sorocabano.

Era casado com a Sra. Neila Muarrek com quem teve 3 filhos. Após sua aposentadoria dedicou-se, em seu sítio na cidade de Tupã, à plantação de abacates.

Residia na Capital paulista e faleceu vítima de um AVC (Acidente Vascular Cerebral), em 7 de Junho de 2012. Por tudo o que fez por Sorocaba e pela sua identificação e participação nas grandes causas de nossa terra, o Dr. Klinger é merecedor desta homenagem que visa perenizar o seu nome em uma via pública da cidade.

LEI Nº 10.235, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "ARANTES GRASSI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 281/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ARANTES GRASSI" a Rua 1, localizada no Jardim Residencial Morada das Flores, que se inicia na Rua Rosa Dorotéia Muller e termina na Rua José Rosa Filho, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Arantes Grassi nasceu em Sorocaba, no dia 19 de Setembro de 1931. Filho de Bruneto Grassi e Flora Galli. Sempre revelou ser portador de sólida formação moral demonstrando em toda e qualquer circunstância respeitar profundamente a dignidade humana do próximo.

Num trabalho particular de benevolência nunca descansou para levar ao próximo um gesto de amor, uma atitude de carinho em conselhos quer moral, espiritual ou profissional mantendo o olhar na esperança e o sorriso na certeza do sucesso.

Cuidadoso com o próximo enviava mensagens manuscritas a familiares e conhecidos transmitindo momentos de muita paz. Na família, sempre buscou a união pela concórdia sabendo ser a família a célula mater da sociedade que se melhorada aliviaria a miséria e a opressão. Como profissional, sempre foi fiel a legalidade, destemido profissional cumpridor de seu trabalho com extrema pontualidade. Por tudo isso além da eterna saudade deixou para a família, os amigos e para a sociedade um exemplo inquestionável de ser humano e cidadão. Faleceu em 12 de Dezembro de 2010.

Por tais razões e dever de justiça apresentamos o nome do Sr. Arantes Grassi para a Rua 1 do Jardim Residencial Morada das Flores, com início na Rua Rosa Dorotéia Muller e término na José Rosa Filho, do mesmo Residencial.

LEI Nº 10.236, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "VILMA RODRIGUES RIBAS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 284/2012 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "VILMA RODRIGUES RIBAS" a Travessa 1, localizada no Bairro da Campininha, no Éden, que se inicia na Rua Isaltino da Silva, a antiga Estrada dos Sete Alqueires e ou travessa H da Campininha, e termina em cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1937-2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

(Processo nº 16.875/2012)

LEI Nº 10.237, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.783, de 9 de Novembro de 2011 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 311/2012 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 9.783, de 9 de Novembro de 2011, que dispôs sobre a denominação de "DORANTO CROCE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 10 de Agosto de 2012.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 060/2012.
(Processo nº 16.875-2/2012)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.783, de 9 de Novembro de 2011 e dá outras providências.

A Lei nº 9.783, de 9 de Novembro de 2011, dispõe sobre a denominação de "DORANTO CROCE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Ocorre que referida via é uma viela que se inicia na Rua Baltazar Fernandes, e termina em propriedade particular, no Bairro Além Linha, sendo esta uma rua particular, de acesso do Conjunto Residencial Helly.

Inclusive, a Secretaria de Finanças sempre efetuou os lançamentos dos imóveis ali localizados como Rua Baltazar Fernandes, utilizando-se de complementos para discriminá-los.

Desta forma, tendo em vista que a citada via pertence aos Moradores do referido Conjunto Residencial, encaminhamos o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 9.783, de 9 de Novembro de 2011, para que possa ser efetuada a retirada das placas indicativas.

Estando, portanto plenamente justificada a presente proposição, esperamos sejam apreciados suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, reiterando à Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA - SP
PL. Revoga Lei 9783 2011

(Processo nº 33.294/2011)
LEI Nº 10.238, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

(Autoriza o Município a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Flextronics International Tecnologia Ltda., e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 312/2012 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Flextronics International Tecnologia Ltda., objetivando a obtenção de sementes de espécies nativas da Área de Preservação Permanente - APP, do Parque Mário Covas.

Parágrafo único. O Termo de Convênio a que se refere esta Lei, não se admite repasse de recursos financeiros, a qualquer título entre os partícipes.

Art. 2º Para execução do Convênio a que se refere esta Lei, não se admite repasse de recursos financeiros, a qualquer título entre os partícipes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JUSSARA DE LIMA CARVALHO
Secretária do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA E A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOROCABA - SEMA, COM OBJETIVO DE OBTENÇÃO DE SEMENTES NO PARQUE MÁRIO COVAS.

A FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 74.404.229/0001-28, com sede a Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, km 11, Bairro de Aparecidinha, na cidade de Sorocaba, neste ato representada por EDSON DIAS, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.822.170 SSP/SP, CPF nº 981.096.778-00 e a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Campos Salles, nº 850, Vila Assis na Cidade de Sorocaba, neste ato representado por Dr. VIDAL DIAS MOTA JR. Diretor da Área de Gestão Ambiental, portador da Carteira de Identidade nº RG nºSSP/SP, CPF nº, resolvem celebrar o presente Termo, que visa a OBTENÇÃO DE SEMENTES, através de processo de coleta direta na Área de Proteção Permanente, parte do Parque Mário Covas, em conformidade com as normas legais vigentes e as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo visa à implantação de ações com a finalidade de obter sementes de espécies nativas da Área de Preservação Permanente - APP, parte do Parque Mário Covas.

Parágrafo único. Fica estabelecida a parceria direta dos entes deste Termo de Cooperação Técnica, que passará a ser denominada de "COLETA DE SEMENTES".

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Das Obrigações Comuns

- a) Orientar os participantes das atividades de coleta a atender as regras estabelecidas para incursão na APP e Parque Mário Covas;
b) Coletar amostras e identificar matrizes para de interesse ambiental.

II - Compete a SEMA

- a) Orientar as incursões nas áreas de interesse;
b) Realizar a articulação entre as partes para obtenção de autorização das incursões;

III - Compete à FLEXTRONICS

- a) Viabilizar as incursões programadas pela SEMA;
b) Disponibilizar recursos para apoio logístico às incursões;

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Esta cooperação técnica celebrada entre as partes não admite repasse de recursos financeiros, a qualquer título, entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - ABRANGÊNCIA DO PROJETO

As incursões para coleta de sementes, objeto deste Termo, são restritas à área compreendida no Parque Mário Covas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de 02 (dois) anos, após este prazo, caso as partes desejem prorrogar o mesmo, o deverão fazer através de termo aditivo assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo em meios de publicação oficial é de responsabilidade da SEMA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS E DAS ALTERAÇÕES

Os casos não contemplados no presente instrumento, bem como as alterações que se façam necessárias no todo ou em parte, serão avençadas em comum acordo entre as partes, mediante lavratura de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, se comprovadamente as partes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

Não obstante, qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo e imotivadamente, mediante comunicação à outra parte por escrito, enviada com antecedência de 30 dias, sem quaisquer penalidades. Na hipótese de rescisão ou rescisão, as obrigações correspondentes às operações já iniciadas deverão ser concluídas nos termos desta avença, permanecendo exigíveis todas as obrigações já constituídas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas que porventura forem suscitadas no transcorrer deste instrumento serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca de Sorocaba/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por assim estarem, justos e acordados, firmam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir.

Palácio dos Tropeiros, em de de 2012

Flextronics International Tecnologia Ltda.
Edson Dias
Diretor Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOROCABA
VIDAL DIAS MOTA JUNIOR
Diretor da Área de Gestão Ambiental

Sorocaba, 10 de Agosto de 2012.

SEJ-DCDAO-PL-EX-061/2012.
(Processo nº 33.294/2011)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura a celebrar Convênio de Cooperação Técnica Ambiental com a Flextronics International Tecnologia Ltda. e dá outras providências.

O presente Convênio de Cooperação Técnica Ambiental será celebrado entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Sorocaba - SEMA e a Empresa Flextronics International Tecnologia Ltda., visando a implantação de ações com a finalidade de obter sementes de espécies nativas da Área de Preservação Permanente - APP, parte do Parque Mário Covas, atendendo assim aos interesses ambientais.

A parceria direta dos entes do referido Termo de Cooperação Técnica será denominada "COLETA DE SEMENTES", entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de dois anos.

A presente Cooperação Técnica celebrada entre as partes não admite qualquer repasse de recursos financeiros, a qualquer título, entre os partícipes.

À Secretaria Municipal do Meio Ambiente compete orientar as incursões nas áreas de seu interesse, bem como realizar a articulação entre as partes para obtenção de autorização para suas ações.

À Flextronics compete viabilizar as incursões programadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e disponibilizar suporte de pessoas para apoio logístico às mesmas.

Compete a ambas orientar os participantes das atividades de coleta a atender as regras estabelecidas para incursão na Área de Preservação Permanente (APP) e no Parque Mário Covas, como também coletar amostras e identificar matrizes para o interesse ambiental.

Estando, portanto plenamente justificada a presente proposição, esperamos sejam apreciados suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, reiterando à Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD, Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL CCT - Flextronics


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

(Processo nº 17.126/2012)
LEI Nº 10.239, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

(Cria o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Município de Sorocaba e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 313/2012 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Município de Sorocaba, entidade contábil sem personalidade jurídica, com o objetivo de dar sustentação financeira aos contratos de Concessão Administrativa e Patrocinada firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004.

Art. 2º São beneficiárias do Fundo as empresas parceiras definidas e habilitadas nos termos da Lei.

Art. 3º Consideram-se recursos do Fundo:

- I - os recursos provenientes do recebimento de créditos oriundos da dívida ativa do Município, descontados destes os valores já comprometidos junto à Procuradoria do Município;
II - as dotações consignadas no orçamento do Município e os créditos adicionais;
III - os rendimentos provenientes de depósitos bancários, desde que declarada sua origem e, aplicações financeiras do Fundo;
IV - as doações, os auxílios, as contribuições e os legados destinados ao Fundo;
V - os provenientes de operações de crédito internas e externas;
VI - outras receitas destinadas ao Fundo.

§1º Os recursos de que trata este artigo serão depositados em conta especial, em instituição financeira indicada pelo Poder Executivo.

§2º Os rendimentos de aplicações decorrentes de recursos do Fundo serão a ele creditados.

Art. 4º Poderão ser alocados ao Fundo:

I - ativos de propriedade do Município, em especial os originados de recebimento de créditos oriundos da dívida ativa do Município, descontados destes os valores já comprometidos junto à Procuradoria do Município, em montante e condições definidos, por Decreto do Chefe do Poder Executivo;

II - bens móveis e imóveis observadas as condições previstas em Lei.

§1º As receitas decorrentes do recebimento dos ativos de que trata o inciso I e da alienação dos bens de que trata o inciso II deste artigo poderão ser utilizadas prioritariamente no pagamento de parcelas devidas pelo contratante.

§2º As disponibilidades do Fundo decorrentes do recebimento dos ativos de que tratam os incisos I e II não utilizadas na forma prevista do §1º deste artigo serão transferidas para o Tesouro Municipal, na forma do regulamento, e substituídas por ativos de igual valor.

Art. 5º O Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Município operará a liberação de recursos para os concessionários contratados e oferecerá garantias reais que lhes assegurem a continuidade do desembolso pelo Município dos valores contratados, na forma da legislação em vigor.

§1º As condições para a liberação e a utilização de recursos do Fundo por parte do beneficiário e para a concessão de garantias serão estabelecidas nos contratos de Concessão Administrativa e de Concessão Patrocinada, firmados nos termos da Lei.

§2º A contrapartida do beneficiário será a comprovação da realização dos investimentos necessários para o cumprimento das obrigações previstas nos contratos de Concessão Administrativa e de Concessão Patrocinada.

Art. 6º O prazo de vigência do Fundo é de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período, contados da data da publicação desta Lei, sempre submetidos ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, bem como ao Legislativo.

Art. 7º O órgão gestor do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Município, bem como seu agente financeiro serão fixados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º O grupo coordenador do Fundo será definido por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

Art. 9º Os demonstrativos financeiros e os critérios para a prestação de contas do Fundo observarão as normas gerais sobre contabilidade pública e fiscalização financeira e orçamentária, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Parágrafo único. Independente dos critérios definidos no "caput" deste artigo o órgão gestor encaminhará ao Legislativo prestação de contas até o último dia de março do exercício subsequente, na forma de audiência pública.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 10 de Agosto de 2012.

SEJ-DCDAO-PL-EX-0606/2012.
(Processo nº 17.126/2012)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Como se sabe, é intenção do Executivo, a instituição do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, em consonância com os ditames da Lei Federal nº 11.079/2004.

As parcerias público-privadas são contratos que estabelecem vínculo obrigacional entre a Administração Pública e a iniciativa privada visando à implementação ou gestão, total ou parcial, de obras, serviços ou atividades de interesse público, em que o parceiro privado assume a responsabilidade pelo financiamento, investimento e exploração do serviço, observando, além dos princípios administrativos gerais, os princípios específicos desse tipo de parceria.


São consideradas um meio eficaz na obtenção de recursos da iniciativa privada destinados a serviços públicos e setores de pouca viabilidade econômica quando prestados exclusivamente pelo Poder Público, fazendo-se necessária a criação de um fundo garantidor de tal iniciativa.

Justificada deste modo a presente proposição, solicitamos sua análise e aprovação, em caráter de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL. Cria Fundo Garantidor de Parcerias


S/2-011511-11-2102-094-01-
MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Processo nº 16.464/2011)
LEI Nº 10.240, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre a criação do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMCBio, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 321/2012 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMCBio, órgão colegiado local, de composição paritária, com caráter consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Sorocaba, cuja função é ser um fórum democrático de valorização, controle social, discussão, negociação e gestão da unidade de conservação, incluída a sua zona de amortecimento ou área circundante, para tratar de questões sociais, econômicas, culturais e ambientais que tenham relação com a unidade de conservação.

Parágrafo único. O CPNMCBio fica subordinado ao Executivo a fim de que, dispoendo da organização administrativa da Prefeitura, possa gerar condições de desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º O CPNMCBio tem por finalidade:

I - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade, promovendo ampla discussão sobre o seu papel e a sua gestão;

II - criar câmaras e grupos temáticos para análise e encaminhamento de especificidades do Parque;

III - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações que promovam a conservação dos recursos naturais do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade, sua zona de amortecimento ou área circundante e que visem à sustentabilidade socioambiental, integrando os conhecimentos técnico-científicos e saberes tradicionais;

IV - acompanhar pesquisas do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade, propondo medidas para que os conhecimentos gerados contribuam para a integridade do parque e para a sua sustentabilidade socioambiental;

V - demandar e propor ações ou políticas públicas de conservação, proteção, controle, educação ambiental, monitoramento e manejo do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade e da zona de amortecimento ou área circundante;

VI - elaborar Plano de Ação que contenha o cronograma de atividades e mecanismos de avaliação continuada das atividades do Conselho;

VII - formalizar suas orientações por meio de recomendações e moções, as quais também deverão constar nas atas das correspondentes reuniões a serem caminhadas formalmente pelo presidente do Conselho ou conforme estabelecido em seu Regimento Interno;

VIII - identificar os problemas e conflitos, propor soluções, bem como identificar as potencialidades de manejo do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade, em articulação com os atores sociais envolvidos.

Art. 3º O CPNMCBio será composto por 20 (vinte) membros:

I - 10 (dez) representantes do Poder Público, sendo:

- 06 (seis) do Executivo Municipal;
- 01 (um) da Fundação Florestal do Estado de São Paulo;
- 02 (dois) do Poder Público Estadual;
- 01 (um) do Poder Público Federal.

II - 10 (dez) representantes dos segmentos civis de Sorocaba, sendo:

- 01 (um) de Ensino Superior;
- 01 (um) de ONG's ambientalistas;
- 01 (um) de Associação Civil com previsão estatutária na área de meio ambiente;
- 01 (um) de Conselhos de Classe e Associações Profissionais;
- 01 (um) representante do Parque Tecnológico;
- 01 (um) representante do COMDEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente;
- 01 (um) representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê;
- 01 (um) representante do CIESP/FIESP;
- 02 (dois) representantes do movimento sindical indicados pelas Centrais Sindicais.

Parágrafo único. Todos os membros do Conselho deverão ter suplentes.

Art. 4º O CPNMCBio será dirigido por um Presidente, por um Vice-Presidente e um Secretário.

§1º A Presidência será exercida pelo (a) Secretário (a) do Meio Ambiente, ou por membro por ele (a) indicado.

§2º O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos por seus pares, dentre os membros do Conselho, por maioria dos votos.

Art. 5º Os membros do CPNMCBio terão mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de reeleição por mais um mandato consecutivo.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, na forma estabelecida em seu regimento interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Art. 7º O exercício das funções de membro do CPNMCBio, será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 8º As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de membros efetivos e/ou seus suplentes, sendo que "quórum" para instalação da mesma é de 11 (onze) Conselheiros, em primeira chamada, e segunda chamada, após trinta minutos, com os Conselheiros presentes.

Art. 9º Após sua instalação, o CPNMCBio elaborará seu Plano de Ação e Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto do Executivo.

Art. 10. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JUSSARA DE LIMA CARVALHO
Secretária do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 16 de Agosto de 2012.

SEJ-DCDAO-PL-EX-064/2012.
(Processo nº 16.464/2011)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMBio e dá outras providências.

Criado pelo Decreto nº 19.315, de 6 de Julho de 2011, o Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMBio, denominado pela Lei Municipal nº 10.071, de 3 de Maio de 2012 "MARCO FLAVIO DA COSTA CHAVES", destina-se a ser uma unidade de conservação de proteção integral para fins de preservar a flora, fauna e os mananciais ali existentes, propiciar pesquisas científicas, educação ambiental e proteger os corredores de biodiversidade e fragmentos de vegetação nativa.

O Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMBio será um órgão local, de caráter consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

O referido conselho tem função de fórum democrático de valorização, controle social, discussão, negociação e gestão da unidade de conservação, incluída sua zona de amortecimento ou área circundante, para tratar questões sociais, econômicas, culturais e ambientais que tenham relação com a unidade de conservação.


Suas finalidades são promover a ampla discussão sobre o seu papel e a sua gestão; análise e encaminhamento de especificidades do Parque; demandar e propor ações que promovam a conservação dos recursos naturais do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade, sua zona de amortecimento ou área circundante e que visem a sustentabilidade socioambiental, integrando os conhecimentos técnico-científicos e saberes tradicionais; acompanhar pesquisas do Parque, propondo medidas para que os conhecimentos gerados contribuam para a integridade do parque e para a sua sustentabilidade socioambiental; demandar e propor ações ou políticas públicas de conservação, proteção, controle, educação ambiental, monitoramento e manejo do Parque e da zona de amortecimento ou área circundante; elaborar um Plano de Ação que contenha o cronograma de atividades e mecanismos de avaliação continuada das atividades do Conselho; formalizar suas orientações por meio de recomendações e moções, as quais também deverão constar nas atas das correspondentes reuniões a serem caminhadas formalmente pelo Presidente do Conselho ou conforme estabelecido em seu Regimento Interno; identificar os problemas e conflitos, propor soluções, bem como identificar as potencialidades de manejo do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade, em articulação com os atores sociais envolvidos.

Estando, portanto plenamente justificada a presente proposição, esperamos sejam apreciados suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, reiterando à Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA - SP
PL. Criação Conselho Parque da Biodiversidade


S/2-011511-11-2102-094-01-
MUNICÍPIO DE SOROCABA

DECRETOS

(Processo CPL nº 242/2012)

DECRETO Nº 20.161, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário e oneroso, mediante exploração de banca de jornais e revistas no Paço Municipal e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes do Processo CPL nº 242/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 12 (doze) meses, o uso da área pública localizada na Praça Dom Armando Lombardi s/nº - Vila Angélica, área essa destinada à instalação de banca de jornais e revistas, a Sra. SANTINA DE FÁTIMA LUPERINI MESSIAS, portadora do RG nº 20.196.560 e do CPF nº 113.340.308-55, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Almazia Elias Gataz, 19 - Jardim das Flores, conforme consta do Processo CPL nº 242/2012.

Art. 2º A presente permissão far-se-á por contrato, obrigando-se a permissionária ao cumprimento das normas e condições ali estipuladas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

MÁRIO JOSÉ PUSTIGLIONE JÚNIOR
Secretário da Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo CPL nº 243/2012)

DECRETO Nº 20.162, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário e oneroso, mediante exploração de banca de jornais e revistas na Praça Sílvia Matucci, no Jardim Zulmira e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes do Processo CPL nº 243/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 12 (doze) meses, o uso da área pública localizada na Praça Sílvia Matucci, à Rua América Corrá, s/nº, Jardim Zulmira, área essa destinada à instalação de banca de jornais e revistas, a Sra. ELIZABETE TIMOTE DE LIMA, portadora do RG nº 35.792.160-4 e do CPF nº 308.593.688-23, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Manoel Lourenço Rodrigues, 371 - Vila Barão, conforme consta do Processo CPL nº 243/2012.

Art. 2º A presente permissão far-se-á por contrato, obrigando-se o permissionário ao cumprimento das normas e condições ali estipuladas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

MÁRIO JOSÉ PUSTIGLIONE JÚNIOR
Secretário da Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.703/2012)

DECRETO Nº 20.163, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio Público Municipal à Empresa GÁS NATURAL FENOSA e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à empresa GÁS NATURAL FENOSA, desde que atendidas às disposições expressas nos incisos I a IV, do Artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 12.703/2012.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no Artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, implantar redes e ramais subterrâneos de distribuição de serviços de gás natural, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.705/2012)

DECRETO Nº 20.164, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio Público Municipal à Empresa GÁS NATURAL FENOSA e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à empresa GÁS NATURAL FENOSA, desde que atendidas às disposições expressas nos incisos I a IV, do Artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 12.705/2012.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no Artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, implantar redes e ramais subterrâneos de distribuição de serviços de gás natural, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.706/2012)

DECRETO Nº 20.165, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio Público Municipal à Empresa GÁS NATURAL FENOSA e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à empresa GÁS NATURAL FENOSA, desde que atendidas às disposições expressas nos incisos I a IV, do Artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 12.706/2012.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no Artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, implantar redes e ramais subterrâneos de distribuição de serviços de gás natural, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.707/2012)

DECRETO Nº 20.166, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio Público Municipal à Empresa GÁS NATURAL FENOSA e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à empresa GÁS NATURAL FENOSA, desde que atendidas às disposições expressas nos incisos I a IV, do Artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 12.707/2012.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no Artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, implantar redes e ramais subterrâneos de distribuição de serviços de gás natural, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.708/2012)

DECRETO Nº 20.167, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio Público Municipal à EMPRESA GÁS NATURAL FENOSA e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à empresa GÁS NATURAL FENOSA, desde que atendidas às disposições expressas nos incisos I a IV, do Artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 12.708/2012.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no Artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, implantar redes e ramais subterrâneos de distribuição de serviços de gás natural, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
 Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2 012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
 Prefeito Municipal
 em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
 Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO
 Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.353/2011)
DECRETO Nº 20.175, DE 29 DE AGOSTO DE 2 012.

(Altera o memorial descritivo do artigo 1º, do Decreto nº 19.790, de 1 de Fevereiro de 2012, e dá outras providências).
 JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
 "Art. 1º O memorial descritivo, constante do artigo 1º, do Decreto nº 19.790, de 1 de Fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 1º (...)
 Área II - 850,15 m²

Proprietário: consta pertencer a Alwalbe Engenharia e Construções Ltda.

Local: Avenida 3 de Março - Gleba 9 - Bairro Aparecidinha - Sorocaba - SP.

Descrição: Esta descrição tem início no canto direito da área, de quem olha da Avenida 3 de Março; daí segue 103,65 m, com rumo 63º18'NW, e 27,17 m, com rumo 57º41'SW, confrontando ambas as medidas com a referida Estrada; deflete à direita e segue em reta 0,13 m, confrontando com a Gleba 8; deflete à direita e segue em curva à direita 45,75 m, deflete em curva à direita 89,95 m, daí segue em reta 3,70 m, confrontando essas medidas com o remanescente da Gleba 9; deflete à direita e segue em reta 19,38 m, com rumo 31º10'SW, confrontando com a propriedade de Jimenez Indústria e Comércio Ltda.; atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 850,15 m²." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 19.790, de 1 de Fevereiro de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2 012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
 Prefeito Municipal
 em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
 Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 15.955/2012)
DECRETO Nº 20.176, DE 29 DE AGOSTO DE 2 012.

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A e dá outras providências).
 JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010,

DECRETA:
 Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, desde que atendidas as disposições expressas nos incisos I a IV, do Artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 15.955/2012.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, execução de serviços de canalização subterrânea, às suas expensas,

sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.
 Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.
 Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2 012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
 Prefeito Municipal
 em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
 Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO
 Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 17.425/2012)
DECRETO Nº 20.177, DE 29 DE AGOSTO DE 2 012.

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio Público Municipal à Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010,

DECRETA:
 Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, desde que atendidas as disposições expressas nos incisos I a IV, do Artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 17.425/2012.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no Artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, execução de serviços de implantação de poste e canalização subterrânea, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.
 Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.
 Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2 012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
 Prefeito Municipal
 em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
 Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO
 Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 19.008/2012)

DECRETO Nº 20.178, DE 29 DE AGOSTO DE 2 012.

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio Público Municipal à Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010,

DECRETA:
 Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, desde que atendidas às disposições expressas nos incisos I a IV, do Artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 19.008/2012.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no Artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, execução de serviços de canalização subterrânea, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.
 Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.
 Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 29 de Agosto de 2 012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
 Prefeito Municipal
 em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
 Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO
 Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 8.605/2012)
DECRETO Nº 20.179, DE 30 DE AGOSTO DE 2 012.

(Institui o Núcleo de Gerenciamento de Acesso à Informação Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso das pessoas às informações e aos documentos públicos e, considerando a necessidade de imediata implementação da referida Lei, até a edição de Lei no âmbito municipal regulando

definitivamente a matéria,

DECRETA:
 Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Núcleo de Gerenciamento de Acesso à Informação Pública, incumbido da orientação procedimental para aplicação, no âmbito Municipal, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º O Núcleo de Gerenciamento de Acesso à Informação Pública será integrado pelos seguintes servidores, sob a coordenação do representante da Secretaria de Negócios Jurídicos - SEJ:

I - SEJ:
 Luiz Antonio G. Cuter - Titular
 Lauro César de Madureira Mestre - Suplente

II - SEAD:
 Cláudia Patrícia Pereira - Titular
 Maria Sueli Araújo Prenceza - Suplente

III - SESEP:
 Cíntia Regina Lopes Bueno - Titular
 Juliana Aparecida Ribeiro - Suplente

IV - SEF:
 Marcelo Duarte Regalado - Titular
 Ailton Machado - Suplente

V - FUNSERV:
 Carlos Eduardo Barbosa João - Titular
 Anne Karine Lopes Carriel - Suplente

VI - SAAE:
 Rosângela Dias Rodrigues - Titular
 Luiz Fernando Zacarioto - Suplente

VII - URBES:
 Marcelo Aparecido Brasil - Titular
 Cláudia Soares - Suplente

Art. 3º Até que seja editada Lei Municipal tratando especificamente sobre a matéria, o sítio da Prefeitura Municipal deverá conter as seguintes informações:

I - estrutura organizacional, competências, nome de seus dirigentes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades implementados, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;

III - repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - execução orçamentária e financeira;

V - licitações realizadas desde o advento da Lei Federal nº 12.527/2011, em andamento, com os respectivos editais e anexos, atos de adjudicação, recursos, além dos contratos firmados e notas de empenho;

VI - salários base recebidos por ocupantes de cargo e função; e

VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 20.135, de 9 de Agosto de 2012.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Agosto de 2 012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
 Prefeito Municipal
 em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
 Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ATOS OFICIAIS

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 16.288/2012
 DATA - 29/8/2012

OBJETO - Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Sorocaba e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil-GPACI, para manutenção de serviços de Assistência à saúde em Unidade de Terapia Intensiva - UTI Tipo II de Pediatria do Hospital Sarina Rolim Caracante.

VALOR - R\$ 154.810,25 mensais
 PRAZO - 12 meses

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR

SECRETARIA DA CIDADANIA
 1 - Processo nº 7.228/2012

Data - 19/7/2012
 Objeto - Repasse de Verba - Emendas 077,167,424,673 e 919. Conveniente - PMS
 Conveniada - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SABER FRATERNAL.
 Valor - R\$ 99.025,00

2 - Processo nº 7.752/2012
 Data - 31/7/2012

Objeto - Repasse de Verba - Emendas 861, 595, 618, 099, 155, 535 e 339.
 Conveniente - PMS
 Conveniada - ASSOCIAÇÃO BETHEL CASAS LARES.
 Valor - R\$ 39.025,00

TERMO ADITIVO DA SECRETARIA DA CIDADANIA

1 - Processo nº 7.332/2012
 Data - 19/7/2012
 Objeto - Repasse de Verba - Emendas 226 e 829
 Conveniente - PMS
 Conveniada - ASSOCIAÇÃO PRO-EX DE SOROCABA
 Valor - R\$ 15.000,00

2 - Processo nº 7.318/2012
 Data - 26/7/2012
 Objeto - Repasse de Verba - Emendas 672, 064, 754 e 357
 Conveniente - PMS
 Conveniada - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 4 DE JULHO - BANCO DE CADEIRA DE RODAS
 Valor - R\$ 45.025,00

3 - Processo nº 7.324/2012
 Data - 16/8/2012
 Objeto - Repasse de Verba - Emendas 134 e 612
 Conveniente - PMS
 Conveniada - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ONCOLÓGICA DE SOROCABA
 Valor - R\$ 15.000,00

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Processo nº 5.026/2012
 Data - 31/5/2012
 Objeto - Repasse de Verba - Emenda 179
 Conveniente - PMS
 Conveniada - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE REFUGIO
 Valor - R\$ 10.025,00

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 34.019/2011
 Data - 18/7/2012
 Objeto - Repasse de Verba - Emendas 147 e 726
 Conveniente - PMS
 Conveniada - INSTITUTO CAHON
 Valor - R\$ 46.000,00

SECRETARIA DA CULTURA E LAZER

Processo nº 13.452/2012
 Data - 1/8/2012
 Objeto - Repasse de Verba - Emenda 208
 Conveniente - PMS
 Conveniada - AECA - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTE
 Valor - R\$ 5.025,00

SECRETARIA DA SAÚDE

1 - Processo nº 4.329/2012
 Data - 19/7/2012
 Objeto - Repasse de Verba - Emendas 689, 904, 193, 814, 718 e 62
 Conveniente - PMS
 Conveniada - ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO IMEDIATO A PESSOAS COM CÂNCER

Valor - R\$ 70.025,00
 2 - Processo nº 8.001/2012
 Data - 2/8/2012
 Objeto - Repasse de Verba - Emendas 160, 578 e 944
 Conveniente - PMS
 Conveniada - ASSOCIAÇÃO CRESCER E HABILITAR - CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADO
 Valor - R\$ 17.025,00

SECRETARIA DE ESPORTE

Processo nº 11.152/2012
 Data - 23/8/2012
 Objeto - Repasse de Verba - Emendas 203, 136, 37117, 854, 914, 589, 601 e 833
 Conveniente - PMS
 Conveniada - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA
 Valor - R\$ 65.025,00

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL
 PROCESSO DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

1-PROCESSO - 18.883/2012
 Interessado - CLODOALDO DA SILVA ARGUERA
 Assunto - Permissão de Uso
 Requerimento datado de 04/07/2012
 Despacho - INDEFERIDO

1-PROCESSO - 13.885/2012
 Interessado - EASYTEX TEXTIL LTDA
 Assunto - Solicitação
 Requerimento datado de 16/05/2012
 Despacho - INDEFERIDO

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
 Chefe da Divisão de Protocolo Geral

**DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL
 NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Protocolo Geral, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSOS DEFERIDOS

1- PROCESSO Nº 18.849/1991
 INTERESSADO - CLAUDIO OLINTO OLIVEIRA GARCIA
 ASSUNTO - Cópia de fls. do Processo
 SOLICITANTE - CLAUDIO OLINTO OLIVEIRA GARCIA

2- PROCESSO Nº 18.959/1993
 INTERESSADO - MAURILIO GERETTI
 ASSUNTO - Cópia de fls. do Processo
 SOLICITANTE - ROBERVAL CORREIA DE SENNA FILHO

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
 Chefe da Divisão de Protocolo Geral

Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE PLINIO DO REGO NETO, Inspetor de Alunos, Grupo OP 06, referência 02, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em Junho de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 31 de agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO
 Diretora da Área de Adm. Pessoal

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE APARECIDO DIAS DE ARRUDA, Agente Sanitário, Grupo OP 07, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Abril de 2006 e adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Julho de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 31 de agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO
 Diretora da Área de Adm. Pessoal

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JAIR FERREIRA, Agente Sanitário, Grupo OP 07, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Julho de 2006 e adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Julho de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 31 de agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO
 Diretora da Área de Adm. Pessoal

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MAGALI SORIANO FERNANDES, Assistente de Administração I, Grupo AD 05, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Dezembro de 2006 e adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em Dezembro de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 31 de agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO
 Diretora da Área de Adm. Pessoal

Sorocaba, 31 de agosto de 2012.
 SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas
 JULIANA APARECIDA RIBEIRO
 Diretora da Área de Adm. Pessoal

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE MARIA ALBUQUERQUE, Agente Sanitário, Grupo OP 07, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Maio de 2007 e adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Maio de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 31 de agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO
 Diretora da Área de Adm. Pessoal

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADÃO FOGACA, Servente, Grupo OP 05, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em Maio de 2005, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 31 de agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO
 Diretora da Área de Adm. Pessoal

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) BRAZ FATIMA DE SENA, Agente Sanitário, Grupo OP 07, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Maio de 2006 e adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Maio de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 31 de agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO
 Diretora da Área de Adm. Pessoal



Secretaria de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA GORET DA SILVA MORAES, Diretor de Escola Nível II, Grupo MG14, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Fevereiro de 2006 e adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Junho de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 31 de agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO
 Diretora da Área de Adm. Pessoal

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANTONIO CARLOS DE MORAES, Agente Sanitário, Grupo OP 07, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Agosto de 2002 e adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em Agosto de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de agosto de 2012.
 SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas
 JULIANA APARECIDA RIBEIRO
 Diretora da Área de Adm. Pessoal

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RITA DA CONCEICAO MOREIRA AGOSTINHO, Auxiliar de Serviços, Grupo OP 06, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Agosto de 2010 e adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Agosto de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 31 de agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO
 Diretora da Área de Adm. Pessoal

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de

Processo Seletivo - Edital nº 06/2012

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Processo Administrativo nº 23.500/2012, faz saber que realizará na cidade de Sorocaba, em local, data e horário previstos no item 2.1 deste edital, Processo Seletivo para contratação de "Função Temporária" da Administração Direta, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Cronograma do Processo Seletivo	
Publicação do Edital	31/08/2012
Período de Inscrições	03/09/2012 à 18/09/2012
Convocação para a Perícia Médica aos Candidatos com Deficiência	21/09/2012
Publicação da Pontuação	21/09/2012
Recurso da Pontuação	24/09/2012
Realização da Perícia Médica aos Candidatos com Deficiência	25/09/2012
Divulgação da Classificação Final	28/09/2012

OBS. A convocação para a perícia médica aos candidatos com deficiência, a publicação da pontuação e qualquer alteração neste cronograma será comunicado por Edital, através da Imprensa Oficial do Município.

Instruções Especiais
 1. Da Função Temporária
 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de Função Temporária, para um prazo de validade de 6 (seis) meses, nos termos do Artigo 8º da Lei 3801/91, com redação pela Lei 5549/98 obedecendo o quadro abaixo.

Função	Vagas			Salário Base (R\$)	Jornada Semanal	Requisitos Básicos
	Total	Geral	Pessoas com deficiência			
MÉDICO – CLÍNICO GERAL	12	11	01	39,77	15h	Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho

Observações:

- O salário refere-se ao mês julho/2012.
- A súmula de atribuições da função encontra-se no Anexo I deste edital.

Das Inscrições

- Ficarão abertas no período de 03 à 18/09/2012, no horário das 10h às 16h, na Prefeitura de Sorocaba - Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041 - 1º andar - Secretaria de Gestão de Pessoas - Divisão de Desenvolvimento de Pessoas.
- A inscrição proceder-se-á mediante a apresentação de:
 - 1.3.1. Formulário próprio, totalmente preenchido pelo candidato e sob a sua responsabilidade, a ser fornecido, no local de inscrição, indicado no item 2.1.
 - 1.3.2. Declaração assinada, a ser fornecida no próprio local, na qual, sob as penas da Lei, o interessado indicará:
 - a) ser brasileiro ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
 - b) ter no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
 - c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar.
 - d) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e político-civis.
 - e) conhecer e estar de acordo com o presente Edital.
 - 1.3.3. Original da cédula de identidade, que será devolvida após a conferência dos dados.
 - 1.3.4. Apresentação do comprovante dos requisitos (item 1.1), dos documentos previstos para desempate (registro de nascimento de filhos menores de 18 anos) e dos Títulos (item 4) por cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica comum mediante apresentação do original para conferência no momento da inscrição.
- No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: o instrumento de procuração, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados no item 4.(títulos).
- Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.

2. Dos Candidatos com Deficiência (Lei nº 4.281/93)

- Os candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298, e suas alterações e a Lei Municipal 4.281/93.
- O candidato com deficiência deverá tomar conhecimento das atribuições da função para a qual deseja inscrever-se, nos termos do Anexo I deste Edital, bem como da Lei 4.281/93.
 - 2.2.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.
 - 2.2.3. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição;
 - 2.3.1. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
 - 2.4. Os candidatos constantes da lista especial (com deficiência) serão convocados para exame médico específico com a finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.
 - 2.5. Será excluído da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate e será automaticamente incluído na listagem geral.
 - 2.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
 - 2.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
 - 2.8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações e a Lei Municipal 4.281/93, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação de títulos e aos critérios de classificação exigidos para todos os demais candidatos.
 - 2.9. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
 - 2.10. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas deste Edital, sendo reservado o percentual de 5% em face da classificação obtida.
 - 2.11. O(s) local(is), data(s) e horário(s) para a realização da perícia médica serão divulgados dia 21/09/2012 Imprensa Oficial do Município.
 - 2.12. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
 - 2.13. Os candidatos com deficiência, após a perícia médica, somente serão contratados pela Administração Pública se houver compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função ou, em caso de compatibilidade condicionada à utilização de equipamentos especiais, se dispondo em desses a Administração Pública, nos termos da Lei 4281/93, art. 3º, inciso IV.
 - 2.14. Será excluído da lista especial do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) não comparecer à perícia médica no local, na(s) data(s) e horário(s) previstos;
 - b) não tiver configurado a deficiência declarada;
 - c) tiver deficiência considerada incompatível com a função a desempenhar.
 - 2.15. Após a contratação do candidato com deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar solicitação de restrição.
 - 2.16. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato automaticamente será incluído na listagem geral.

3. Do Processo Seletivo

- O Processo Seletivo constará de 1(uma) Fase, na qual os candidatos deverão no ato de sua inscrição trazer: os comprovantes dos requisitos básicos (item 1.1), comprovação dos filhos menores de 18 anos e títulos que serão pontuados conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
MÉDICO -Clínico Geral	Residência, Especialização ou estágio reconhecido em Clínica Médica	3 pontos (máximo 6 pontos)
	Outras especialidades	2 pontos (máximo 4 pontos)
	Título por Prestação de Prova	1 ponto (máximo 2 pontos)
	Pós Graduação/Mestrado na área médica	1 ponto (máximo 2 pontos)

- Os requisitos e os títulos apresentados serão analisados e pontuados por Grupo de Trabalho formado por Técnicos da Secretaria da Saúde.
- Não há pontuação mínima para fins de aprovação.

4. DOS RECURSOS

- Caberá recurso da pontuação dos títulos à Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, no dia 24/09/2012.
- O recurso deverá ser entregue no Paço Municipal - 1º andar - Secretaria de Gestão de Pessoas - Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, no horário das 10h às 16h.
 - 4.2.1. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e conter número do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade.
- Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interposto dentro do prazo.
- O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

5. Da Classificação dos Candidatos

- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em lista própria.
- Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:
 - a) tiver maior idade
 - b) tiver o maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos.

6. Da Contratação

- Caberá ao Prefeito Municipal de Sorocaba a homologação deste Processo Seletivo nos termos do Decreto 8888/94, que regulamenta os Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais.
- A contratação para função obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura de Sorocaba.
- Por ocasião da contratação o candidato, deverá comprovar ausência de vínculo empregatício em regime CLT com a Prefeitura de Sorocaba, nos 6 (seis) meses que a antecederem.
- Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à comprovação das declarações dos itens 2.2.2 de a) a d).
- O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura de Sorocaba.
- Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T.

- O Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
- A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura de Sorocaba procederá às contratações em número que atenda as necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.
- A distribuição das vagas e horários oferecidos junto às unidades de saúde da rede pública será feita de acordo com a necessidade da Secretaria da Saúde.

7. Das disposições finais.

- A inscrição do candidato importará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à sua futura contratação.
- A Inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas, ouvida a Comissão de Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos.

Sorocaba, 30 de agosto de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS

Maria do Carmo Paes - Presidente

ANEXO I
MÉDICO

- " Realizar consultas médicas nas Unidades de Saúde e, quando necessário no domicílio;
- " Realizar o pronto atendimento médico, reconhecendo os casos de urgências-emergências, que exijam atenção especializada ou de Pronto Socorro;
- " Realizar ações voltadas à área da medicina do trabalho
- " Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias;
- " Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, e de urgência e emergência, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;
- " Possuir conhecimento sobre normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde;
- " Ter conhecimento do fluxograma de pacientes atendidos que requeiram encaminhamentos e/ou utilização do serviço de ambulância para remoção;
- " Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade;
- " Participar das ações de vigilância epidemiológica;
- " Executar tarefas afins.

PORTARIA Nº 65.599/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARIO PEREIRA DE SOUSA, Motorista, da Secretaria da Administração, a partir de 01 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.600/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo CARLOS ROBERTO EID, Técnico de Agrimensura II, da Secretaria da Habitação e Urbanismo, a partir de 01 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.601/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARCOS ANTONIO VENDEMIATTI (matrícula 09356-4), Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.602/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo CLEIDE TOLEDO GUIMARÃES, Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.603/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo DOLOVIRA GONÇALVES MOREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.604/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARGARETE MORENO COMITRE SILVEIRA, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Cultura e Lazer, a

partir de 01 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.605/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo CELIA MARIA DE OLIVEIRA, Oficial de Administração I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Setembro de 2012, cessando-se os efeitos da Portaria 57.071/DAP de 02 de Julho de 2008. Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.606/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ADRIANA CARUSO HELENAS DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.607/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo KATIA REGINA BERNARDES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.608/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo LIGIA TOFFOLI, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.609/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo JURACI APARECIDA NOGUEIRA OLIVEIRA, Regente Maternal, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Setembro de 2012. Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.610/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARIA CRISTINA TIYOKO HAYAKAWA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Setembro de 2012.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.611/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, WILLIAN ROBERTO MACHADO, Guarda Civil Municipal de Segunda Classe, da Secretaria da Segurança Comunitária, a partir de 23 de Agosto de 2012.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.612/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, TATIANA MUGGIATI RAMOS VIEIRA, Cirurgião Dentista, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de Agosto de 2012.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.613/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar, os efeitos do Termo de Posse de ROBSON CRUZ, do cargo de Guarda Civil Municipal de Segunda Classe, da Secretaria da Segurança Comunitária.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.614/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar, os efeitos do Termo de Posse de VANESSA DE CÁSSIA BARBOSA, do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.615/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar HEIDIMAN DA CUNHA BARROS, Oficial de Gabinete Nível I, a partir de 30 de Agosto de 2012, cessando-se os efeitos da Portaria 60.862/DCF de 10 de Junho de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.616/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover, a pedido, JAIME RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, Motorista, da Secretaria da Juventude, para exercer seu cargo na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de Junho de 2012.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.617/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover, a pedido, DEBORA ESPÍRITO SANTO RAMOS RIBEIRO, Auxiliar de Administração, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para exercer seu cargo na Secretaria de Planejamento e Gestão, a partir de 20 de Julho de 2012.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.618/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover, a pedido, CLAUDIO ROBERTO CARDOSO, Técnico de Esportes I, da Secretaria de Esporte, para exercer seu cargo na Secretaria da Cidadania, a partir de 27 de Julho de 2012.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.619/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ELISANGELA APARECIDA BUENO, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, o seu nome de casada ELISANGELA APARECIDA BUENO DA SILVA.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.620/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ELAINE MORAES, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, o seu nome de casada ELAINE MORAES DE MORAIS.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.621/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ADAMARES FABRÍCIO FERREIRA, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, o seu nome de casada ADAMARES FABRÍCIO FERREIRA CARDOSO COSTA.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.622/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de REGINA FERREIRA, Agente Sanitário, da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, a partir de 31 de Agosto de 2012.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.623/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de SILMARA DE CAMARGO PINTO, Agente Sanitário, da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de Setembro de 2012.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.624/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA MARTHA FERNANDES QUINI, Agente Sanitário, da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, a partir de 04 de Setembro de 2012.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.625/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve dispensar, a pedido, CLAUDIA HENRIQUETA VIRGILI DA COSTA, Professor de Educação Básica II, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de Agosto de 2012.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.626/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Disposto no artigo 10 da Lei nº 9892/2011, resolve colocar a disposição da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba a funcionária MARIA ANGELA BRAZ, Assistente de Administração II, a partir de 16 de Julho de 2012, sem prejuízo de vencimentos.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.627/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, a partir de 31 de Agosto de 2012, os efeitos da Portaria nº 61.023/DICAF, de 30 de Junho de 2010, que nomeou JEFFERSON KLAROSK

para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Organização e Métodos, da Secretaria da Administração.
Palácio dos Tropeiros, 30 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

PORTARIA Nº 65.628/DICAF

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba - em

exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, a partir de 31 de Agosto de 2012, os efeitos da Portaria nº 61.024/DICAF, de 30 de Junho de 2010, que nomeou MARIA CRISTINA ROSA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Informática, da Secretaria da Administração.
Palácio dos Tropeiros, 30 de Agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal - em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA 17.859/DDP	NOME PEDRO DE OLIVEIRA ROSA	CARGO SECRETARIA ESCOLAR
17.863/DDP	EVELIN APARECIDA SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
17.864/DDP	ROSILEI DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
17.865/DDP	SOLANGE PIAYA MARINHO SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
17.866/DDP	JAMILLE NUNES ALMEIDA NISHI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.867/DDP	PAULA ALMEIDA ZEBALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.868/DDP	PATRÍCIA MAURÍCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.869/DDP	MARIA PAULA ANDRADE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.870/DDP	REGIANE FÁTIMA DE CARVALHO GÓIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.871/DDP	SANDRA TELES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.872/DDP	REGIANE REGINA PAES REIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.873/DDP	HELIANE APARECIDA MONTI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.874/DDP	ALINE GRAZIELE COSTA CANDIDO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.875/DDP	SILMARA CRISTINA NICOLINI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.876/DDP	CAMILA BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.877/DDP	VALDELICE CRISTIANE LEITE FUSCO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.878/DDP	FLÁVIA ALESSANDRA DIONÍSIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.879/DDP	ANA PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.880/DDP	CARLA RENATA BORTOLETO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.881/DDP	TAÍS DE ANDRADE FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.882/DDP	MARIANA BONFIM DE BARROS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.883/DDP	MATEUS NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.884/DDP	LUCIANA STANZIONI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.885/DDP	DENISE MARIA FERNANDES ZAMBONI TREVISAN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.886/DDP	TELMA CRISTIANE SAMPAIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.887/DDP	CILENE GAIO DE FRANCA NEVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.888/DDP	KELLY CRISTINA MESSIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.889/DDP	TATIANE CAMILA DA SILVA MATAVELLI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.890/DDP	LUCIANE CAMOLESI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.891/DDP	JOLI DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA MACIEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
17.892/DDP	CÉLIA REGINA GAZZI	INSPECTOR DE ALUNOS
17.893/DDP	RODE ANDRADE DE SOUZA	INSPECTOR DE ALUNOS
17.894/DDP	HERMES FELICIANO RODRIGUES	INSPECTOR DE ALUNOS
17.895/DDP	ISILDA MOMI TEIXEIRA	INSPECTOR DE ALUNOS
17.896/DDP	LÚCIA HELENA DA ROSA	INSPECTOR DE ALUNOS
17.898/DDP	ALTINO AGUERA BARBOSA	MÉDICO
17.899/DDP	ALEXANDRE CARLOS LACERDA PRADO	MÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DICAF)

- 01- Carteira de trabalho;
- 02 - PIS/PASEP;
- 03- Certificado de reservista;
- 04- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 05- Cédula de identidade;
- 06- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 07- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 08- Antecedentes Criminais.
- 09- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.
- 10- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital).

CÓPIAS (EM TAMANHO A4) PARA SEREM ENTREGUES NA DICAF

- 01- CPF (CIC);
- 02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 04- PIS / PASEP;
- 05- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital);
- 06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 07- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09- RG;
- 10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 11- Certificado de Reservista;
- 12- Declaração de Imposto de Renda;
- 13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).
- 14- Carteira Nacional de Habilitação
- 15 - Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
- 16- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros;
- 17- Apresentar comprovação de acúmulo de cargo;
- 18- Comprovante de endereço.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ - PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01- CPF (01 cópia);
- 02- RG (01 cópia);
- 03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.
- 04- Certidão de casamento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

EXAME MÉDICO

- 01 - Marcar o exame pessoalmente;
- 02 - Trazer 01 (uma) foto 3x4;
- 03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 04 - Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
- 05 - Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 06 - Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.
- 07 - Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16 HORAS NA SEGEP/DICAF.

Sorocaba, 30 de Agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 17.886/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 21/06/2012, nomeia TELMA CRISTIANE SAMPAIO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 17.887/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 21/06/2012, nomeia CILENE GAIO DE FRANCA NEVES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.
Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 17.888/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 21/06/2012, nomeia KELLY CRISTINA MESSIAS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 17.889/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 21/06/2012, nomeia TATIANE CAMILA DA SILVA MATAVELLI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 17.890/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 21/06/2012, nomeia LUCIANE CAMOLESI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 17.891/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 21/06/2012, nomeia JOLI DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA MACIEL, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.
Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 17.892/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 21/06/2012, nomeia CÉLIA REGINA GAZZI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 17.893/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 21/06/2012, nomeia RODE ANDRADE DE SOUZA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela lei nº 6.133 de 13 de abril de 2000.
Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 17.894/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 21/06/2012, nomeia HERMES FELICIANO RODRIGUES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela lei nº 6.133 de 13 de abril de 2000.
Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 17.895/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 21/06/2012, nomeia ISILDA MOMI TEIXEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela lei nº 6.516 de 26 de dezembro de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 17.896/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 21/06/2012, nomeia LÚCIA HELENA DA ROSA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela lei nº 6.516 de 26 de dezembro de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 17.897/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 10.145/12, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de ELIANA DUARTE BRANDÃO YAJIMA, nomeada pela portaria nº 17.855/DDP, de 22 de agosto de 2012, para o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.
Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2012.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 17.898/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 12/04/2012, nomeia ALTINO AGUERA BARBOSA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 8.941 de 08 de outubro de 2009.
Palácio dos Tropeiros, em 30 de agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 17.899/DDP

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 12/04/2012, nomeia ALEXANDRE CARLOS LACERDA PRADO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 8.941 de 08 de outubro de 2009.
Palácio dos Tropeiros, em 30 de agosto de 2012.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em exercício



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 561/2012

O Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 503/2012, publicada em 27 de Julho de 2012, que nomeou CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ELETRICISTA DE VEÍCULOS, por sua desistência. Sorocaba, 28 de Agosto de 2012.

José dos Reis e Cunha Junior
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 562/2012

O DIRETOR GERAL do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 528/2012, publicada em 10 de Agosto de 2012, que nomeou ADHEMAR KAZUO RIBEIRO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Sorocaba, 28 de Agosto de 2.012.

José dos Reis e Cunha Junior
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 563/2012

O DIRETOR GERAL do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 529/2012, publicada em 10 de Agosto de 2012, que nomeou ROSANA RENESTO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Sorocaba, 28 de Agosto de 2.012.

José dos Reis e Cunha Junior
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 564/2012

O Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 534/2012, publicada em 10 de Agosto de 2012, que nomeou NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de MOTORISTA, pelo não cumprimento do prazo legal. Sorocaba, 28 de Agosto de 2012.

Jose dos Reis e Cunha Junior
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 565/2012

O Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 535/2012, publicada em 10 de Agosto de 2012, que nomeou BRUNO ALEXANDRE GONÇALVES, para exercer o cargo de TÉCNICO QUÍMICO, pelo não cumprimento do prazo legal. Sorocaba, 28 de Agosto de 2.012.

Jose dos Reis e Cunha Junior
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 566/2012

O Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 537/2012, publicada em 10 de Agosto de 2012, que nomeou FERNANDO DE PAULA SANTOS, para exercer o cargo de Engenheiro de Saneamento I, pelo não cumprimento do prazo legal. Sorocaba, 28 de Agosto de 2012.

Jose dos Reis e Cunha Junior
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 567/2012

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, resolve prorrogar por 15(quinze) dias, a posse com nomeação através das Portarias publicadas em 10 de Agosto de 2012, conforme relação abaixo:

PORTARIA	NOME	CARGO
524/2012	RICARDO RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	TEC. DE SEG. DO TRABALHO
525/2012	LUCIANA AP. DA ROCHA MORE	AJUDANTE DE SERVIÇOS
526/2012	GILMARIO RODRIGUES PARAGUAI	AJUDANTE DE SERVIÇOS
527/2012	VICTOR HENRIQUE PEREIRA	TECNICO DE TRATAMENTO
530/2012	CAMILA JUSTINO DOS SANTOS	ELETRICISTA
531/2012	ELIESER DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA
532/2012	JOSE ROBERTO SANTINE	MOTORISTA
533/2012	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA

Sorocaba, 28 de Agosto de 2012.

José dos Reis e Cunha Junior
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 567/2012

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, resolve prorrogar por 15(quinze) dias, a posse com nomeação através das Portarias publicadas em 10 de Agosto de 2012, conforme relação abaixo:

PORTARIA	NOME	CARGO
524/2012	RICARDO RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	TEC. DE SEG. DO TRABALHO
525/2012	LUCIANA AP. DA ROCHA MORE	AJUDANTE DE SERVIÇOS
526/2012	GILMAR RODRIGUES PARAGUAI	AJUDANTE DE SERVIÇOS
527/2012	VICTOR HENRIQUE PEREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
530/2012	CAMILA JUSTINO DOS SANTOS	TECNICO DE TRATAMENTO
531/2012	ELIESER DOS SANTOS DA SILVA	ELETRICISTA
532/2012	JOSE ROBERTO SANTINE	MOTORISTA
533/2012	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA

Sorocaba, 28 de Agosto de 2012.

José dos Reis e Cunha Junior
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 571/2012

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011 e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 17/05/2012, nomeia VINICIUS AUGUSTO CAMARGO, para exercer no Setor de Controle Operacional de ETA, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO QUÍMICO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991 e Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992.

Sorocaba, 30 de Agosto de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 572/2012

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, para exercer no Setor de Controle Operacional de ETAs, o cargo de provimento efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1.991; alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1.992; Lei 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 30 de Agosto de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
571/2012	VINICIUS AUGUSTO CAMARGO	TÉCNICO DE QUÍMICO
572/2012	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS E CÓPIAS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE POLÍTICA DE PESSOAL E TREINAMENTOS

- 01-Carteira de trabalho com PIS;
- 02-Certificado de reservista;
- 03-Título de Eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04-cédula de identidade;
- 05-Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06-02 (duas) fotos 3 x 4 com nome no verso;
- 07-Antecedentes criminais;
- 08-Declaração de que não possui outro vínculo empregatício em órgão público, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.
- 09-Histórico escolar / Diploma (obs. Conforme requisito do edital);
- 10-CPF (CIC)
- 11-Certidão de nascimento ou casamento;

- 12-Certificado de escolaridade; (conforme requisitos do edital);
 - 13-Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
 - 14-RG
 - 15-Comprovação de Vacina Antitetânica
 - 16-Comprovante de endereço (conta luz ou telefone)
 - 17-Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico/superior)
- Obs: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Para quem ainda não tem conta na Caixa Econômica Federal

CÓPIAS:

- 01-CPF;
 - 02-RG;
 - 03-Comprovante de Residência (conta de luz ou telefone);
 - 04-Certidão de casamento;
- Nota: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original

Exame médico

- 01- Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
- 02- Trazer xérox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 03- Se possuir trazer carteira de prevenção ao câncer;
- 04- Declaração médica constando Idade Gestacional e data provável de parto.

Sorocaba, 30 de Agosto de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que a Sra. DIRCE IGNÁCIO DOS SANTOS, Servente - OP 05 - referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta-Parte a partir de Agosto/2009 e o Adicional de Tempo de Serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em Agosto/2012 tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 29 de Agosto de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que a Sra. DIRCE IGNÁCIO DOS SANTOS, Servente - OP 05 - referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta-Parte a partir de Agosto/2009 e o Adicional de Tempo de Serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em Agosto/2012 tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 29 de Agosto de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

ERRATA

Portaria nº 550/2012 dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias, publicado em 17 de agosto de 2012.

Onde se lê "durante as férias do Sr. Diogenis Bertolino Brotas no período de 28/08/2012 à 15/09/2012." leia-se "durante as férias do Sr. Diogenis Bertolino Brotas no período de 27/08/2012 à 15/09/2012."

Sorocaba, 29 de agosto de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba informamos, que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que o Sr. JOSÉ ROBERTO MORÃO, Tecnólogo Mecânico I - TS 09 - referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta-Parte a partir de Abril/2012 e o Adicional de Tempo de Serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em Abril/2012 tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 29 de agosto de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba informamos, que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que o Sr. JOSÉ ROBERTO MORÃO, Tecnólogo Mecânico I - TS 09 - referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta-Parte a partir de Abril/2012 e o Adicional de Tempo de Serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em Abril/2012 tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.
Sorocaba, 29 de agosto de 2012.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que o Sr. MOACIR JOSÉ NUNES, Operador de Reservatório - OP 07 - referência 07, tem direito ao benefícios de Sexta-Parte a partir de Junho/2.011 e Adicional de Tempo de Serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em Junho/2.012, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.
Sorocaba, 27 de Agosto de 2012.

José dos Reis e Cunha Júnior
Diretor Geral Interino

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que o Sr. MOACIR JOSÉ NUNES, Operador de Reservatório - OP 07 - referência 07, tem direito ao benefícios de Sexta-Parte a partir de Junho/2.011 e Adicional de Tempo de Serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em Junho/2.012, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.
Sorocaba, 27 de Agosto de 2012.

José dos Reis e Cunha Júnior
Diretor Geral Interino

URBES**Trânsito e Transportes****Extrato do Contrato nº 025/10**

Processo nº 872/2010
Objeto: Termo de Alteração ao Contrato nº 025/10 - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção nos Aparelhos de ar condicionados pertencentes a URBES.
Aditamento: Fica o referido contrato aditado em seu quantitativo, devido o acréscimo de 12 equipamentos existentes na Central Operacional Chile, conforme Anexo I - Relação de Equipamentos, cujo custo equivale aproximadamente 25%(vinte e cinco por cento) de seu valor total de acordo com o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.
Retificações: Face ao aditamento mencionado, ficam retificadas as Cláusulas: Terceira em seu item 3.1, Sexta, em seu item 6.2, e o Anexo I - Relação de Equipamentos.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.
Contratada: CLIMATEC PEÇAS E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA - EPP.
Valor: R\$ 18.636,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e seis reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.
Assinatura: 30 de julho de 2012.
Sorocaba, 28 de agosto de 2012.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 045/11

Processo CPL nº 804/2011
Objeto: Termo de Alteração ao Contrato nº 045/11 - Contratação de Empresa para a Implantação e Manutenção de Semáforos no Município de Sorocaba.
Prazo: De 17/08/2012 á 16/08/2013.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.
Contratada: HEMA COMÉRCIO DE COMPONENTES, MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.
Assinatura: 13 de agosto de 2012.
Sorocaba, 28 de agosto de 2012.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente de Licitações e Contratos

Código de Trânsito Brasileiro
Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.
O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

(Lei Municipal nº 9.795/2011)

PORTARIA Nº 035/2012

RENATO GIANOLLA, Secretário de Transportes e Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.996, de 17 de abril de 1990, DESIGNA os funcionários Cláudia Aparecida Ferreira Soares, Lucimara Miranda Brasil Agustinelli, Ubiratan Rocha Grosso, Maria Inês de Oliveira Souza, Altair Aparecido de Souza César, Roberta Bernardi Silva Martin, Sérgio Pires Abreu, Marcelo Tadeu Almeida Brasil, Adriano Aparecido Almeida Brasil, Eliana de Fátima Anastácio Zanetti, Josenilson Silva Coelho, Edenilson Antonio Vicente, Mônica dos Santos Hirata, Carolina Shizue Yoshitomi e Maria José Rosa da Silva, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E INSCRIÇÃO CADASTRAL DA URBES, sendo que na ausência da presidente, qualquer um dos demais membros poderá substituí-la interinamente.
A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Sorocaba, 23 de agosto de 2012.

Engº Renato Gianolla
Secretário de Transportes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 036/2012. ./12

RENATO GIANOLLA, Secretário de Transportes e Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.996, de 17 de abril de 1990, e Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.576 de 05 de setembro de 2005,

DESIGNA

Art. 1º Os funcionários Gilvana Conceição Bianchini Cruz, Cláudia Aparecida Ferreira Soares, Ubiratan Rocha Grosso, Maria Inês de Oliveira Souza, Lucimara Miranda Brasil Agustinelli e Maria José Rosa da Silva, como PREGOEIROS (AS) nas licitações denominadas "Pregão Presencial".
Parágrafo Único: Os funcionários dispostos no "caput" poderão também exercer as funções pertencentes aos Elementos de Apoio quando, não estiverem atuando como Pregoeiros.
Art. 2º Os funcionários Luis Eduardo Pereira, Eliana de Fátima Anastácio Zanetti, Marcelo Tadeu Almeida Brasil, Cristiane de Fátima Camargo Caldeira Oliveira, Sérgio Pires Abreu, Adriano Aparecido Almeida Brasil, Luciana Gonçalves de Camargo, Áquila Dias Toledo, Kledson Bruno Camargo, Jorge Luis Junior, Roberta Bernardi Silva Martin, Mônica dos Santos Hirata e Carolina Shizue Yoshitomi para desempenharem as funções de elemento de apoio nas licitações sob a modalidade "pregão presencial".
Art. 3º Ao (À) PREGOEIRO (A) caberá a responsabilidade pela realização dos procedimentos fundamentados no Decreto Municipal nº 14.576/05 e o ELEMENTO DE APOIO no auxílio do (a) Pregoeiro (a), tudo conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2003 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 21/12.
Sorocaba, 28 de agosto de 2012.

Engº Renato Gianolla
Secretário de Transportes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 037/20122037

RENATO GIANOLLA, Secretário de Transportes e Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.996, de 17 de abril de 1990, Considerando a necessidade de disciplinar a operação do sistema de licitações eletrônicas, e Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.575, de 05 de setembro de 2005;
Art. 1º. Designa as funcionárias Gilvana Conceição Bianchini Cruz e Cláudia Aparecida Ferreira Soares, como representantes da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES nas licitações denominadas "Pregão Eletrônico".
Parágrafo Único: Os funcionários dispostos no "caput" poderão também exercer as funções pertencentes ao Pregoeiro ou Elemento de Apoio quando, não estiverem atuando como Representantes.
Art. 2º. Designa os funcionários Ubiratan Rocha Grosso, Lucimara Miranda Brasil Agustinelli, Maria Inês de Oliveira Souza, para desempenharem a função de PREGOEIRO (A) da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, nas licitações sob a modalidade "Pregão Eletrônico".
Parágrafo Único: Os funcionários dispostos no "caput" poderão também exercer as funções pertencentes ao Elemento de Apoio quando, não estiverem atuando como PREGOEIRO (A).
Art. 3º. Designa os funcionários Luis Eduardo Pereira, Eliana de Fátima Anastácio Zanetti, Marcelo Tadeu Almeida Brasil, Cristiane de Fátima Camargo Caldeira Oliveira, Sérgio Pires Abreu, Adriano Aparecido Almeida Brasil, Luciana Gonçalves de Camargo, Áquilas Dias Toledo, Kledson Bruno Camargo, Jorge Luis Junior, Roberta Bernardi Silva Marin, Mônica dos Santos Hirata e Carolina

Shizue Yoshitomi para desempenharem as funções de Elemento de Apoio da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, nas licitações sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

Art. 4º. Os funcionários designados serão responsáveis para operar, através de senha pessoal, os Sistemas Eletrônicos utilizados pela URBES.

Art. 5º. São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar a (o) PREGOEIRO (A) e o ELEMENTO DE APOIO em cada processo licitatório; acessar o sistema de "Licitações-e", imposter dados referentes aos pregões principalmente quanto aos horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Diretor Presidente da URBES.

Art. 6º. São atribuições dos PREGOEIROS: importar dados de licitação no sistema, coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 7º. São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: realizar todas as operações permitidas pelo sistema para a função, quando na condução de processos licitatórios da modalidade denominada "Pregão Eletrônico", tais como importar dados de licitação no sistema e operar o computador, e em assistência ao Pregoeiro ou ao representante desta empresa pública.

Art. 8º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 022/2012

Sorocaba, 28 de agosto de 2012.

Engº Renato Gianolla
Secretário de Transportes
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/12

Processo CPL nº 1457/12

Objeto: Locação de Imóvel Destinado à Instalação de uma Repetidora dos Sinais de Rádio da Urbes.
Fundamento Legal: Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e ratificada pelo Diretor Presidente da URBES, nos termos do artigo 26, "caput" da mesma Lei.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Locatária: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Locadora: Wigsbrasil Serviços de Comunicação Multimídia Ltda.

Valor Total Estimado: R\$ 7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Assinatura: 27 de agosto de 2012

Sorocaba, 30 de agosto de 2012.

Cláudia Ap. Ferreira Soares
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/12 PROCESSO CPL N.º 1205/2012

LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO", DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CAVALETES EM AÇO GALVANIZADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Pregoeira, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto Federal nº 5450/05 c/c art. 20, inciso XI do Decreto Municipal nº 14576/05, informa que foi homologado pela autoridade competente o Pregão Presencial nº 017/12 - CPL nº 1205/12, destinado à contratação em epígrafe.

Sorocaba, 28 de agosto de 2012.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Pregoeira

RESOLUÇÃO Nº 008/2012

RENATO GIANOLLA, Secretário de Transportes e Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.417, de 6 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de especificação dos documentos necessários para comprovação de residência para a emissão de Credencial de Estacionamento para Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item "Documentos Necessários" do Anexo I da Resolução nº 08/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

...

- Cópia simples do comprovante de residência atualizado no município de Sorocaba em nome da pessoa idosa (conta de energia elétrica, telefone, TV por assinatura, fatura de cartão de crédito).

...

- No caso de representante legal, apresentar cópia simples do documento que comprove a representação."

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais exigências contidas no Anexo I da Resolução nº 08/2009.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 21 de agosto de 2012.

Engº Renato Gianolla
Secretário de Transportes
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorocaba

Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904
Tel/Fax.: (15) 3238 -1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

MESA DIRETORA – 2012

PRESIDENTE: José Francisco Martinez – PSDB

1º VICE-PRESIDENTE: Mário Marte Marinho Júnior - PPS

2º VICE-PRESIDENTE: Irineu Donizeti de Toledo (PRB)

3º VICE-PRESIDENTE: Antonio Carlos Silvano (PMDB)

1º SECRETÁRIO: Luis Santos Pereira Filho (PMN)

2º SECRETÁRIA: Neusa Maldonado Silveira (PSDB)

3º SECRETÁRIO: Vitor Francisco da Silva (PRP)

Anselmo Rolim Neto - PP
Antônio Carlos Silvano - PMDB
Benedito de Jesus Oleriano - PMN
Emilio Souza de Oliveira - PSC
Francisco França da Silva - PT
Francisco Moko Yabiku - PSDB
Gervino Gonçalves - PR
Hélio Aparecido de Godoy - PSD
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
Izídio de Brito Correia - PT

João Donizeti Silvestre - PSDB
José Antônio Calдини Crespo - DEM
José Francisco Martinez - PSDB
José Geraldo Reis Viana - PV
Luis Santos Pereira Filho - PMN
Mário Marte Marinho Junior - PPS
Neusa Maldonado Silveira - PSDB
Paulo Francisco Mendes - PSDB
Rozendo de Oliveira - PV
Vitor Francisco da Silva - PRP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1208, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "ADRIANA ROSMANINHO CALDEIRA DE OLIVEIRA".

PDL Nº 46/2012, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "ADRIANA ROSMANINHO CALDEIRA DE OLIVEIRA", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 28 de agosto de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data

supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral



TOCOU O CELULAR?

Então se toque e pare para falar.

Dê seta, estacione e só então atenda o telefone. Assim você garante a segurança no trânsito e dá total atenção a quem está do outro lado da linha.
Mostre educação e bom senso.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Rápido, fácil e sigiloso

181

DISQUE DENÚNCIA

**A denúncia é a sua
melhor arma.**

**Instituto São Paulo
Contra a Violência**

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

**GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO**



**Prefeitura de
SOROCABA**